

VOLUME I



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº38/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (CONFORME O ANEXO I) CONVENIO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Data do Edital: 16/04/2024

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 07/05/2024 as 10:30 horas

LOCAL: (WWW.BNC.ORG.BR)

ADJUDICAÇÃO: 24/05/2024

HOMOLOGADO 24/05/2024

FORNECEDOR: ACLARA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA.

CONTRATO: 83/2024

VALOR: R\$4.000,00

FORNECEDOR: KDN COMERCIO

CONTRATO: 91/2024

VALOR: R\$6.405,00

FORNECEDOR: BETANIAMED COMERCIO EIRELI

CONTRATO: 84/2024

VALOR: R\$46.700,00

FORNECEDOR: LICITAINFO LTDA

CONTRATO: 92/2024

VALOR: R\$15.950,00

FORNECEDOR: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

CONTRATO: 85/2024

VALOR: R\$1.916,91

FORNECEDOR: MUNDI EQUIPAMENTO

CONTRATO: 93/2024

VALOR: R\$4.780,00

FORNECEDOR: DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP

CONTRATO: 86/2024

VALOR: R\$1.354,96

FORNECEDOR: OLIMPO EQUIPAMENTO

CONTRATO: 94/2024

VALOR: R\$1.155,00

FORNECEDOR: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA

CONTRATO: 87/2024

VALOR: R\$3.400,00

FORNECEDOR: QUICKBUM E COMÉRCIO

CONTRATO: 95/2024

VALOR: R\$6.200,00

FORNECEDOR: DIPAR FERRAGENS LTDA

CONTRATO: 88/2024

VALOR: R\$9.753,00

FORNECEDOR: SUL AGÚA EQUIPAMENTO

CONTRATO: 96/2024

VALOR: R\$2.566,96

FORNECEDOR: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA

CONTRATO: 89/2024

VALOR: R\$7.333,10

FORNECEDOR: VITAL PRODUTOS

CONTRATO: 97/2024

VALOR: R\$2.826,41

FORNECEDOR: FUSÃO COMERCIO

CONTRATO: 90/2024

VALOR: R\$15.398,00

FORNECEDOR: VRM IMPORT

CONTRATO: 98/2024

VALOR: R\$3.160,00



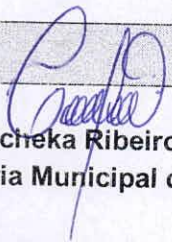
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR

Rua: Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro

CNPJ: 09.290.590/0001-09

Fone: (42)3657-2309 Cep:85.270-000

000001

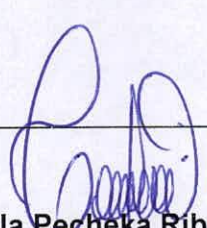
Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº 80/2024	DATA:28/03/2024
Visão Geral	
OBJETO: Processo de Licitação Aquisição de equipamento e material permanente (vide lista anexa) para unidade básica de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Palmital.	
JUSTIFICATIVA: O município de palmital está localizado na região centro-oeste do paraná, possui uma população de aproximadamente 14.332 habitantes sendo 7.399 na zona urbana e na 7.466 na zona rural e detém o 13º IDH-M mais baixo do paraná, (IDH-M 0,639) A aquisição de novos equipamentos odontológicos para a unidade básica odontológica de nossa instituição. A renovação e modernização dos equipamentos são fundamentais para melhorar a qualidade dos serviços oferecidos à comunidade, promovendo a excelência no atendimento e contribuindo para a eficácia das práticas odontológicas. Equipamentos desatualizados podem impactar diretamente na qualidade dos serviços prestados. A introdução de tecnologias mais avançadas possibilitará procedimentos mais rápidos, diagnósticos mais precisos e tratamentos mais eficazes. Isso resultará em uma experiência mais positiva para os pacientes, promovendo a satisfação e fidelização. Com equipamentos modernos e eficientes, nossa unidade básica odontológica poderá aumentar sua capacidade de atendimento, reduzindo o tempo de espera para consultas e procedimentos. Isso contribuirá para atender às crescentes demandas da comunidade, melhorando o acesso à saúde bucal. MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 09290.590000/1230-24 Recurso de Emenda Parlamentar ds_objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 30410010, R\$ 188.762,00 30410010, R\$ 9.627,00 Totalizando: R\$ 198.389,00	
Gestor: Valdenei de Souza (Prefeito, Município de Palmital-PR).	Responsável: Jessica Fernanda Monteiro Noemi de Lima Moreira Antonio Ferraz de Lima Neto
Local de entrega: Prefeitura Municipal de Palmital- PR	Prazo de entrega: Imediata
 Cheila Pecheka Ribeiro de Jesus Secretária Municipal de Saúde	

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL~~

Protocolo Nº 3554

Em 01 / 04 / 2024

Kelly Quaresse

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº96/2024	DATA: 12/04/2024
Visão Geral	
OBJETO: ADITIVO DE PRAZO DA EMPRESA: PREGÃO 25/2021 SILMARA NEUMANN	
JUSTIFICATIVA: O aditivo deste pregão é de extrema importancia para suprir a demanda de fornecimen de oxigênio aos pacientes necessitados da Secretaria Municipal de saúde do municipio de Palmital.	
Gestor: Valdenei de Souza (Prefeito Município do Palmital).	Responsável: Noemi Moreira
Local de entrega: Prefeitura municipal de Palmital.	Prazo de entrega: Imediata
Considerações Finais	
	
Cheila Pecheka Ribeiro de Jesus Secretária Municipal de Saúde	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº.....16.26.....

Em.....16.1.04.124.....

.....Kelly Quoreza.....

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 03/2024

000003

1. Informações básicas

Órgão: MUNICÍPIO DE PALMITAL

Nº do processo:

MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 09290.590000/1230-24

Recurso de Emenda Parlamentar ds_objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Totalizando: R\$ 198.389,00

Categoria do ETP: Aquisição de equipamento e material permanente (vide lista anexa) para unidade básica de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Palmital.

2. Descrição da necessidade

O município de Palmital/PR está localizado na região centro-oeste do Paraná, possui uma população de aproximadamente 14.332 habitantes sendo 7.399 na zona urbana e na 7.466 na zona rural e detém o 13º IDH-M mais baixo do Paraná, (idh-m 0,639) a aquisição de novos equipamentos odontológicos para a unidade básica odontológica de nossa instituição. A renovação e modernização dos equipamentos são fundamentais para melhorar a qualidade dos serviços oferecidos à comunidade, promovendo a excelência no atendimento e contribuindo para a eficácia das práticas odontológicas. Equipamentos desatualizados podem impactar diretamente na qualidade dos serviços prestados. A introdução de tecnologias mais avançadas possibilitará procedimentos mais rápidos, diagnósticos mais precisos e tratamentos mais eficazes. Isso resultará em uma experiência mais positiva para os pacientes, promovendo a satisfação e fidelização. Com equipamentos modernos e eficientes, nossa unidade básica odontológica poderá aumentar sua capacidade de atendimento, reduzindo o tempo de espera para consultas e procedimentos. Isso contribuirá para atender às crescentes demandas da comunidade, melhorando o acesso à saúde bucal.

3. Área requisitante

Secretaria Municipal de Saúde de Palmital - PR

4. Descrição dos requisitos da contratação

O objeto a ser licitado, possui natureza continuada, podendo ser prorrogável ou para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/21. Para que o presente serviço seja contratado e corretamente prestado, existem requisitos mínimos para sua satisfação, tais como:

Os itens a serem contratados, deverão ser entregues no Município de Palmital-PR, com a respectivas despesas a cargo da contratada, bem como arcar com ônus relativo ao frete de devolução, quando os produtos apresentarem vícios ou não atenderem ao objeto do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 3575

Em 04 / 04 / 24

Kelly Quoreze

Os itens deverão de ser primeira qualidade, com durabilidade e custo benefício compatíveis com os produtos de primeira linha no mercado, inclusive no que diz respeito a durabilidade, alcançando maior vida útil do produto e rendimento de uso, tendo em vista suas características e qualidade de produção.

5. Levantamento de mercado

Após a análise do custo-benefício de cada produto no levantamento de mercado realizado, optou-se pela escolha destes produtos conforme a descrição dos produtos sugeridos pelo servidor técnico da área de enfermagem, baseando-se na necessidade que o setor tem com os serviços especificados conforme a tabela de itens e bem como as compras de materiais anteriores realizadas na mesma natureza. Onde os serviços apresentam maiores benefícios a curto prazo, sendo a solução mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência, e disponibilizando ao setor produtos com custo benefício.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresas para a aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES para Secretaria Municipal de Saúde de Palmital - PR.

A renovação e modernização dos equipamentos são fundamentais para melhorar a qualidade dos serviços oferecidos à comunidade, promovendo a excelência no atendimento e contribuindo para a eficácia das práticas odontológicas. Equipamentos desatualizados podem impactar diretamente na qualidade dos serviços prestados. A introdução de tecnologias mais avançadas possibilitará procedimentos mais rápidos, diagnósticos mais precisos e tratamentos mais eficazes. Isso resultará em uma experiência mais positiva para os pacientes, promovendo a satisfação e fidelização. Com equipamentos modernos e eficientes, nossa unidade básica odontológica poderá aumentar sua capacidade de atendimento, reduzindo o tempo de espera para consultas e procedimentos. Isso contribuirá para atender às crescentes demandas da comunidade, melhorando o acesso à saúde bucal.

7. Estimativas da quantidade a serem contratadas

A estimativa do levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde após levantamento de necessidade de pedido é de aproximadamente conforme tabela abaixo:

LISTA DE DESCRIÇÃO – PROTOCOLO 80/2024

ITEM	CÓDIGO BR	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT
01		Fogão	Tipo de acendimento bocas, automático, 6 bocas	UND	1
02		Bomba à Vácuo Odontológica	Bomba de vácuo filtrada, com potência mínima de 1/2 cv, com vácuo máximo a partir de 450	UND	2

000005

			mmHG e com capacidade mínima de atender pelo menos 2 consultórios simultaneamente.		
03		Ar Condicionado	Split, 9000 A 12000 btus, quente e frio	UND	3
04		Fotopolimerizador de Resinas	Led, sem fio sem radiômetro	UND	4
05		Mesa de Escritório	Madeira ou mdp ou mdf ou similar, retangular, possui gavetas	UND	4
06		Armário	Aço, altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm, 03 ou 04 20kg.	UND	4
07		Aquecedor Portátil de Ambiente	Potência de 1500 a 2000w elétrico 220V	UND	2
08		Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)	Característica Física Especificação. Terminais até 3 equipo tipo cart ou acoplado cabeceira, refletor, seringa tríplex, peça reta, contra ângulo, micro motor, caneta de rotação, unidade auxiliar (sugador), mocho, cuba porcelana ou cerâmica comando da cadeira pedal	UND	3
09		No-Break (Para Computador/Impressora)	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondiçãoamento.	UND	3
10		Mesa Auxiliar	Mesa auxiliar de 40x40x80cm a 40x60x80cm, aço inoxidável.	UND	3

11		Mocho	Mocho aço ou ferro cromado, com encosto, regulagem de altura a gás	UND	5
12		Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	Autoclave, modo de operação digital, com capacidade de até 25 litros	UND	2
13		Ultrassom Odontológico	Ultrassom Odontológico cavitador, jato de bicarbonato integrado, caneta e transdutor do ultrassom autoclavável	UND	2
14		Balde de Pedal	Balde de Pedal, material de aço inox, capacidade de 30 a 49 litros	UND	4
15		Câmara escura odontológica	Câmara escura odontológica, característica com iluminação	UND	2
16		Seladora	Seladora, tipo manual, aplicação de grau cirúrgico	UND	2
17		Aparelho de Raios X - Odontológico	Instalação coluna com braço convencional modo de operação digital tensão mínimo 7ma	UND	2
18		Compressor Odontológico	Capacidade 30 A, potencia 1 A a 1,5HP, consumo 6 a 7 pés, isento de óleo	UND	2
19		Impressora Laser	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;	UND	3
20		Computador portátil - Notebook	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade	UND	2

			<p>de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p>		
21		Lavadora Ultrassônica até 15 litros	<p>Equipamento com gabinete e cesto em aço inoxidável e tampa em plástico transparente ou similar, com sensor de segurança, painel de comando com timer e aquecimento digital, frequência do ultra-som: 40 kHz, temporizador eletrônico microprocessado; fusível de proteção; descarga para líquidos; ciclo de trabalho automático; controle de tempo</p>	UND	2

			de trabalho indicado por leds; cuba em aço inox com capacidade mínima de 5 litros. A alimentação elétrica será definida pela entidade solicitante.		
22		Computador (Desktop-Básico)	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo (HDMI e display PORT, ângulos	UND	1

			de visão (vertical e horizontal) mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.		
23		Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional)	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático	UND	2
24		Longarina	Material de confecção do assento e encosto polipropileno, número de assentos 03 lugares.	UND	5
25		Bebedouro/ Purificador Refrigerado	Bebedouro, purificador refrigerado pressão coluna simples.	UND	1

8. Estimativa do valor da contratação

O valor de referência unitário foi a média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados e transferida para uma planilha, obtendo-se que o valor estimado será o necessário para a obtenção de todos os produtos.

9. Justificativa para o parcelamento da solução

Parcelamento possível. A presente solução admite o parcelamento do objeto por item. Não é possível exigir que as empresas participantes da licitação forneçam todos os itens demandados; ao parcelarmos a aquisição, permitimos concorrência mais ampla e, conseqüentemente, melhores preços para a Administração Pública. Na presente demanda, não é vislumbrado, no momento, motivações suficientes para a adoção do não parcelamento da aquisição.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A contratação não encontra-se alinhada com o Plano Anual de Contratações, tendo em vista que o mesmo encontra-se em implantação no Município.

12. Resultados pretendidos

A necessidade da contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e material permanente para unidade básica de saúde central justifica-se para a excelência no atendimento e contribuindo para a eficácia das práticas em saúde bucal.

Espera-se através do presente estudo alcançar a melhor vantajosidade, economicidade, onde os itens a serem adquiridos possuam qualidade necessária para que sua utilização apresente resultado, no que concerne à qualidade dos materiais fornecidos em especial ao rendimento de uso e efetividade, tornando assim a contratação otimizada em relação ao seu custo

benefício e conseqüentemente trazendo o retorno esperado em relação ao dispêndio financeiro nas compras públicas.

13. Providências a serem adotadas

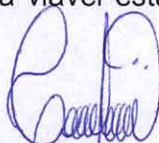
Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

14. Possíveis impactos ambientais

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

15. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.



Cheila Pecheka Ribeiro de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR**

Rua: Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro

CNPJ: 09.290.590/0001-09

Fone: (42)3657-2309 Cep:85.270-000

000012

LISTA DE DESCRIÇÃO – PROTOCOLO 80/2024

ITEM	CÓDIGO BR	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT
01		Fogão	Tipo de acendimento bocas, automático, 6 bocas	UND	1
02		Bomba à Vácuo Odontológica	Bomba de vácuo filtrada, com potência mínima de 1/2 cv, com vácuo máximo a partir de 450 mmHG e com capacidade mínima de atender pelo menos 2 consultórios simultaneamente.	UND	2
03		Ar Condicionado	Split, 9000 A 12000 btus, quente e frio	UND	3
04		Fotopolimerizador de Resinas	Led, sem fio sem radiômetro	UND	4
05		Mesa de Escritório	Madeira ou mdp ou mdf ou similar, retangular, possui gavetas	UND	4
06		Armário	Aço, altura de 100 a 210 cm x largura de 70 a 110 cm, 03 ou 04 20kg.	UND	4
07		Aquecedor Portátil de Ambiente	Potência de 1500 a 2000w elétrico 220V	UND	2
08		Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)	Característica Física Especificação. Terminais até 3 equipo tipo cart ou acoplado cabeceira, refletor, seringa tríplice, peça reta, contra ângulo, micro motor, caneta de rotação, unidade auxiliar (sugador), mocho, cuba porcelana ou cerâmica comando da cadeira pedal	UND	3
09		No-Break (Para Computador/Impressora)	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a	UND	3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR**

Rua: Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro

CNPJ: 09.290.590/0001-09

Fone: (42)3657-2309 Cep:85.270-000

000013

			plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de <u>240 W</u> . Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.		
10		Mesa Auxiliar	Mesa auxiliar de 40x40x80cm a 40x60x80cm, aço inoxidável.	UND	3
11		Mocho	Mocho aço ou ferro cromado, com encosto, regulagem de altura a gás	UND	5
12		Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	Autoclave, modo de operação digital, com capacidade de até 25 litros	UND	2
13		Ultrassom Odontológico	Ultrassom Odontológico cavitador, jato de bicarbonato integrado, caneta e transdutor do ultrassom autoclavável	UND	2
14		Balde de Pedal	Balde de Pedal, material de aço inox, capacidade de 30 a 49 litros	UND	4
15		Câmara escura odontológica	Câmara escura odontológica, característica com iluminação	UND	2
16		Seladora	Seladora, tipo manual, aplicação de grau cirúrgico	UND	2
17		Aparelho de Raios X - Odontológico	Instalação coluna com braço convencional modo de operação digital tensão mínimo 7ma	UND	2
18		Compressor Odontológico	Capacidade 30 A, potencia 1 A a 1,5HP, consumo 6 a 7 pés, isento de óleo	UND	2
19		Impressora Laser	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o	UND	3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR**

Rua: Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro

CNPJ: 09.290.590/0001-09

Fone: (42)3657-2309 Cep:85.270-000

000014

			produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;		
20		Computador portátil - Notebook	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.	UND	2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR**

Rua: Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro

CNPJ: 09.290.590/0001-09

Fone: (42)3657-2309 Cep:85.270-000

000015

21		Lavadora Ultrassônica até 15 litros	Equipamento com gabinete e cesto em aço inoxidável e tampa em plástico transparente ou similar, com sensor de segurança, painel de comando com timer e aquecimento digital, frequência do ultra-som: 40 kHz, temporizador eletrônico microprocessado; fusível de proteção; descarga para líquidos; ciclo de trabalho automático; controle de tempo de trabalho indicado por leds; cuba em aço inox com capacidade mínima de 5 litros. A alimentação elétrica será definida pela entidade solicitante.	UND	2
22		Computador (Desktop-Básico)	Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org , organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior.	UND	1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR**

Rua: Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro

CNPJ: 09.290.590/0001-09

Fone: (42)3657-2309 Cep:85.270-000

000016

			<p>Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p>		
23		Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional)	<p>Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal</p>	UND	2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL – PR**

Rua: Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro

CNPJ: 09.290.590/0001-09

Fone: (42)3657-2309 Cep:85.270-000

000017

			30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático		
24		Longarina	Material de confecção do assento e encosto polipropileno, número de assentos 03 lugares.	UND	5
25		Bebedouro/ Refrigerado	Purificador Bebedouro, purificador refrigerado pressão coluna simples.	UND	1



000018

PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

Nº da Proposta 09290590000123024
Ano 2023

CNPJ 09290590000109
Beneficiário FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE PALMITAL PARANA

Esfera Administrativa
03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
VALDENEI DE SOUZA

CPF do Dirigente
79577040934

População 13.033
Telefone 42991238767

Município
PALMITAL

CEP
85.270-000

Endereço
RUA ESCRIVA EGLECI TEREZINHA GOMES CAMPANINI,
CENTRO
E-mail prefeito_palmital@outlook.com

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Composição	Número	Valor
EMENDA	30410010	9.627,00
EMENDA	30410010	188.762,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ 75680025000182
Nome POSTO DE SAUDE SEDE DE PALMITAL
CNES 2743116

Tipo de Unidade UNIDADE BASICA DE SAUDE
Endereço RUA PITANGA CASA - CENTRO, CEP:85270000

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
Atenção Básica - UBS

Setor
Atendimento Ambulatorial / Consultórios

Ambiente
Consultório odontológico coletivo (Consultório Odontológico para 3 Equipes)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R\$)
Bomba à Vácuo Odontológica	2	4.820,00	9.640,00
Impressora Laser (Comum)	3	3.193,00	9.579,00
Ar Condicionado	3	1.843,00	5.529,00
Fotopolimerizador de Resinas	4	1.172,00	4.688,00
Computador Portátil (Notebook)	2	5.226,00	10.452,00
Compressor Odontológico	2	3.453,00	6.906,00
Aparelho de Raios X - Odontológico	2	11.010,00	22.020,00
Seladora	2	1.301,00	2.602,00
Câmara Escura Odontológica	2	320,00	640,00
Balde a Pedal	4	327,00	1.308,00
Ultrassom Odontológico	2	4.611,00	9.222,00
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	2	6.476,00	12.952,00

Lavadora Ultrassônica até 15 litros	2	5.682,00	11.364,00
Mocho	5	591,00	2.955,00
Computador (Desktop-Básico)	1	4.624,00	4.624,00
Mesa Auxiliar	3	723,00	2.169,00
No-Break (Para Computador/Impressora)	3	1.022,00	3.066,00
Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)	3	17.084,00	51.252,00
Aquecedor Portátil de Ambiente	2	172,00	344,00
Armário	4	1.056,00	4.224,00
Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional)	2	6.854,00	13.708,00
Mesa de Escritório	4	649,00	2.596,00

900019

Tipo de Serviço

Outras Atividades - UBS

Setor

Apoio Técnico / Nutrição e Dietética - Cozinha (tradicional)

Ambiente

Copa

Nome do Equipamento

Fogão

Qtd.

1

Valor Unitário

1.602,00

Valor Total (R\$)

1.602,00

Setor

Apoio Logístico / Conforto e Higiene

Ambiente

Área de recepção e espera para paciente, doador, acompanhante (Sala de Recepção e Espera)

Nome do Equipamento

Bebedouro/ Purificador Refrigerado

Longarina

Qtd.

1

Valor Unitário

1.112,00

Valor Total (R\$)

1.112,00

5

767,00

3.835,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA

QTD.

66

VALOR

198.389,00

TOTAL GERAL

QTD.

66

VALOR

198.389,00

DADOS DO CADASTRADOR

CPF

89696760906

Nome

SANDRA MARA DOS SANTOS FERRAZ

E-mail

sandramara06.gs@gmail.com

Telefone

4236571222

A(O) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICIPIO DE PALMITAL PARANA, apresenta pleito para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, identificados e caracterizados conforme as especificações técnicas e estimativas de preço constantes na aba Equipamentos.

Tendo como Unidade(s) Assistida(s):

- MUNICIPIO DE PALMITAL, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES sob nº 2743116 - CENTRO DE SAÚDE/UNIDADE BÁSICA

De acordo com a sistemática de análise instituída pelas Normas de Cooperação Financeira na modalidade Fundo a Fundo, aprovada pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017 (Título VII - Dos Investimentos - Capítulo I - da aquisição de equipamentos e materiais permanentes - Artigos. 653 a 668 - Da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (RENEM) - Artigos. 669 e 670 - Do Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) - Artigos. 673 e 675), a presente Proposta obteve, preliminarmente, parecer técnico de mérito favorável, emitido pela Secretaria Finalística, com respectivos de acordo e homologação em 08/12/2023, para a solicitação de recursos financeiros visando a Aquisição de Equipamentos/Materiais Permanentes.

ANÁLISE TÉCNICO-ECONÔMICA DE EQUIPAMENTOS

Em concordância com as referidas Normas, este Parecer Técnico de Equipamentos visa avaliar, com base na descrição e detalhamento das especificações técnicas apresentadas, somente a compatibilidade técnico-econômica dos equipamentos e/ou materiais permanentes e/ou unidades móveis de saúde pleiteados, abstraindo-se aspectos relacionados à habilitação do proponente e seus dirigentes, mérito da proposta, viabilidade e sustentabilidade do pleito, e questões de natureza jurídico/legais e contábil/financeiras.

Considerando as informações de preços colhidas no âmbito deste Ministério e com base exclusivamente na análise das especificações técnicas e estimativas de preços informados pelo proponente em seu último conjunto de especificações, não foram observadas inconsistências significativas que justificassem uma objeção à aprovação da proposta em pauta.

Nestes termos, sob o ponto de vista exclusivamente técnico-econômico, restrito às especificações técnicas e valores apresentados na aba Equipamentos, esta área técnica manifesta-se FAVORÁVEL quanto à aprovação dos itens relativos aos Equipamentos/Materiais Permanentes no valor total de 198.389,00 (Cento e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais).

CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Informa-se:

- a) As análises das estimativas de preço apresentadas na presente proposta utilizaram como referência o SIGEM - Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais do Ministério da Saúde, composto pela RENEM que é a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS, bem como o PROCOT - Programa de Cooperação Técnica, que é um banco de dados do Ministério da Saúde que contém informações de pregões presenciais e eletrônicos e cotações de fornecedores especializados, além de pesquisas em sistemas com estimativas de preços de tecnologias médicas, como o ECRI Institute. Para maiores informações sobre formação de preço dos itens da RENEM consulte o site do SIGEM: www.sigem.saude.gov.br.
- b) Não foram avaliadas, nesta etapa, plantas técnicas, características técnicas do(s) local(is) de

instalação, sustentabilidade, viabilidade técnica, autorizações eventualmente necessárias de órgãos competentes e adequação ou outras exigências que não se relacionassem diretamente com a avaliação da compatibilidade técnico-econômica dos equipamentos e materiais permanentes descritos na proposta em questão, tendo em vista que essas verificações são de responsabilidade de outras áreas finalísticas que já as fizeram ou as farão, caso necessárias, em etapa posterior à presente análise.

c) Este parecer não afasta a necessidade de cumprimento integral da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/1993 (quando couber) e demais legislações aplicáveis, como a apresentação do registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, para os itens cujo registro é de caráter obrigatório.

d) Os itens cadastrados com adesão à Especificação Sugerida do Ministério da Saúde já foram previamente validados no Sistema no momento de composição da especificação, portanto não são objeto de reanálise nesta etapa.

e) Os itens a serem adquiridos, com recursos da presente proposta, deverão ser novos, sendo vedada a aquisição de equipamentos usados, reconicionados ou remanufaturados (Resolução-RDC/ANVISA nº 25, de 15 de fevereiro de 2001).

f) Conforme o Decreto nº 10.024/2019, as aquisições de bens a serem realizadas, por entes públicos, com os recursos repassados voluntariamente pela União devem ser efetuadas mediante processo de licitação na modalidade de pregão, sendo obrigatória a utilização de sua forma eletrônica.

Recomenda-se:

a) Para efeito de licitação, as especificações dos itens deverão ser suprimidas de quaisquer referências a marcas ou modelos, bem como características dimensionais ou de desempenho, que direcionem para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes no certame.

b) Os valores ora analisados não deverão ser utilizados como referência única e absoluta de preços no processo licitatório. A comissão de licitações do conveniente, de acordo com o estabelecido na legislação vigente, deverá realizar preliminarmente a cotação e aferição de cada item, buscando na licitação a aquisição dos itens pelo melhor preço possível, respeitando-se a coerência de especificações e preços constantes na relação de itens aprovada.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, no CAPÍTULO I, da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde e revoga a portaria 2.198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009. Considerando a Resolução CIT no. 10 de dezembro de 2016 que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Compreende-se no Parecer de Mérito a análise da coerência e compatibilidade do pleito com as questões relacionadas aos objetivos, prioridades do Ministério da Saúde, perfil e papel estratégico da unidade de saúde beneficiada para o desenvolvimento regional e na descentralização do atendimento, porte do (s) equipamento (s), bem como a necessidade de infraestrutura física e de recursos humanos necessárias para o funcionamento e operabilidade dos equipamentos pleiteados. Ainda, ressalta-se a prioridade deste Ministério da Saúde no fortalecimento das redes de atenção à saúde local e regional.

Para esta análise de mérito foi considerada a legislação vigente aplicável, ressaltando-se os critérios descritos abaixo:

- I - Consonância dos equipamentos e materiais permanentes solicitados com a natureza do estabelecimento e/ou unidade de saúde, de acordo com o registro constante do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);
- II - Comprovação de condições adequadas de infraestrutura e de recursos humanos para a instalação, operação e manutenção dos equipamentos e materiais permanentes financiáveis solicitados; e
- III - destinação dos equipamentos e materiais permanentes a estabelecimentos e/ou unidades de saúde próprias dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Considerando as seguintes justificativas apresentadas pelo proponente na referida: A presente proposta visa à aquisição de equipamentos para Estruturação da Rede de Atenção Básica a fim de que possam possibilitar o acesso universal e contínuo de serviços de saúde de qualidade e resolutivos, caracterizando assim a Atenção Básica como porta de entrada aberta e preferencial da rede de atenção, acolhendo usuários de forma Universal e sem diferenças excludentes.

Nestes termos, sob o ponto de vista exclusivamente do mérito, restrito às informações contidas na referida proposta, esta Área Técnica é favorável ao mérito da proposta apresentada. Considerando a coerência entre os itens solicitados e o perfil da Unidade Básica de saúde beneficiária, nada tendo a se opor quanto à aprovação dos itens e quantitativos constantes como aprovados na aba equipamentos do Sistema de Pagamentos Fundo a Fundo, conforme listagem abaixo.

CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:

Ressalta-se que a proposta será submetida à área de análise técnico-econômica, a qual emitirá parecer sobre o custo apresentado, em que os valores estimados e discriminados no detalhamento da proposta serão analisados frente aos valores de mercado da região de inserção da unidade requerente, podendo ocorrer ajustes.

Cabe ainda análise do Fundo Nacional de Saúde quanto à viabilidade da presente proposta considerando a legislação e as normas específicas.

Salienta-se que compete ao município solicitante garantir os recursos humanos e de infraestrutura necessários à operacionalização dos serviços a serem prestados na unidade, de forma a permitir o alcance dos objetivos propostos, de acordo com o compromissado na proposta e em seus anexos. Desta forma esta Coordenação-Geral de Programação de Financiamento da Atenção Primária e CGFAP posiciona-se com Parecer de Mérito Favorável a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes listados abaixo para estruturação da Rede de Atenção Primária.

Coordenação-Geral de Programação de Financiamento da Atenção Primária
CGFAP/SAPS/MS
(61) 3315 9050 / 3315 9066 / 3315 9023

000023

**MINISTÉRIO
DA SAÚDE****PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
Nº. DA PROPOSTA: 09290.590000/1230-24****IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE**

CNPJ 09.290.590/0001-09	NOME DO FUNDO DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE PALMITAL PARANA		
Endereço Completo RUA ESCRIVA EGLECI TEREZINHA GOMES CAMPANINI CENTRO	EA MUNICIPAL	Tipo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
CEP 85.270-000	UF PR	Município PALMITAL	

TIPO DO RECURSO DA PROPOSTA

Recurso de Emenda Parlamentar
ds_objeto:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
30410010 - R\$ 188.762,00 - ALIEL MACHADO
30410010 - R\$ 9.627,00 - ALIEL MACHADO

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

Unidade Assistida não informada ou cadastrada.

OBJETO DA PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

UNIDADE ASSISTIDA:	POSTO DE SAUDE SEDE DE PALMITAL	CNES:	2743116
---------------------------	---------------------------------	--------------	---------

INFORME A MOTIVAÇÃO DA AQUISIÇÃO SOLICITADA.

O MUNICÍPIO DE PALMITAL ESTÁ LOCALIZADO NA REGIÃO CENTRO-OESTE DO PARANÁ, POSSUI UMA POPULAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 14.332 HABITANTES SENDO 7.399 NA ZONA URBANA E NA 7.466 NA ZONA RURAL E DETÉM O 13º IDH-M MAIS BAIXO DO PARANÁ, (IDH-M 0,639) A AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A UNIDADE BÁSICA ODONTOLÓGICA DE NOSSA INSTITUIÇÃO. A RENOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SÃO FUNDAMENTAIS PARA MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERECIDOS À COMUNIDADE, PROMOVENDO A EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO E CONTRIBUINDO PARA A EFICÁCIA DAS PRÁTICAS ODONTOLÓGICAS. EQUIPAMENTOS DESATUALIZADOS PODEM IMPACTAR DIRETAMENTE NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS. A INTRODUÇÃO DE TECNOLOGIAS MAIS AVANÇADAS POSSIBILITARÁ PROCEDIMENTOS MAIS RÁPIDOS, DIAGNÓSTICOS MAIS PRECISOS E TRATAMENTOS MAIS EFICAZES. ISSO RESULTARÁ EM UMA EXPERIÊNCIA MAIS POSITIVA PARA OS PACIENTES, PROMOVENDO A SATISFAÇÃO E FIDELIZAÇÃO. COM EQUIPAMENTOS MODERNOS E EFICIENTES, NOSSA UNIDADE BÁSICA ODONTOLÓGICA PODERÁ AUMENTAR SUA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REDUZINDO O TEMPO DE ESPERA PARA CONSULTAS E PROCEDIMENTOS. ISSO CONTRIBUIRÁ PARA ATENDER ÀS CRESCENTES DEMANDAS DA COMUNIDADE, MELHORANDO O ACESSO À SAÚDE BUCAL.

INDICAR O PAPEL DO MUNICÍPIO NO PDR.

INFORME A CAPACIDADE INSTALADA NO MUNICÍPIO, DISPONIBILIZADA PARA O SUS, REFERENTE AO ITEM SOLICITADO, CONSIDERANDO OS PARÂMETROS RECOMENDADOS NA PT GM/MS 1101, 12 DE JUNHO DE 2002, INCLUÍDO INFORMAÇÃO SOBRE OS MUNICÍPIOS ADSCRITOS.

000024

INFORME A POPULAÇÃO ASSISTIDA RESIDENTE E REFERENCIADA.
INDICAR AS CONDIÇÕES DA ESTRUTURA FÍSICA ATUAL PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E/OU MATERIAL PERMANENTE SOLICITADO.
EXISTEM PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E EMISSÃO DE LAUDO?
INFORME A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS A SEREM ADQUIRIDOS, DEPOIS DO PRAZO DE GARANTIA.

EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE			
UNIDADE ASSISTIDA: POSTO DE SAUDE SEDE DE PALMITAL			
Ambiente: Copa			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Fogão	1	1.602,00	1.602,00
Característica Física	Especificação		
TIPO DE ACENDIMENTO BOCAS	AUTOMÁTICO 06		
Especificação Técnica			
Ambiente: Consultório odontológico coletivo (Consultório Odontológico para 3 Equipes)			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Bomba à Vácuo Odontológica	2	4.820,00	9.640,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Bomba de vácuo filtrada, com potência minia de 1/2 cv, com vacuo maximo a partir de 450 mmHG e com capacidade mínima de atender pelo menos 2 consultórios simultaneamente.			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ar Condicionado	3	1.843,00	5.529,00
Característica Física	Especificação		
TIPO CAPACIDADE CICLO	SPLIT 9000 A 12000 BTUs QUENTE E FRIO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Fotopolimerizador de Resinas	4	1.172,00	4.688,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

Mesa de Escritório	4	649,00	2.596,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO FORMATO GAVETAS	MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR RETANGULAR POSSUI		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Armário	4	1.056,00	4.224,00
Característica Física	Especificação		
MATERIAL DE CONFEÇÃO DIMENSÕES PRATELEIRAS CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA	AÇO ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM 03 OU 04 20KG		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aquecedor Portátil de Ambiente	2	172,00	344,00
Característica Física	Especificação		
POTÊNCIA OPERAÇÃO	DE 1500 A 2000 W ELETRICO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)	3	17.084,00	51.252,00
Característica Física	Especificação		
TERMINAIS	ATÉ 3		
EQUIPO	TIPO CART OU ACOPLADO		
CABECEIRA	POSSUI		
REFLETOR	POSSUI		
SERINGA TRÍPLICE	POSSUI		
PEÇA RETA	POSSUI		
CONTRA ÂNGULO	POSSUI		
MICRO MOTOR	POSSUI		
CANETA DE ROTAÇÃO	POSSUI		
UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR)	POSSUI		
MOCHO	POSSUI		
CUBA	PORCELANA OU CERÂMICA		
COMANDO DA CADEIRA	PEDAL		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
No-Break (Para Computador/Impressora)	3	1.022,00	3.066,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mesa Auxiliar	3	723,00	2.169,00

Característica Física	Especificação
DIMENSÕES MATERIAL DE CONFECCÃO	DE 40X40X80CM A 40X60X80CM AÇO INOXIDÁVEL

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Mocho	5	591,00	2.955,00

Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECCÃO ENCOSTO REGULAGEM DE ALTURA	AÇO OU FERRO CROMADO POSSUI A GÁS

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	2	6.476,00	12.952,00

Característica Física	Especificação
MODO DE OPERAÇÃO CAPACIDADE	DIGITAL ATÉ 25 LITROS

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Ultrassom Odontológico	2	4.611,00	9.222,00

Característica Física	Especificação
CAVITADOR	NÃO POSSUI
JATO DE BICARBONATO INTEGRADO	POSSUI
CANETA E TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL	POSSUI

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Balde a Pedal	4	327,00	1.308,00

Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECCÃO CAPACIDADE	AÇO INOX DE 30L ATÉ 49L

Especificação Técnica

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Câmara Escura Odontológica	2	320,00	640,00

Característica Física	Especificação
ILUMINAÇÃO	POSSUI

Especificação Técnica

000027

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Seladora	2	1.301,00	2.602,00
Característica Física	Especificação		
TIPO APLICAÇÃO	MANUAL GRAU CIRÚRGICO		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Aparelho de Raios X - Odontológico	2	11.010,00	22.020,00
Característica Física	Especificação		
INSTALAÇÃO	COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL		
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL		
TENSÃO	MÍNIMO 7MA		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Compressor Odontológico	2	3.453,00	6.906,00
Característica Física	Especificação		
CAPACIDADE RESERVATÓRIO POTÊNCIA CONSUMO	30 A 39 L 1 A 1,5HP 6 A 7 PÉS		
ISENTO DE ÓLEO	SIM		
Especificação Técnica			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser (Comum)	3	3.193,00	9.579,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento;			
Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador Portátil (Notebook)	2	5.226,00	10.452,00
Característica Física	Especificação		
ESPECIFICAR	SIM		
Especificação Técnica			
Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo ion de lítio com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir			

acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Lavadora Ultrassônica até 15 litros	2	5.682,00	11.364,00

Característica Física	Especificação
ESPECIFICAR	SIM

Especificação Técnica

Equipamento com gabinete e cesto em aço inoxidável e tampa em plástico transparente ou similar, com sensor de segurança, painel de comando com timer e aquecimento digital, frequência do ultra-som: 40 kHz, temporizador eletrônico microprocessado; fusível de proteção; descarga para líquidos; ciclo de trabalho automático; controle de tempo de trabalho indicado por leds; cuba em aço inox com capacidade mínima de 5 litros. A alimentação elétrica será definida pela entidade solicitante.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Computador (Desktop-Básico)	1	4.624,00	4.624,00

Característica Física	Especificação
ESPECIFICAR	SIM

Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL. A placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo integrado deverá ser no mínimo de 1 GB de memória. Possuir suporte ao MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED 19 polegadas (widescreen 16:9) (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional)	2	6.854,00	13.708,00

Característica Física	Especificação
ESPECIFICAR	SIM

Especificação Técnica

Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora com tecnologia Laser ou Led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax); memória 128 MB; resolução de impressão 600 x 600 DPI; resolução de digitalização 1200 x 1200 DPI; resolução de cópia 600 x 600; velocidade de impressão 30 PPM preto e branco; capacidade da bandeja 150 páginas; ciclo mensal 30.000 páginas; fax 33.6kbps opcional; interfaces USB, rede ethernet 10/100 e WIFI 802.11 b/g/n ; frente e verso automático.

Ambiente: Área de recepção e espera para paciente, doador, acompanhante (Sala de Recepção e Espera)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Longarina	5	767,00	3.835,00

Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NÚMERO DE ASSENTOS	POLIPROPILENO 03 LUGARES

Especificação Técnica

000029

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1	1.112,00	1.112,00
Característica Física	Especificação		
TIPO	PRESSÃO COLUNA SIMPLES		
Especificação Técnica			
Total	Qtd. Total	Valor Total (R\$)	
	66	198.389,00	

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QTD. TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
66	198.389,00



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000031

Memorando nº 31/2024-GAB

Palmital (PR), 16 de abril de 2024.

Protocolo: 1554/2024

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Autorização de Licitação

Nos termos do Memorando, encaminhado pela Secretaria de Municipal transporte e saúde, acima descrita no Memorando sob nº 79/2024, requisitando seja autorizado para licitação, " **DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito ao Setor de Licitações de Contratos desta Prefeitura para que encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do aditivo;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos ao Setor de Licitações de Contratos, para a elaboração os procedimentos do processo licitatório.

Atenciosamente,


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



Município de Palmital

Solicitação 47/2024

000032

Equipamento

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Entido em	Quantidade de itens
47	Aquisição de Material	01	02/04/2024	25
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
464-2	CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	0/2024		
Local				
42	Gabinete do Secretário Municipal de Saúde			
Órgão				
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Forma de pagamento				
Descrição			Tipo	
MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL			Depósito bancário	
Entrega				
Local			Prazo	
MUNICIPIO DE PALMITAL-PR			Dias	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE D EPALMITAL-PR

Justificativa:

MINISTERIO DA SAUDE PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE DA PROPOSTA 09290590000/123024

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
037185	FOGÃO TIPO DE ACENDIMENTOBOCAS, AUTOMÁTICO, 6 BOCAS	UND	1,00	1.602,00	1.602,00
037186	BOMBA À VÁCUO ODONTOLÓGICA BOMBA DE VÁCUO FILTRADA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/2 CV, COM VÁCUOMÁXIMO A PARTIR DE 450 MMHG E COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ATENDER PELO MENOS 2 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE	UND	2,00	4.820,00	9.640,00
037187	AR CONDICIONADO SPLIT, 9000 A 12000 BTUS,QUENTE E FRIO	UND	3,00	1.843,00	5.529,00
037188	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO'	UND	4,00	1.172,00	4.688,00
037189	MESA DE ESCRITÓRIO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, RETANGULAR, POSSUI GAVETAS	UND	4,00	649,00	2.596,00
037190	ARMÁRIO AÇO, ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, 03 OU 04 20KG.	UND	4,00	1.056,00	4.224,00
037191	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE POTÊNCIA DE 1500 A 2000W ELÉTRICO 220V	UND	2,00	172,00	344,00
037192	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) CARACTERÍSTICAFÍSICA ESPECIFICAÇÃO. TERMINAIS ATÉ 3 EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO CABECEIRA, REFLETOR, SERINGA TRÍPLICE, PEÇA RETA, CONTRA ÂNGULO, MICRO MOTOR, CANETA DE ROTAÇÃO, UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR), MOCHO, CUBA PORCELANA OU CERÂMICA COMANDO DA CADEIRA PEDAL	UND	3,00	17.084,00	51.252,00
037193	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	UND	3,00	1.022,00	3.066,00
037194	MESA AUXILIAR DE 40X40X80CM A 40X60X80CM, AÇO INOXIDÁVEL.	UND	3,00	723,00	2.169,00
037195	MOCHO AÇO OU FERRO CROMADO, COM ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS	UND	5,00	591,00	2.955,00
037196	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) AUTOCLAVE, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, COM CAPACIDADE DE ATÉ 25 LITROS	UND	2,00	6.476,00	12.952,00
037197	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO CAVITADOR, JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, CANETA E TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL	UND	2,00	4.611,00	9.222,00
037198	BALDE DE PEDAL, MATERIAL DE AÇO INOX, CAPACIDADE DE 30 A 49 LITROS	UND	4,00	327,00	1.308,00
037199	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA, CARACTERÍSTICA COM ILUMINAÇÃO	UND	2,00	320,00	640,00



Município de Palmital

Solicitação 47/2024

000033

Equipamento

Página:2

037200	SELADORA, TIPO MANUAL, APLICAÇÃO DE GRAU CIRÚRGICO	UND	2,00	1.301,00	2.602,00
037201	APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO	UND	2,00	11.010,00	22.020,00
037202	INSTALAÇÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL TENSÃO MÍNIMO 7MA				
037202	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO CAPACIDADE 30 A, POTENCIA 1 A A 1,5HP, PÉS, ISENTO DE ÓLEO	UND	2,00	3.453,00	6.906,00
037203	IMPRESSORA LASER	UND	3,00	3.193,00	9.579,00
	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;				
037204	COMPUTADOR PORTÁTIL - NOTEBOOK	UND	2,00	5.226,00	10.452,00
	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIENVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO IÓN DE LÍTIUM COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P), DEVERÁ VIRACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.				
037205	LAVADORA ULTRASSÔNICA ATÉ 15 LITROS	UND	2,00	5.682,00	11.364,00
	EQUIPAMENTO COM GABINETE E CESTO EM AÇO INOXIDÁVEL E TAMPAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU SIMILAR, COM SENSOR DE SEGURANÇA, PAINEL DE COMANDO COM TIMER E AQUECIMENTO DIGITAL, FREQUÊNCIA DO ULTRA-SOM: 40 KHZ, TEMPORIZADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; DESCARGA PARA LÍQUIDOS; CICLO DE TRABALHO AUTOMÁTICO; CONTROLE DE TEMPO DE TRABALHO INDICADO POR LEDS; CUBA EM AÇO INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SERÁ DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE				
037206	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	UND	1,00	4.624,00	4.624,00
	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIENVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.				
037207	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL)	UND	2,00	6.854,00	13.708,00
	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO;				



Município de Palmital

Solicitação 47/2024

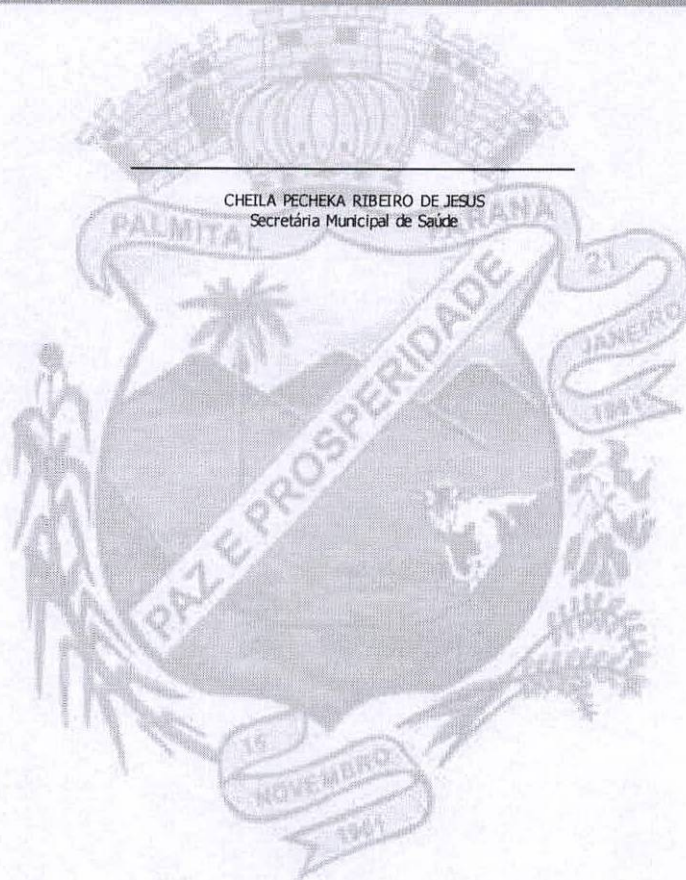
000034

Equipamento

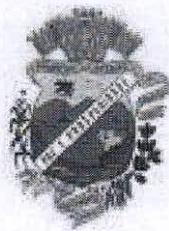
Página 3

TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB;
RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200
DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E
BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX
33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ;
FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO

037208	LONGARINA	UND	5,00	767,00	3.835,00
	MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES.				
037209	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO	UND	1,00	1.112,00	1.112,00
	BEBEDOURO, PURIFICADOR REFRIGERADO PRESSÃO COLUNA SIMPLES.				
				TOTAL	198.389,00
				TOTAL GERAL	198.389,00



CHEILA PEÇEKA RIBEIRO DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE

PALMITAL 000035

CONTROLE- 15/2024-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº 47/2024

EM VIRTUDE DAS SOLICITAÇÕES SUPRAMENCIONADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO;

SOLICITAMOS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS PARA SEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 04 de Abril de 2024.


NOEMI DE LIMA MOREIRA
Responsável

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 04 / 04 / 2024

Ass: _____




Município de Palmital
Solicitação 47/2024
Indicação de Recursos Orçamentários

000036

Página: 1

Equipamento

Solicitação		Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
47	Aquisição de Material	01	02/04/2024	25
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
464-2	CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	0/2024		
Local				
42	Gabinete do Secretário Municipal de Saúde			
Órgão				
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Forma de pagamento				
Descrição			Tipo	
MEDIANTE EMISSÃO DE NOTA FISCAL			Depósito bancário	
Entrega			Prazo	
Local			Dias	
MUNICIPIO DE PALMITAL-PR				

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE D EPALMITAL-PR

Justificativa:

MINISTERIO DA SAUDE PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE DA PROPOSTA 09290590000/123024

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 002 Fundo Municipal de Saúde 10.301.1001-1063 Reequipamento Unidades de Saúde 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
	4.4.90.52.08.00 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR				
	06290 00375 Emendas Individuais - Bloco de Estruturação - Atenção Primária				Do Exercício
037186	BOMBA À VÁCUO ODONTOLÓGICA	UND	2,00	4.820,00	9.640,00
	BOMBA DE VÁCUO FILTRADA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/2 CV, COM VÁCUOMÁXIMO A PARTIR DE 450 MMHG E COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ATENDER PELO MENOS 2 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE				
037188	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	UND	4,00	1.172,00	4.688,00
	LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO				
037192	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR)	UND	3,00	17.084,00	51.252,00
	CARACTERÍSTICAFÍSICA ESPECIFICAÇÃO. TERMINAIS ATÉ 3 EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO CABECEIRA, REFLETOR, SERINGA TRÍPLICE, PEÇA RETA, CONTRA ÂNGULO, MICRO MOTOR, CANETA DE ROTAÇÃO, UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR), MOCHO, CUBA PORCELANA OU CERÂMICA COMANDO DA CADEIRA PEDAL				
037195	MOCHO AÇO OU FERRO CROMADO, COM ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS	UND	5,00	591,00	2.955,00
037196	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)	UND	2,00	6.476,00	12.952,00
	AUTOCLAVE, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, COM CAPACIDADE DE ATÉ 25 LITROS				
037197	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	UND	2,00	4.611,00	9.222,00
	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO CAVITADOR, JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, CANETA E TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL				
037199	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA, CARACTERÍSTICA COM ILUMINAÇÃO	UND	2,00	320,00	640,00
037200	SELADORA, TIPO MANUAL, APLICAÇÃO DE GRAU CIRÚRGICO	UND	2,00	1.301,00	2.602,00
037201	APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO	UND	2,00	11.010,00	22.020,00
	INSTALAÇÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL TENSÃO MÍNIMO 7MA				
037202	COMPRESSORODONTOLÓGICO CAPACIDADE 30 A, POTENCIA 1 A A 1,5HP,	UND	2,00	3.453,00	6.906,00
	PÉS, ISENTOS DE ÓLEO				
037205	LAVADORA ULTRASSÔNICA ATÉ 15 LITROS	UND	2,00	5.682,00	11.364,00
	EQUIPAMENTO COM GABINETE E CESTO EM AÇO INOXIDÁVEL E TAMPAS EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU SIMILAR, COM SENSOR DE SEGURANÇA, PAINEL DE COMANDO COM TIMER E AQUECIMENTO DIGITAL, FREQUÊNCIA DO ULTRA-SOM: 40 KHZ, TEMPORIZADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO;				



Município de Palmital
Solicitação 47/2024
Indicação de Recursos Orçamentários

000037

Equipiano

Página:2

DESCARGA PARA LÍQUIDOS; CICLO DE TRABALHO AUTOMÁTICO; CONTROLE DE TEMPO DE TRABALHO INDICADO POR LEDS; CUBA EM AÇO INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SERÁ DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE						
4.4.90.52.12.00 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS						
06290 00375 Emendas Individuais - Bloco de Estruturação - Atenção Primária						
037185	FOGÃO	UND	1,00	1.602,00	1.602,00	Do Exercício
TIPO DE ACENDIMENTO BOCAS, AUTOMÁTICO, 6 BOCAS						
4.4.90.52.30.00 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS						
06290 00375 Emendas Individuais - Bloco de Estruturação - Atenção Primária						
037193	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA)	UND	3,00	1.022,00	3.066,00	Do Exercício
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.						
4.4.90.52.34.00 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS						
06290 00375 Emendas Individuais - Bloco de Estruturação - Atenção Primária						
037187	AR CONDICIONADO SPLIT, 9000 A 12000 BTUS, QUENTE E FRIO	UND	3,00	1.843,00	5.529,00	Do Exercício
037209	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO	UND	1,00	1.112,00	1.112,00	Do Exercício
BEBEDOURO, PURIFICADOR REFRIGERADO PRESSÃO COLUNA SIMPLES.						
4.4.90.52.35.00 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS						
06290 00375 Emendas Individuais - Bloco de Estruturação - Atenção Primária						
037203	IMPRESSORA LASER	UND	3,00	3.193,00	9.579,00	Do Exercício
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;						
037204	COMPUTADOR PORTÁTIL - NOTEBOOK	UND	2,00	5.226,00	10.452,00	Do Exercício
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIENVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.						
037206	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)	UND	1,00	4.624,00	4.624,00	Do Exercício
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIENVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIOWWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB,						



Município de Palmital

Solicitação 47/2024

000038

Indicação de Recursos Orçamentários

Equipiano

Página:3

ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

037207	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO	UND	2,00	6.854,00	13.708,00
4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL					
06290 00375 Emendas Individuais - Bloco de Estruturação - Atenção Primária					
037189	MESA DE ESCRITÓRIO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, RETANGULAR, POSSUI GAVETAS	UND	4,00	649,00	2.596,00
037190	ARMÁRIO AÇO, ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, 03 OU 04 20KG.	UND	4,00	1.056,00	4.224,00
037191	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE POTÊNCIA DE 1500 A 2000W ELÉTRICO 220V	UND	2,00	172,00	344,00
037194	MESA AUXILIAR DE 40X40X80CM A 40X60X80CM, AÇO INOXIDÁVEL.	UND	3,00	723,00	2.169,00
037198	BALDE DE PEDAL, MATERIAL DE AÇO INOX, CAPACIDADE DE 30 A 49 LITROS	UND	4,00	327,00	1.308,00
037208	LONGARINA MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES.	UND	5,00	767,00	3.835,00
				Total da dotação	198.389,00
				TOTAL	198.389,00
				TOTAL GERAL	198.389,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

08.002.10.301.1001.1063	198.389,00
Cod 06290 Fonte 00375 G.Fonte E	198.389,00

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE PALMITAL

Estado do Paraná

000039

CNPJ: 75.680.025/0001-82

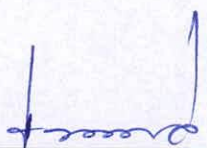
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROTOCOLO

TERMO DE ENTREGA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS INFORMADAS

SOLICITAÇÃO Nº: 476/2024 – SECRETARIA DE SAÚDE.

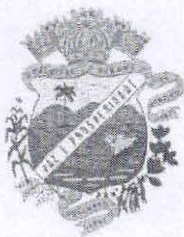
- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE BASICA DE SAÚDE.


ANTONIO SIMIANO
CONTADOR
CRC PR 024.431/O-0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

RECEBIDO EM ____ / ____ /2024.

ASS: _____.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000040

PARECER Nº 134/2024 – LIC (INICIAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (CONFORME O ANEXO I) CONVENIO MINISTÉRIO DA SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde, encaminharam requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (CONFORME O ANEXO I) CONVENIO MINISTÉRIO DA SAÚDE."**

O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Ofício nº 31/2024/GAB/LIC

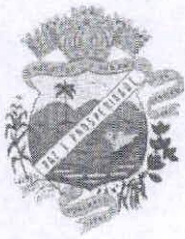
A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição, no Município de Palmital-PR.

Considerando a natureza da despesa, características do objeto e valor, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do dinheiro público, esta Procuradoria

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000041

sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "**Pregão Eletrônico**", que deve ser orientado pela Lei 14.133/2021 e suas eventuais alterações posteriores, bem como pelo Decreto Municipal nº 07/2024.

É o parecer, submeta-se à apreciação Superior.

Palmital-PR, 16 de abril de 2024

DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador do município
OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000042

PORTARIA Nº 39/2024

Designa Agente de Contratação e Pregoeiro e Nomeia a equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores os servidores efetivos do cargo de Técnico de Controle de Licitação **Antônio Ferraz de Lima Neto CPF-669.800.709-91**, para exercerem a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO(A) do Município de Palmital-PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores efetivos **Claudete de Fatima Andreote de Almeida CPF-810.620.529-00** e **Vanderlei Retcheski CPF-073.221.189-10**, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro, convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital-PR, 08 de Janeiro de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 39/2024

Designa Agente de Contratação e Pregoeiro e Nomeia a equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores os servidores efetivos do cargo de Técnico de Controle de Licitação **Antônio Ferraz de Lima Neto CPF-669.800.709-91**, para exercerem a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO(A) do Município de Palmital-PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores efetivos **Claudete de Fatima Andreote de Almeida CPF-810.620.529-00** e **Vanderlei Retcheski CPF-073.221.189-10**, para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro, convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital-PR, 08 de Janeiro de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:50A25E52

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/01/2024. Edição 2936

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000044

CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº7/2024

PROCESSO LICITATORIO 37/2024

O município de Palmital, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 75.680.025/000-82, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia **07/05/2024 às 10:30 hs**, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 7/2024**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

**LOCAL: WWW.BNC.ORG.BR, no qual está disponível para "download",
O edital também está disponível no Site www.palmital.pr.gov.br**

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **WWW.BNC.ORG.BR**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Data de Emissão: 16/04/2024

Sessão de Abertura: 07/05/2024 às 10:30 hs.

Recebimento de Propostas: Até às 08:00h00min de 07/05/2024

Plataforma: endereço <https://www.bnc.org.br/>

Órgão responsável: MUNICÍPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ.

Contato: Telefone: (42) 3657-1222 (Ramal 25) – E-mail: <licitapalmital@gmail.com>. horário de Atendimento: De segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30h

Canal de publicidade: Portal da Transparência do Município de Palmital (PR), disponível em <http://www.palmital.pr.gov.br/> Link: "Editais de Licitações" e <https://www.bnc.org.br/>

1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (CONFORME O ANEXO I) CONVENIO MINISTÉRIO DA SAÚDE.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que são parte integrante deste edital.
- 1.2. A licitação será dividida em **POR ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. **O critério de julgamento adotado será o menor preço do Por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. As quantidades constantes no ANEXO I deste edital poderão não ser adquiridas pelo Município. Se adquiridas, serão fornecidas pela(s) licitante(s) vencedora(s), mediante emissão de ordem de fornecimento (REQUISIÇÃO/EMPENHO), de acordo com o disposto neste edital, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.
- 1.1. **Terá exclusividade de participação de Micro e Pequena Empresa Local, atendendo aos preceitos da Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados**



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000045

CNPJ: 75.680.025/0001-82

como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016.

1.5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	6290	08.002.10.301.1001.1063	375	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
2024	6290	08.002.10.301.1001.1063	375	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2024	6290	08.002.10.301.1001.1063	375	4.4.90.52.30.00	Do Exercício
2024	6290	08.002.10.301.1001.1063	375	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
2024	6290	08.002.10.301.1001.1063	375	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2024	6290	08.002.10.301.1001.1063	375	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

2. DO REGISTRO DE PREÇOS.

2.1. As regras referentes a registro de preços não se aplica neste edital.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o Registro Cadastral no site WWW.BNC.ORG.BR, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória pregão Eletrônico, em sua forma eletrônica.

a) - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.

b) - O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao Provedor do Sistema ou ao Município de Palmital, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

c) - O credenciamento junto ao Provedor do Sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao 7/2024.

3.2. O cadastro deverá ser feito diretamente no sitio WWW.BNC.ORG.BR;

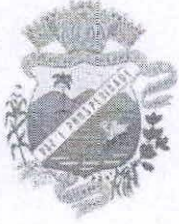
3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão Eletrônico.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no WWW.BNC.ORG.BR e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

3.6. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000046

3.6.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO.

- 4.1.** Poderão participar deste pregão Eletrônico interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal Eletrônico WWW.BNC.OGR.BR
- 4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações posteriores.
- 4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.3.4.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.3.5.** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
 - 4.3.7.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 4.3.8.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 4.3.9.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 4.3.10.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 4.3.11.** Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria
- 4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO, A LICITANTE APRESENTARÁ ÀS SEGUINTE DECLARAÇÃO UNIFICADA:**
- 4.4.1.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.4.2.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000047

4.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

1.1. Para atendimento da Micro e Pequena Empresa Local, Será aplicada a Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016.

4.5. *A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.*

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000048

6.1.4. Catalogo e Anvisa do item

6.1.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

- 6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.7.** Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. Contiverem vícios insanáveis;

7.2.3. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

7.2.4. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

7.2.5. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.2.6. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.2.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.8. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000049

- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (hum centavos)**.
- 7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10.** Será adotado para o envio de lances no **Pregão Eletrônico 7/2024 o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://WWW.BNC.ORG.BR>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000050

porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts.44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.29. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. Empresas brasileiras;

7.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio ajoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante manter a documentação vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000053

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

OBS.: As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

9.9. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000054

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.11. DECLARAÇÕES:

9.11.1. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

9.11.2. Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da constituição federal;

9.11.3. Declaração de elaboração independente de proposta;

9.11.4. Declaração do porte da empresa;

9.11.5. Declaração de idoneidade;

9.11.6. Cumprimento dos requisitos de habilitação;

9.11.7. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor,



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000055

comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, acritério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal, social e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000056

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias uteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias uteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no certame, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implicam o reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos na Lei 14.133/2021.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000058

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. O prazo de entrega dos produtos será conforme descrito no termo de referência.

17.2. Os Os materiais deverão ser entregues na central de controle no endereço: Rua Maximiliano Vicentin – 125 Centro, CEP: 85270.000, Fone Central: (42)36572219

17.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03(três) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

17.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

17.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da contratante e da contratada são as estabelecidas nos anexos do edital.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto do contrato.

19.2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IPCA mensal incidente pro rata die desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IPCA, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

19.3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 21.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 21.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 21.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 21.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 21.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000060

- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "l" do item 21.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1** Todas participantes desta licitação devem observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, contratação e execução do objeto.
- 21.2** Para os propósitos deste item, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:
- 21.3** "Prática Corrupta": oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- 21.4** "Prática Colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- 21.5** "Prática Coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- 21.6** "Prática Obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município de Palmital (PR), com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática irregular, bem como atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município de Palmital (PR) e/ou órgão de financiamento multilateral promover inspeção destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- 21.7** Considerando os compromissos encartados no item 19.1.1. e subitens, a participante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar autorizar que o Município de Palmital (PR) e/ou organismos de financiamento multilateral (através de pessoas por ele[s] formalmente indicadas) possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 21.8** O Município de Palmital (PR), garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/1993, se comprovar envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação deverá ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema **WWW.BNC.ORG.BR.**

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**, contados da data de recebimento da impugnação.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000061

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico WWW.BNC.ORG.BR.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no site WWW.BNC.ORG.BR, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

22.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do pregão Eletrônico divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, (ex. falta de energia elétrica, internet, etc.) a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000062

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do PARANÁ, poderá revogar este pregão Eletrônico por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do pregão Eletrônico induz à do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão Eletrônico, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: WWW.BNC.ORG.BR, WWW.PALMITAL.PR.GOV.BR, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Setor de Compras e Licitação na Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, Rua Moisés Lupion nº 1001, nos dias úteis, no horário das 08:00hs às 11:30 das 13:00hs as 17:30 hs, mesmo endereço e período no qual os autos do procedimento licitatório, permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II – Modelo de declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

ANEXO III – Modelo de declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da constituição federal;

ANEXO IV – Modelo de declaração de elaboração independente de proposta;

ANEXO V – Modelo de declaração do porte da empresa;

ANEXO VI – Modelo de declaração de idoneidade;

ANEXO VII – Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência;

ANEXO VIII – Minuta Do Contrato.

Palmital, Estado do Paraná, 16/04/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000063

CNPJ: 75.680.025/0001-82

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2024

- Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (CONFORME O ANEXO I) CONVENIO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
- Justificativa:** Conforme descrito no objeto.
- Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.
- Prazo de Entrega:** Os materiais deverão ser entregues imediatamente e parcelados a contar do recebimento da Ordem de Compra e/ou Solicitação secretaria solicitante.

Lote: 1 - ITENS EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37201	APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO INSTALAÇÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL TENSÃO MÍNIMO 7MA(CATALAGO E ANVISA)	2,00	UND	11.010,00	22.020,00
TOTAL						22.020,00
Lote: 2 - ITENS EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37191	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE POTÊNCIA DE 1500 A 2000W ELÉTRICO 220V (CATALAGO)	2,00	UND	172,00	344,00
TOTAL						344,00
Lote: 3 - ITENS EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37187	AR CONDICIONADO SPLIT, 9000 A 12000 BTUS, QUENTE E FRIO (CATALAGO)	3,00	UND	1.843,00	5.529,00
TOTAL						5.529,00
Lote: 4 - ITENS EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37190	ARMÁRIO AÇO, ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, 03 OU 04 20KG. (CATALAGO)	4,00	UND	1.056,00	4.224,00
TOTAL						4.224,00
Lote: 5 - ITENS EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

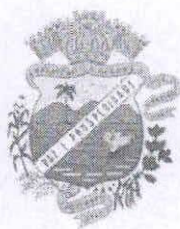


MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000064

CNPJ: 75.680.025/0001-82

1	37196	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) AUTOCLAVE, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, COM CAPACIDADE DE ATÉ 25 LITROS CATALOGO e ANVISA	2,00	UND	6.476,00	12.952,00
TOTAL						12.952,00
Lote: 6 - ITENS EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37198	BALDE DE PEDAL, MATERIAL DE AÇO INOX, CAPACIDADE DE 30 A 49 LITROS (CATALAGO)	4,00	UND	327,00	1.308,00
TOTAL						1.308,00
Lote: 7 - ITENS EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37209	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO BEBEDOURO, PURIFICADOR REFRIGERADO PRESSÃO COLUNA SIMPLES. (CATALAGO)	1,00	UND	1.112,00	1.112,00
TOTAL						1.112,00
Lote: 8 - ITENS EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37186	BOMBA À VÁCUO ODONTOLÓGICA BOMBA DE VÁCUO FILTRADA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/2 CV, COM VÁCUOMÁXIMO A PARTIR DE 450 MMHG E COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ATENDER PELO MENOS 2 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE (CATALAGO E ANVISA)	2,00	UND	4.820,00	9.640,00
TOTAL						9.640,00
Lote: 9 - ITENS EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37192	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO. TERMINAIS ATÉ 3 EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO CABECEIRA, REFLETOR, SERINGA TRÍPLICE, PEÇA RETA, CONTRA ÂNGULO, MICRO MOTOR, CANETA DE ROTAÇÃO, UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR), MOCHO, CUBA PORCELANA OU CERÂMICA	3,00	UND	17.084,00	51.252,00

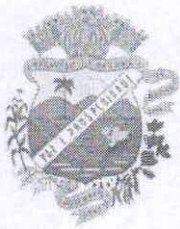


MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000065

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		COMANDO DA CADEIRA PEDAL (CATALAGO E ANVISA)				
TOTAL						51.252,00
Lote: 10 - ITENS EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37199	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA, CARACTERÍSTICA COM ILUMINAÇÃO (CATALAGO E ANVISA)	2,00	UND	320,00	640,00
TOTAL						640,00
Lote: 11 - ITENS EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37202	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO CAPACIDADE 30 A, POTENCIA 1 A A 1,5HP, PÉS, ISENTO DE ÓLEO (CATALAGO E ANVISA)	2,00	UND	3.453,00	6.906,00
TOTAL						6.906,00
Lote: 12 - ITENS EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37206	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIENVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER	1,00	UND	4.624,00	4.624,00



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000066

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPOSTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. (CATALAGO)				
TOTAL						4.624,00
Lote: 13 - ITENS EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37204	COMPUTADOR PORTÁTIL - NOTEBOOK ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIENVME M.2 , MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR,	2,00	UND	5.226,00	10.452,00



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000067

		TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ION DE LÍTIUM COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIRACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. (CATALAGO)				
TOTAL						10.452,00
Lote: 14 - ITENS EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37185	FOGÃO TIPO DE ACENDIMENTOBOCAS, AUTOMÁTICO, 6 BOCAS (CATALAGO)	1,00	UND	1.602,00	1.602,00
TOTAL						1.602,00
Lote: 15 - ITENS EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37188	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO' (CATALAGO E ANVISA)	4,00	UND	1.172,00	4.688,00
TOTAL						4.688,00
Lote: 16 - ITENS EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000068

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37203	IMPRESSORA LASER ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; (CATALAGO)	3,00	UND	3.193,00	9.579,00

TOTAL

9.579,00

Lote: 17 - ITENS EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37207	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO (CATALAGO)	2,00	UND	6.854,00	13.708,00

TOTAL

13.708,00

Lote: 18 - ITENS EXCLUSIVO MICRO EMPRESA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
------	---------------------------	-------------------------	------------	---------	--------------	--------------------



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000069

CNPJ: 75.680.025/0001-82

1	37205	LAVADORA ULTRASSÔNICA ATÉ 15 LITROS EQUIPAMENTO COM GABINETE E CESTO EM AÇO INOXIDÁVEL E TAMPA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU SIMILAR, COM SENSOR DE SEGURANÇA, PAINEL DE COMANDO COM TIMER E AQUECIMENTO DIGITAL, FREQUÊNCIA DO ULTRA-SOM: 40 KHZ, TEMPORIZADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; DESCARGA PARA LÍQUIDOS; CICLO DE TRABALHO AUTOMÁTICO; CONTROLE DE TEMPO DE TRABALHO INDICADO POR LEDS; CUBA EM AÇO INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SERÁ DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE (CATALAGO)	2,00	UND	5.682,00	11.364,00
TOTAL						11.364,00
Lote: 19 - ITENS EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37208	LONGARINA MATERIAL DE CONFEÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES. (CATALAGO)	5,00	UND	767,00	3.835,00
TOTAL						3.835,00
Lote: 20 - ITENS EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37194	MESA AUXILIAR DE 40X40X80CM A 40X60X80CM, AÇO INOXIDÁVEL. (CATALAGO)	3,00	UND	723,00	2.169,00
TOTAL						2.169,00
Lote: 21 - ITENS EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37189	MESA DE ESCRITÓRIO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, RETANGULAR, POSSUI GAVETAS (CATALAGO)	4,00	UND	649,00	2.596,00
TOTAL						2.596,00
Lote: 22 - ITENS EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000070

1	37195	MOCHO AÇO OU FERRO CROMADO, COM ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS (CATALAGO)	5,00	UND	591,00	2.955,00
TOTAL						2.955,00
Lote: 23 - ITENS EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37193	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	3,00	UND	1.022,00	3.066,00
TOTAL						3.066,00
Lote: 24 - ITENS EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37200	SELADORA, TIPO MANUAL, APLICAÇÃO DE GRAU CIRÚRGICO (CATALOGO)	2,00	UND	1.301,00	2.602,00
TOTAL						2.602,00
Lote: 25 - ITENS EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37197	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO CAVITADOR, JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, CANETA E TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL (CATALAGO E ANVISA)	2,00	UND	4.611,00	9.222,00
TOTAL						9.222,00



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000071

VALOR GLOBAL DO PREGÃO Nº Pregão: R\$ 198.389,00 (Cento e Noventa e Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Nove Reais)

OBS. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

NOME
CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000072

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ
Ao pregoeiro e equipe de apoio.

_____, portador do RG _____, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, _____, CNPJ _____, declara expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. _____ em, de _____ de 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000073

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2024

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da carteira de identidade nº e CPF nº declara, para fins do disposto no inc. VI do art. nº 68 da lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()¹.

.....
(data)

.....
(REPRESENTANTE
LEGAL)

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.(MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2024

(identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa da licitante), para fins do disposto no edital de licitação: **Pregão Eletrônico nº7/2024** , declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código penal brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº7** , foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº7** , por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Eletrônico nº7** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº7/2024** , por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº7** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº7** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº7** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº7** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de_/uf, antes da abertura oficial das postostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

..... DE DE 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000075

CNPJ: 75.680.025/0001-82

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2024

[NOME DA EMPRESA], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, s.a, etc.), endereço completo, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da carteira de identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], **declara**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

() **MICROEMPRESA** – Receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – Receita bruta anual superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 valores, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123/06 alterada pela LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E
EPP) CPF:
XXX.XXX.XXX-XXCRC: __



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000076

CNPJ: 75.680.025/0001-82

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao redigir a presente declaração, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2024**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ
Ao pregoeiro / equipe de apoio

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, declara não ter recebido do município de Palmital, Estado do PARANÁ ou de qualquer outra entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

_____ em, _____ de _____ de 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000077

ANEXO VII –DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2024

A

A Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo) , declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 63º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

....., de de 2024.

REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000078

CNPJ: 75.680.025/0001-82

ANEXO VIII – MINUTA CONTRATO Nº xxx/2024 - xxxxxxxxx

**Contrato de Fornecimento. pregão
Eletronico xxx nºxxx/2024 - Processo
Licitação nº xxx/2024.**

O **MUNICÍPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sedena Rua Moises Lupion, nº1001, inscrito no CNPJ sob o nº75.680.025/000-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Valdenei de souza inscrito no CPF sob o nºxxxxxx, aqui denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, representada pelo, com sede na, CNPJ, aqui denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela **CONTRATANTE** através do pregão Eletronico xxx xxx/2024 e na proposta vencedora, conforme termo de homologação e de adjudicação datado de xx/xx/2024, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores edemais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de xxxxx, pela Contratada

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço para o presente é de R\$ xxx (xxxxxx), constante na proposta, aceito pela contratada, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

- I. O prazo para o fornecimento do objeto é diário a contar da assinatura do presente contrato.
- II. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, na _____ (local da entrega, como por exemplo: na Secretaria de Administração, na escola municipal, na farmácia do Município etc.).
- III. O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a legislação vigente, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos

para a **CONTRATANTE**, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Pagamento para a empresa vencedora será feito em até 30 (trinta) dias após entrega do produto e envio da nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO FINANCEIRO:

As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotações



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000079

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	6290	08.002.10.301.1001.1063	375	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
2024	6290	08.002.10.301.1001.1063	375	4.4.90.52.12.00	Do Exercício
2024	6290	08.002.10.301.1001.1063	375	4.4.90.52.30.00	Do Exercício
2024	6290	08.002.10.301.1001.1063	375	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
2024	6290	08.002.10.301.1001.1063	375	4.4.90.52.35.00	Do Exercício
2024	6290	08.002.10.301.1001.1063	375	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

CLÁUSULA SÉTIMA - DA NOTA FISCAL:

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela contratada em nome de Município de Palmital, Estado do PARANÁ, CNPJ: 75.680.025/000-82, Rua Moises Lupion, nº1001, Centro, Palmital, Estado do PARANÁ, CEP 85.270-000.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá ser reajustado a contar da data de assinatura deste contrato, com devida comprovação de reajuste efetuado sobre o preço contratado.

CLÁUSULA NONA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da CONTRATANTE:

- I. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA:

- I. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidades e prazos do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000080

- II. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante Eletrônico 38/2024, quando da execução do objeto contratado;
- VII. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista na dispensa de licitação e no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO DO CONTRATO:

- I. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Sra....., matrícula nº....., ou por seu respectivo substituto.
- II. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, inclusive de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto do presente contrato será recebido:

- I. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo;
- II. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

Parágrafo único. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DO OBJETO:

A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data da prestação de serviços, em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000081

Parágrafo único: A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente conforme dispõe o art. 155 da lei 14.133/21, onde serão aplicadas as seguintes sanções legais:

- I. Advertência;
- II. Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- III. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO:

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal nº14.133/2021 e pregão Eletrônico xxx nº xxx/2024, a qual se encontra vinculada.

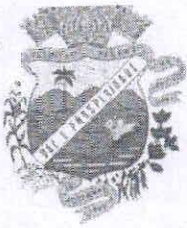
Fica eleito o Foro de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas decorrentes deste contrato na via Judicial e por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmital, Estado do Paraná, xx de xxxx de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

XXXXXX

XXXXXX
Contratada



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000082

PARECER JURÍDICO Nº 133/2024-LIC (EDITAL) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 PROCEDIMENTO LICITÁRIO Nº 37/2024

DE: ASSESSORIA JURÍDICA
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (CONFORME O ANEXO I) CONVENIO MINISTÉRIO DA SAÚDE,

I - RELATÓRIO

Trata-se de consulta realizada pelo órgão solicitante, acerca da legalidade e regularidade do Processo Licitatório, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto objetiva a contratação de fornecedor para entrega parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (CONFORME O ANEXO I) CONVENIO MINISTÉRIO DA SAÚDE,".

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito através do Ofício nº 31/2024/GAB/LIC.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para a contratação.

Registra-se que seguem no Memorando os seguintes documentos: - Termo de Formalização de Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Orçamentos; Edital e Anexos.

Destaca-se que esta manifestação jurídica não está vinculada a aos detalhes técnicos do objeto requisitado pelos secretários demandantes, mas sim aos aspectos jurídicos inerentes ao procedimento, por isso os documentos apresentados neste Memorando serão considerados como verossímeis, sem prejuízo de uma eventual apuração de responsabilidade caso não representem fielmente o atendimento do interesse público.

Em síntese é o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000083

É cedição que o Pregão Eletrônico em análise está instrumentalizado à luz da Lei 14.133 /2021, portanto, será regido pela referida norma.

Destaca -se que ao buscar satisfazer o interesse público, que é norteado pelos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, a regra é a ocorrência de licitação, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, assegurando a igualdade de condições aos concorrentes que possam vir a pactuar contrato com o ente. Assim, o procedimento administrativo de licitação consiste no meio pelo qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando -se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público.

Nesse sentido, a Lei nº. 14.133/21 estipulou que, para aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado para a contratação, a modalidade licitatória a ser utilizada para efetivar o contrato é, obrigatoriamente, o PREGÃO, conforme conceitua o art. 6º, inciso XLI da referida Lei.

Delimitando a incidência da modalidade Pregão, o professor Matheus Carvalho (in Nova Lei de Licitações comentada e comparada. São Paulo 2022.) registra que "é a modalidade licitatória definida para aquisição de bens e serviços comuns, cujos padrões mínimos de qualidade serão previamente estipulados no instrumento convocatório. Ressalta -se que, conforme disposto no art. 29 desta lei, serviços e bens comuns são aqueles que podem ser designados no edital com expressão usual de mercado"

No que tange ao rito a ser seguido, o art. 29 da lei 14.133/21 assim assevera:

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando -se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

Considerando a natureza da aquisição planejada pelo consulente, é evidente que a modalidade de Pregão se mostra apropriada para este fim.

Esta escolha se baseia no fato de que o processo licitatório visa contratar bens comuns, conforme analisado no Estudo Técnico Preliminar.

Após estas considerações iniciais, é hora de entrar no cerne procedimental do assunto em questão. O artigo 18 da Lei nº 14.133/2021



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000084

estabelece os requisitos a serem seguidos na fase preparatória (fase interna) do processo licitatório, destacando:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar -se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico -financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Quanto ao estudo técnico preliminar, o §1º do artigo anteriormente mencionado, dispõe que:



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000085

Art. 18:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público
- II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
- VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
- VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
- VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
- X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
- XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
- XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e rejeitos, quando aplicável;
- XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000086

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

À luz das lições de Marçal Justen Filho (in: Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas – p. 354 – São Paulo: Revista dos Tribunais, 2021), o estudo técnico preliminar "consiste numa exposição inicial, que contempla os elementos genéricos e básicos da necessidade de contratação e das possíveis soluções a serem adotadas." Além disso, o autor também dispôs sobre as exigências relacionadas a esse estudo:

"Evidentemente, a elaboração do estudo técnico preliminar envolve uma etapa inicial do processo licitatório e exige o desenvolvimento de múltiplas atuações da Administração. O nível de aprofundamento e complexidade do estudo técnico preliminar dependerá das características da necessidade a ser atendida."

Nesse sentido, após a análise, verifica -se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém itens em epígrafe; definição do objeto; justificativa e objetivo da licitação; prazo de entrega e condições de execução; condições de pagamento; obrigações da Contratante e da Contratada; fiscalização do contrato; revisão de preços e sanções aplicáveis. Assim, o termo de referência, contém, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Na sequência, analisando a minuta de edital, observa -se o cumprimento de todos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública.

Ademais, a minuta do Edital veio com os seguintes itens discriminados: sessão pública; definição do objeto; recursos orçamentários; condições de participação; encaminhamento e elementos da proposta; habilitação; recurso; adjudicação e homologação do certame; pedido de esclarecimentos e impugnação ao edital; disposições finais; e foro de julgamento.

Diante do apresentado, afere -se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado pelo artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000087

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Em suma, o Edital contém as cláusulas mínimas exigidas atendendo, portanto, a Lei nº 14.133/2021.

Além disso, é importante ressaltar que a minuta do Edital do processo licitatório estabelece corretamente a modalidade de licitação para a contratação do objeto, optando pelo pregão em sua forma eletrônica. Esta escolha é apropriada considerando que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com critérios de qualidade e desempenho que podem ser objetivamente descritos e comumente encontrados no mercado, em conformidade com os incisos XIII e XLI do artigo 6º da Lei 14.133/2021. O critério de seleção da proposta como sendo o "menor preço" e o modo de disputa "aberto" também são adequados para a modalidade determinada pelo legislador.

Adicionalmente, a minuta do Edital também contempla as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, conforme estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para regulamentar a contratação em questão.

Dessa forma, ao analisar os documentos do procedimento que ainda se encontra em fase interna, é possível constatar que o instrumento convocatório está em conformidade com os dispositivos legais vigentes, e o edital anexo demonstra regularidade tanto em sua forma quanto em seu conteúdo, estando a minuta do Edital de acordo com as regras estipuladas na Lei nº 14.133/2021.

Não se olvidar ainda que o Município de Palmital-PR, se enquadra dentro das exceções previstas no art. 176, da Lei nº 14.133/2021 que se aplicam aos municípios com menos de 20.000 (vinte mil) habitantes até a data de 31 de março de 2027, in verbis:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

- I - Dos requisitos estabelecidos no art. 7º e no caput do art. 8º desta Lei;
- II - Da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17 desta Lei;
- III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

000088

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão:

I - Publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - Disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

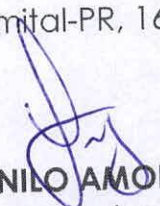
Entre estas exceções, mais especificamente cita-se as relativas à publicidade e trâmite em meios digitais, pelos quais o Município de Palmital-PR, ainda não está obrigado a utilizar o PNCP, devendo neste caso publicar os atos em diário oficial e jornal diário de grande circulação, nos termos do art. 54, § 1º da Lei 14.133/2021.

III - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina -se, favoravelmente, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela regularidade do presente processo licitatório, razão pela qual essa Procuradoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do Edital Licitatório.

É o parecer. Submeta-se a apreciação superior.

Palmital-PR, 16 de Abril 2024.


DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador do Município
OAB/PR 46.945

000089

PREGÃO ELETRONICO nº 007/2024

O Município de Palmital, Estado do Paraná
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E
EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO PARA UNIDADE BÁSICA DE
SAÚDE (CONFORME O ANEXO I) CONVENIO MINISTÉRIO DA
SAÚDE,

DATA ABERTURA: 02 de Maio 2024, no horário de expediente das
08:00hs as 11:30hs e 13:00hs as 17:30hs.

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 198.389,00

INFORMAÇÕES: Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro -
Departamento de Licitações - CEP 85.270-000, Palmital - Paraná.
Fone: (42) 3657-1222 no horário de expediente. Edital e anexos
disponíveis na Prefeitura Municipal de Palmital - PR e no sítio do
Município www.palmital.pr.gov.br.

##DAT Palmital-PR, 16 de Abril 2024.

VALDENEI SOUZA
Prefeito Municipal Interino

000090

##ATO PREGÃO ELETRONICO nº 007/2024

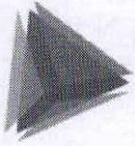
##TEX O Município de Palmital, Estado do Paraná

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (CONFORME O ANEXO I) CONVENIO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 02 de Maio 2024, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs e 13:00hs as 17:30hs. VALOR LOTAL DOS ITENS R\$ 198.389,00 INFORMAÇÕES: Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro Departamento de Licitações – CEP 85.270-000, Palmital, Paraná. Fone: (42) 3657-1222 no horário de expediente. Edital e anexos disponível na Prefeitura Municipal de Palmital- PR e no sítio do Município www.palmital.pr.gov.br.

##DAT Palmital-PR, 16 de Maio 2024.

##ASS VALDENEI SOUZA

##CAR Prefeito Municipal Interino



Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município: PALMITAL

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE PALMITAL

Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano*: 2024

Modalidade*: Pregão

N° licitação/dispensa/inexigibilidade*: 7

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

A licitação utiliza estes recursos?

Número edital/processo*: 37/2024

Descrição do Objeto*: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (CONFORME O ANEXO I) CONVENIO MINISTERIO DA SAÚDE.

Forma de Avaliação: Menor Preço

Dotação Orçamentária*: 0800210301100110634490520000

A entidade optou pelo sigilo do valor estimado do objeto da licitação? (artigo 34 da Lei Federal 13.303/2016)

Preço máximo/Referência de preço - R\$: 198.389,00

Data de Lançamento do Edital: 16/04/2024

Data da Abertura das Propostas: 02/05/2024

Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Confirmar



Extrato de publicação

000092

PREGÃO ELETRÔNICO - 07/2024

Nº PROC. ADM. 37/2024

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BNC torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICÍPIO DE PALMITAL, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO e tendo como autoridade VALDENEI DE SOUZA.

PUBLICAÇÃO: 16/04/2024 16:11
INÍCIO REC. PROPOSTA: 17/04/2024 00:00
FIM REC. PROPOSTA: 02/05/2024 08:00
INÍCIO DISPUTA: 02/05/2024 08:30
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 198.389,0000

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (CONFORME O ANEXO I) CONVENIO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO

CONVENIO DO MINISTÉRIO DA SAUDE

Para demais informações contato via e-mail: licitapalmital@gmail.com, telefone: 4236571222 ou acesso pelo link: https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5B%5D%5Dho8UKIONwJvtfgDXo1a6Xpo1PbYHc3snP5UZ_YmsTeCY6lb_mftWTbGDnKcT4K8yBvU94sAhTcrnTb3NLKOaYk4JxtlKcGkM7UunsPUjxRxA%3D

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

PALMITAL-PR - 16/04/2024



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 37/2024

REPUBLICAR

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO:


DATA DE ABERTURA: 07/05/2024 às 10:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: WWW.BNC.ORG.BR

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 16/04/2024.


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 37/2024

000094

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 07/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 37/2024

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (CONFORME O ANEXO I) CONVENIO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

DATA DE ABERTURA: 02/05/2024 às 08:30 HS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: WWW.BNC.ORG.BR

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 16/04/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:DE3F6D41

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/04/2024. Edição 3004
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PREGÃO ELETRONICO nº 007/2024

000095

O Município de Palmital, Estado do Paraná

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (CONFORME O ANEXO I) CONVENIO MINISTÉRIO DA SAÚDE,

DATA ABERTURA: 07 de Maio 2024, abertura 10:30, horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs e 13:00hs as 17:30hs.

PLATAFORMA ELETRÔNICA: WWW.BNC.ORG.BR

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 198.389,00

INFORMAÇÕES: Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro - Departamento de Licitações - CEP 85.270-000, Palmital - Paraná.

Fone: (42) 3657-1222 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Palmital - PR e no sítio do

Município www.palmital.pr.gov.br.

##DAT Palmital-PR, 16 de Abril 2024.

VALDENEI SOUZA

Prefeito Municipal Interino

Editar processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora

Os campos Ano, N° e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM

Ano*

N° licitação/dispensa/inexigibilidade*

Modalidade*

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

A licitação utiliza estes recursos?

Número edital/processo*

Descrição do Objeto*

Forma de Avaliação

Dotação Orçamentária*

Preço máximo/Referência de preço - R\$*

Data de Lançamento do Edital

Data Abertura das Propostas

NOVA Data Abertura das Propostas

Data de Cancelamento da Licitação

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação:

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Confirmar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 37/2024 REPUBLICAR

000098

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 07/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 37/2024
REPUBLICAR

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO:
DATA DE ABERTURA: 07/05/2024 às 10:30 HS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

PLARAFORMA ELETRÔNICA: WWW.BNC.ORG.BR

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis também no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 16/04/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:5C8F6E71

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/04/2024. Edição 3005
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024

Contratação de empresa especializada na área de engenharia/arquitetura para execução de obra de Implantação e Reforma de Sinalização Turística e Interpretativa no Município de Maringá - PR. Serão executados serviços de fornecimento e instalação de vinte totens informativos de sinalização turística e reforma de uma placa de sinalização "city tour" existente, conforme Projeto Básico e Anexos parte integrante do Edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo. Recebimento das Propostas: até as 09:00 horas do dia 09 de maio de 2024. Abertura das Propostas: as 09:00 horas do dia 09 de maio de 2024. Início da Disputa de lances: as 09:00 horas do dia 09 de maio de 2024. O edital completo estará disponível através dos sites: www.gov.br/compras/pt-br - COMPRASNET e www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia.

Em 12 de abril de 2024.
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

O Município de Palmital, Estado do Paraná OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR CONFORME O ANEXO I: 07 de Maio 2024, as 08:30 hs na Plataforma Eletrônica www.bnc.org.br VALOR TOTAL R\$55.200,00 INFORMAÇÕES: Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro Departamento de Licitações - CEP 85.270-000, Palmital, Paraná. Fone: (42) 3657-1222 no horário de expediente. Edital e anexos disponível na Prefeitura Municipal de Palmital- PR e no sítio do Município www.palmital.pr.gov.br

Palmital-PR, 15 de Abril 2024.
VALDENI SOUZA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

O Município de Palmital, Estado do Paraná OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE: Abertura: 07 de Maio 2024, as 10:30 hs VALOR TOTAL R\$ 198.389,00 na Plataforma Eletrônica www.bnc.org.br INFORMAÇÕES: Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro Departamento de Licitações - CEP 85.270-000, Palmital, Paraná. Fone: (42) 3657-1222 no horário de expediente. Edital e anexos disponível na Prefeitura Municipal de Palmital- PR e no sítio do Município www.palmital.pr.gov.br

Palmital-PR, 16 de Abril 2024.
VALDENI SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

Tipo: Menor Preço Global por Lote.

O Município de Palotina avisa aos interessados que está à disposição o Edital do Pregão 035/2024, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUTURAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. Conforme especificações contidas no Edital, com abertura prevista para o dia 07/05/2024 às 09:01hs. O edital está à disposição na Prefeitura Municipal de Palotina/PR, e-mail: compras@palotina.pr.gov.br, na plataforma BLL www.bll.org.br e no site da prefeitura.

Em 17 de Abril de 2024.
LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO
Nº 49/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024-PMPN
MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito do Município de Paraíso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública (Eletrônica), nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, do tipo Menor Preço Global, e que a abertura se dará no dia 27 de Maio de 2024 - às 09:00 (nove horas). ENDEREÇO: www.bnc.org.br, Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO NA ESTRADA PORTO PARAÍSO - 3ª E 4ª ETAPA - CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 4500074690 ENTRE ITAIPU BINACIONAL E MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE-PR. O valor total da Obra é de R\$ 5.838.963,99 (Cinco milhões, oitocentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração do Município. O edital de licitação e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sítio a Avenida Tapejara, nº 88, centro, durante o horário normal de expediente, das 8h às 11h e das 13h às 16h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisionorte.pr.gov.br; licitacao@paraisionorte.pr.gov.br; ou ser baixada na plataforma de Pregão Eletrônico www.bnc.org.br ou ainda no site do Município: paraisionorte.atende.net, no ícone AutoAtendimento>ConsultaDeLicitações.

Paraíso do Norte, 17 de abril de 2024.
CARLOS ALBERTO VIZZOTTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com reserva de cota de 25% para ME/EPP/MEI:
OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de equipamentos de aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 14h:00m do dia 03/05/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 14h:01m à 14h:05m do dia 03/05/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h:06m do dia 03/05/2024.
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 809.450,48 (oitocentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).
LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.
INFORMAÇÕES: Através do endereço eletrônico: bll.org.br ou www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 17 de abril de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 24/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO - PR, através de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20/2023, de 02/02/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que no aviso de licitação do Pregão Eletrônico nº 24/2024 publicado no Jornal Folha Extra Edição 3102, no Diário Oficial Eletrônico Edição 13165 e no Diário Oficial da União Edição nº 75 Seção 3, todos publicados no dia 18 de abril de 2024, houve um erro ao informar a data de abertura de sessão pública desta licitação.

Tendo em vista a obrigação de respeitar o prazo de publicidade de 08 (oito) dias úteis previsto no Art. 55, I "a" da Lei Federal 14.133/2021, será reaberto o prazo de publicidade desta licitação. Sendo assim, torna público, para conhecimento dos interessados que receberá até às 08:00:00 horas do dia 03/05/2024, propostas para aquisição de caminhão tipo furgão (baú) zero km para coleta seletiva, conforme instrumento de repasse nº 4119202/2023, com a ITAIPU Binacional mais que energia. Valor máximo: R\$ 553.062,50 (Quinhentos e cinquenta e três mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

O recebimento será exclusivamente por meio de sistema eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o edital completo pelos sites: www.gov.br/compras/pt-br, <https://transparencia.betha.cloud/#/db2cqtHk0nAQcUvGvAEXbA==>, através do e-mail licitacao@phl05@gmail.com e no setor de licitações, localizado na Rua Geraldo Vieira, 410, Centro, Pinhalão-PR, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Critério de Julgamento - Menor preço por item.

Pinhalão, 18 de abril de 2024.
FRANCIERI APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

RETIFICAÇÃO

Aquisição de Equipamentos hospitalares e materiais permanentes, conforme proposta de número 09412.450000/1180-06. Abertura da sessão: 02/05/2024 às 08h00. Valor estimado: R\$ 231.366,12 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e doze centavos). Dotação orçamentária: 11.01.1030.0200.2.042.4.90.52.3518.4.90.52.08-1736. Fábio Luiz Andrade - Prefeito.

Em 18 de abril de 2024.
FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2024

O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO por meio da Prefeita Municipal Bruna de Oliveira Casanova e da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo, sediado na Rua Onze n.º 674, Primeiro de Maio/PR, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço global, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 5.802/2023 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes termos:
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, Contrato de Repasse OGU nº 914799/2021/MIDR/CAIXA, Programa: Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOCAL DA ABERTURA: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
DATA DA ABERTURA: 29/05/2024 às 09h00.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 1.002.516,41 (um milhão, dois mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos). O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE www.primeirodemaio.pr.gov.br ou pelo e-mail agentecontratacao@primeirodemaio.pr.gov.br.

Primeiro de Maio, 15 de abril de 2024.
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2024

Objeto Aquisição de retroscavadeira nova 4x4, em consonância ao Convênio nº 955363/2023 MAPA.

Valor Total: R\$ 525.700,00 (quinhentos e vinte e cinco mil e setecentos reais).
Data: 8 de maio de 2024, às 08h30m, por meio da plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone 0800 808 0130, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

CAROLINE PORTELA
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 07 de Maio do ano de 2024, na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>, **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rodovia Dom Romeu Alberti	Construção de Infraestrutura Urbana	648,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.novoitacolomi.pr.gov.br e na plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Novo Itacolomi, 18 de Abril de 2024.
Moacir Adreolla
Prefeito Municipal

38935/2024

Ourizona

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

O MUNICÍPIO DE OURIZONA torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 08 de maio do ano de 2024, na plataforma COMPRASGOV (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), **CONCORRÊNCIA**, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Vias Urbanas na Sede	Recape asfáltico em CBUQ	25.946,91 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.ourizona.pr.gov.br e na plataforma COMPRASGOV (<https://www.gov.br/compras/pt-br>). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

Ourizona, 17 de abril de 2024.
Manoel Rodrigo Amado - Prefeito

38995/2024

Palmital

PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2024
O Município de Palmital, Estado do Paraná

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMITAL-PR CONFORME O ANEXO I.

DATA ABERTURA: 07 de Maio 2024, abertura 08:30, horário de expediente das 08:00hs às 11:30hs e 13:00hs às 17:30hs. PLARAFORMA ELETRÔNICA: WWW.BNC.ORG.BR

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 55.200,00

INFORMAÇÕES: Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro - Departamento de Licitações - CEP 85.270-000, Palmital - Paraná. Fone: (42) 3657-1222 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Palmital - PR e no sítio do Município www.palmital.pr.gov.br.

##DAT Palmital-PR, 15 de Abril 2024.
VALDENEI SOUZA
Prefeito Municipal Interino

38744/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2024
O Município de Palmital, Estado do Paraná

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (CONFORME O ANEXO I) CONVENIO MINISTERIO DA SAUDE.

DATA ABERTURA: 07 de Maio 2024, abertura 10:30 HS, horário de expediente das 08:00hs às 11:30hs e 13:00hs às 17:30hs. PLARAFORMA ELETRÔNICA: WWW.BNC.ORG.BR

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 198.389,00

INFORMAÇÕES: Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro - Departamento de Licitações - CEP 85.270-000, Palmital - Paraná. Fone: (42) 3657-1222 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Palmital - PR e no sítio do Município www.palmital.pr.gov.br.

##DAT Palmital-PR, 16 de Abril 2024.
VALDENEI SOUZA
Prefeito Municipal Interino

38745/2024

Paraíso do Norte

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 49/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 03/2024-PMPN
MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito do Município de Paraíso do Norte comunica que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública (Eletrônica), nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, do tipo Menor Preço Global, e que a abertura se dará no dia 27 de Maio de 2024 - às 09:00 (nove horas) no Endereço Eletrônico: www.bnc.org.br, Objeto: **PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO NA ESTRADA PORTO PARAÍSO - 3ª E 4ª ETAPA - CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 4500074690 ENTRE ITAIPU BINACIONAL E MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE-PR.** O Valor Total da Obra é de R\$ 5.838.963,99 (Cinco milhões, oitocentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A Concorrência (Eletrônica) será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Administração do Município. O Edital de Licitação e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Administração - Divisão de Compras e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, sito a Avenida Tapejara, nº 88, centro, durante o horário normal de expediente, das 08h às 11h e das 13h às 16h. A cópia do edital poderá ser solicitada pelos e-mails: compras@paraisionorte.pr.gov.br; licitacao@paraisionorte.pr.gov.br; ou ser baixada na plataforma do Pregão Eletrônico www.bnc.org.br ou ainda no site do Município: paraisionorte.atende.net, no ícone **AutoAtendimento>ConsultaDeLicitações.**

Paraíso do Norte, 17 de abril de 2024.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

38844/2024

Perobal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 24/2024 PMP-PEROBAL

CONTRATANTE: Município de Perobal, Estado do Paraná, com sede a Avenida Paraná, 609, inscrito no CGC/MF nº 01.612.444/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr.º Almir de Almeida, portador da Cédula de Identidade de RG nº 3.246.546-1/SSP-PR, e do CPF/MF nº. 670.647.799-00 e

CONTRATADA: R. C. M. PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo: campo de futebol com grama sintética, parquinho API04 e paisagismo e demais itens e especificações constantes no projeto. Área Construída: 2.604,00 m2.

Valor Total: R\$514.499,28 (quinhentos e quatorze mil quatrocentos e noventa e nove reais), As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta do Convênio nº 177/2023 firmado entre a SECID e o Município de Perobal - Pr.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta dias) contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: Perobal, 17 de abril de 2024.

FORO: Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.

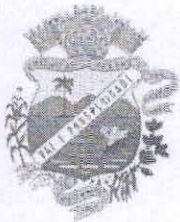
Perobal, 17 de abril de 2024.

38839/2024

Pérola

AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024-PMP.

O MUNICÍPIO DE PEROLA torna público que foram feitas alterações no Anexo I-B do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2024. Tendo em vista que as alterações realizadas influenciarão na elaboração das propostas, a sessão para abertura e julgamento das propostas ocorrerá em data de 06/05/2024. Os horários limites para inserção de documentos, abertura das propostas e lances na plataforma BLL bem como os demais dispositivos no instrumento convocatório



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

000101

CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº7/2024

PROCESSO LICITATORIO 37/2024

1º ADENDO DO PREGÃO Nº 07/2024

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E
EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA UNIDADE
BÁSICA DE SAÚDE (CONFORME O ANEXO I)
CONVENIO MINISTÉRIO DA SAÚDE

ONDE SE LÊ

Lote: 5 - ITENS EXCLUSIVO MICRO EMPRESA					
Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
37196	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) AUTOCLAVE, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, COM CAPACIDADE DE ATÉ 25 LITROS CATALOGO e ANVISA	2,00	UND	6.476,00	12.952,00
TOTAL					12.952,00

LEIA-SE

Lote: 5 - ITENS EXCLUSIVO MICRO EMPRESA					
Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
37196	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA DE (75 LITROS) AUTOCLAVE, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, COM CAPACIDADE DE ATÉ 25 LITROS CATALOGO e ANVISA	2,00	UND	6.476,00	12.952,00
TOTAL					12.952,00

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
Processo Administrativo Nº 37/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 16/04/2024 16:11:34

TOTAL DO PROCESSO: **62.816,00**

TOTAL DA PROPOSTA

62.816,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 104 **Total: 9.640,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SCHUTER Modelo: SUCTRON ELETRONIC

Descrição: BOMBA À VÁCUO ODONTOLÓGICA BOMBA DE VÁCUO FILTRADA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/2 CV, COM VÁCUOMÁXIMO A PARTIR DE 450 MMHG E COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ATENDER PELO MENOS 2 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE

Quantidade: 2 Val. Ref.: 4.820,00 **Valor Unit.: 4.820,00** Total Item: 9.640,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 071 **Total: 6.906,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MOTOMIL Modelo: CMO 8150

Descrição: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO CAPACIDADE 30 A, POTENCIA 1 A A 1,5HP, PÉS, ISENTO DE ÓLEO

Quantidade: 2 Val. Ref.: 3.453,00 **Valor Unit.: 3.453,00** Total Item: 6.906,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 059 **Total: 4.624,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BRAZIL PC Modelo: COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO)

Descrição: COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIENVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO DRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 4.624,00 **Valor Unit.: 4.624,00** Total Item: 4.624,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 061 **Total: 10.452,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LENOVO Modelo: NOTEBOOK

000103

**MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

Descrição: COMPUTADOR PORTÁTIL - NOTEBOOK ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIENVME M.2 , MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIRACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 5.226,00 Valor Unit.: 5.226,00 Total Item: 10.452,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 112 **Total: 13.708,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HP M4103 Modelo: IMPRESSORA

Descrição: IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO

Quantidade: 2 Val. Ref.: 6.854,00 Valor Unit.: 6.854,00 Total Item: 13.708,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 091 **Total: 2.596,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: RS MOVEIS Modelo: MESA DE ESCRITÓRIO

Descrição: MESA DE ESCRITÓRIO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, RETANGULAR, POSSUI GAVETAS

Quantidade: 4 Val. Ref.: 649,00 Valor Unit.: 649,00 Total Item: 2.596,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 127 **Total: 3.066,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: INTELBRAS Modelo: NO-BREAK

Descrição: NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 1.022,00 Valor Unit.: 1.022,00 Total Item: 3.066,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 030 **Total: 2.602,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: CETRO Modelo: SELADORA

Descrição: SELADORA, TIPO MANUAL, APLICAÇÃO DE GRAU CIRÚRGICO

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.301,00 Valor Unit.: 1.301,00 Total Item: 2.602,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 046 **Total: 9.222,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DENTEMED Modelo: ULTRASSOM

000104

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

Descrição: ULTRASSOM ODONTOLÓGICO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO CAVITADOR, JATO DE
BICARBONATO INTEGRADO, CANETA E TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL

Quantidade: 2

Val. Ref.: 4.611,00

Valor Unit.: 4.611,00

Total Item: 9.222,00

000105

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
Processo Administrativo Nº 37/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 16/04/2024 16:11:34

TOTAL DO PROCESSO: **13.708,00**

TOTAL DA PROPOSTA

13.708,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 001 **Total: 13.708,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: KYOCERA Modelo: M2040dn

Descrição: IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL)
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM
TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME,
COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE
DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM
PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS
OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO

Quantidade: 2 Val. Ref.: 6.854,00 **Valor Unit.: 6.854,00** Total Item: 13.708,00

000106

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
Processo Administrativo Nº 37/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 16/04/2024 16:11:34

TOTAL DO PROCESSO: 3.066,00

TOTAL DA PROPOSTA

3.066,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 146 **Total: 3.066,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: RAGTECH Modelo: NOBREAK NEW EASY WAY
1200VA - CÓD: 4211

Descrição: NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 1.022,00 Valor Unit.: 1.022,00 Total Item: 3.066,00

000107

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
Processo Administrativo Nº 37/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 16/04/2024 16:11:34

				TOTAL DO PROCESSO: 22.747,00
TOTAL DA PROPOSTA				22.747,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 013	Total: 344,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MONDIAL	Modelo: A8	
Descrição: AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE POTÊNCIA DE 1500 A 2000W ELÉTRICO 220V				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 172,00	Valor Unit.: 172,00	Total Item: 344,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 112	Total: 4.224,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LUNASA	Modelo: AL18003	
Descrição: ARMÁRIO AÇO, ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, 03 OU 04 20KG.				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 1.056,00	Valor Unit.: 1.056,00	Total Item: 4.224,00	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 016	Total: 1.308,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HEALER	Modelo: 30L	
Descrição: BALDE DE PEDAL, MATERIAL DE AÇO INOX, CAPACIDADE DE 30 A 49 LITROS				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 327,00	Valor Unit.: 327,00	Total Item: 1.308,00	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 072	Total: 1.112,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LIBELL	Modelo: PRESS STAR	
Descrição: BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO BEBEDOURO, PURIFICADOR REFRIGERADO PRESSÃO COLUNA SIMPLES.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.112,00	Valor Unit.: 1.112,00	Total Item: 1.112,00	
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 116	Total: 1.602,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ESMALTEC	Modelo: 6B	
Descrição: FOGÃO TIPO DE ACENDIMENTO BOCAS, AUTOMÁTICO, 6 BOCAS				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.602,00	Valor Unit.: 1.602,00	Total Item: 1.602,00	
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 110	Total: 3.835,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PLAXMETAL	Modelo: 53859	
Descrição: LONGARINA MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES.				
Quantidade: 5	Val. Ref.: 767,00	Valor Unit.: 767,00	Total Item: 3.835,00	
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 078	Total: 2.169,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RENASCER	Modelo: RN70090	
Descrição: MESA AUXILIAR DE 40X40X80CM A 40X60X80CM, AÇO INOXIDÁVEL.				

000108

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

Quantidade: 3	Val. Ref.: 723,00	Valor Unit.: 723,00	Total Item: 2.169,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 045	Total: 2.596,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: LUNASA	Modelo: SL15112
Descrição: MESA DE ESCRITÓRIO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, RETANGULAR, POSSUI GAVETAS			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 649,00	Valor Unit.: 649,00	Total Item: 2.596,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 133	Total: 2.955,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RENASCER	Modelo: RN9010
Descrição: MOCHO AÇO OU FERRO CROMADO, COM ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 591,00	Valor Unit.: 591,00	Total Item: 2.955,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 066	Total: 2.602,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: METALBREY	Modelo: BIV
Descrição: SELADORA, TIPO MANUAL, APLICAÇÃO DE GRAU CIRÚRGICO			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 1.301,00	Valor Unit.: 1.301,00	Total Item: 2.602,00

000109

MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
Processo Administrativo Nº 37/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 16/04/2024 16:11:34

TOTAL DO PROCESSO: **118.975,00**

TOTAL DA PROPOSTA **118.975,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 046 **Total: 22.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: XDENT Modelo: XDENT

Descrição: APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO INSTALAÇÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL
MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL TENSÃO MÍNIMO 7MA

Quantidade: 2 Val. Ref.: 11.010,00 **Valor Unit.: 11.000,00** Total Item: 22.000,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 073 **Total: 340,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: VENTISOL Modelo: VENTISOL

Descrição: AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE POTÊNCIA DE 1500 A 2000W ELÉTRICO 220V

Quantidade: 2 Val. Ref.: 172,00 **Valor Unit.: 170,00** Total Item: 340,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 086 **Total: 12.920,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BS Modelo: DIGITALE 1.2

Descrição: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) AUTOCLAVE, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL,
COM CAPACIDADE DE ATÉ 25 LITROS

Quantidade: 2 Val. Ref.: 6.476,00 **Valor Unit.: 6.460,00** Total Item: 12.920,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 097 **Total: 1.300,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: INOX Modelo: INOX

Descrição: BALDE DE PEDAL, MATERIAL DE AÇO INOX, CAPACIDADE DE 30 A 49 LITROS

Quantidade: 4 Val. Ref.: 327,00 **Valor Unit.: 325,00** Total Item: 1.300,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 046 **Total: 1.110,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: KARINA Modelo: KARINA

Descrição: BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO BEBEDOURO, PURIFICADOR REFRIGERADO
PRESSÃO COLUNA SIMPLES.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.112,00 **Valor Unit.: 1.110,00** Total Item: 1.110,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 104 **Total: 51.150,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DENTEMED Modelo: DENTEMED

Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) CARACTERÍSTICAFÍSICA
ESPECIFICAÇÃO. TERMINAIS ATÉ 3 EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO CABECEIRA, REFLETOR, SERINGA
TRÍPLICE, PEÇA RETA, CONTRA ÂNGULO, MICRO MOTOR, CANETA DE ROTAÇÃO, UNIDADE AUXILIAR
(SUGADOR), MOCHO, CUBA PORCELANA OU CERÂMICA COMANDO DA CADEIRA PEDAL

Quantidade: 3 Val. Ref.: 17.084,00 **Valor Unit.: 17.050,00** Total Item: 51.150,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 062 **Total: 640,00**

000110

**MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIOTRON	Modelo: BIOTRON
Descrição: CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA, CARACTERÍSTICA COM ILUMINAÇÃO			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 320,00	Valor Unit.: 320,00	Total Item: 640,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 052	Total: 1.600,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ESMALTEC	Modelo: ESMALTEC
Descrição: FOGÃO TIPO DE ACENDIMENTO BOCAS, AUTOMÁTICO, 6 BOCAS			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.602,00	Valor Unit.: 1.600,00	Total Item: 1.600,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 030	Total: 4.600,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: KPNDENTECH	Modelo: LED
Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO'			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 1.172,00	Valor Unit.: 1.150,00	Total Item: 4.600,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 027	Total: 3.825,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SM	Modelo: SM
Descrição: LONGARINA MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES.			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 767,00	Valor Unit.: 765,00	Total Item: 3.825,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 104	Total: 2.160,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RENASCER	Modelo: RENASCER
Descrição: MESA AUXILIAR DE 40X40X80CM A 40X60X80CM, AÇO INOXIDÁVEL.			
Quantidade: 3	Val. Ref.: 723,00	Valor Unit.: 720,00	Total Item: 2.160,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 037	Total: 2.580,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: NOTAVEL MOVEIS	Modelo: NOTAVEL MOVEIS
Descrição: MESA DE ESCRITÓRIO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, RETANGULAR, POSSUI GAVETAS			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 649,00	Valor Unit.: 645,00	Total Item: 2.580,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 103	Total: 2.950,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SM	Modelo: SM
Descrição: MOCHO AÇO OU FERRO CROMADO, COM ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 591,00	Valor Unit.: 590,00	Total Item: 2.950,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 092	Total: 2.600,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TOPSEAL	Modelo: TOPSEAL
Descrição: SELADORA, TIPO MANUAL, APLICAÇÃO DE GRAU CIRÚRGICO			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 1.301,00	Valor Unit.: 1.300,00	Total Item: 2.600,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 096	Total: 9.200,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: KONDENTECH	Modelo: SCALER
Descrição: ULTRASSOM ODONTOLÓGICO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO CAVITADOR, JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, CANETA E TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 4.611,00	Valor Unit.: 4.600,00	Total Item: 9.200,00

000111

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

000113

**MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIOTRON	Modelo: BIOTRON
Descrição: CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA, CARACTERÍSTICA COM ILUMINAÇÃO			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 320,00	Valor Unit.: 320,00	Total Item: 640,00
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 052	Total: 1.600,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ESMALTEC	Modelo: ESMALTEC
Descrição: FOGÃO TIPO DE ACENDIMENTOBOCAS, AUTOMÁTICO, 6 BOCAS			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.602,00	Valor Unit.: 1.600,00	Total Item: 1.600,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 030	Total: 4.600,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: KPNDENTECH	Modelo: LED
Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO'			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 1.172,00	Valor Unit.: 1.150,00	Total Item: 4.600,00
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 027	Total: 3.825,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SM	Modelo: SM
Descrição: LONGARINA MATERIAL DE CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO, NÚMERO DE ASSENTOS 03 LUGARES.			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 767,00	Valor Unit.: 765,00	Total Item: 3.825,00
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 104	Total: 2.160,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RENASCER	Modelo: RENASCER
Descrição: MESA AUXILIAR DE 40X40X80CM A 40X60X80CM, AÇO INOXIDÁVEL.			
Quantidade: 3	Val. Ref.: 723,00	Valor Unit.: 720,00	Total Item: 2.160,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 037	Total: 2.580,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: NOTAVEL MOVEIS	Modelo: NOTAVEL MOVEIS
Descrição: MESA DE ESCRITÓRIO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, RETANGULAR, POSSUI GAVETAS			
Quantidade: 4	Val. Ref.: 649,00	Valor Unit.: 645,00	Total Item: 2.580,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 103	Total: 2.950,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SM	Modelo: SM
Descrição: MOCHO AÇO OU FERRO CROMADO, COM ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 591,00	Valor Unit.: 590,00	Total Item: 2.950,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 092	Total: 2.600,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TOPSEAL	Modelo: TOPSEAL
Descrição: SELADORA, TIPO MANUAL, APLICAÇÃO DE GRAU CIRÚRGICO			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 1.301,00	Valor Unit.: 1.300,00	Total Item: 2.600,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 096	Total: 9.200,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: KONDENTECH	Modelo: SCALER
Descrição: ULTRASSOM ODONTOLÓGICO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO CAVITADOR, JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, CANETA E TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 4.611,00	Valor Unit.: 4.600,00	Total Item: 9.200,00

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
Processo Administrativo Nº 37/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 16/04/2024 16:11:34

TOTAL DO PROCESSO: 13.910,00

TOTAL DA PROPOSTA 13.910,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 025 **Total: 4.688,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: KONDETECH- LED-6 Modelo: KONDETECH- LED-6

Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO'

Quantidade: 4 Val. Ref.: 1.172,00 **Valor Unit.: 1.172,00** Total Item: 4.688,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 123 **Total: 9.222,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: KONDETECH - SCALER JET - DIGITAL Modelo: KONDETECH - SCALER JET - DIGITAL

Descrição: ULTRASSOM ODONTOLÓGICO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO CAVITADOR, JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, CANETA E TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL

Quantidade: 2 Val. Ref.: 4.611,00 **Valor Unit.: 4.611,00** Total Item: 9.222,00

000115

MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
Processo Administrativo Nº 37/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 16/04/2024 16:11:34

				TOTAL DO PROCESSO: 51.174,00
TOTAL DA PROPOSTA				51.174,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 088	Total: 344,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DISFRIO	Modelo: DISFRIO	
Descrição: AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE POTÊNCIA DE 1500 A 2000W ELÉTRICO 220V				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 172,00	Valor Unit.: 172,00	Total Item: 344,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 091	Total: 5.529,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DISFRIO	Modelo: DISFRIO	
Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT, 9000 A 12000 BTUS, QUENTE E FRIO				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 1.843,00	Valor Unit.: 1.843,00	Total Item: 5.529,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 041	Total: 4.224,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DISFRIO	Modelo: DISFRIO	
Descrição: ARMÁRIO AÇO, ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, 03 OU 04 20KG.				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 1.056,00	Valor Unit.: 1.056,00	Total Item: 4.224,00	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 059	Total: 1.112,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: KNOX	Modelo: KNOX	
Descrição: BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO BEBEDOURO, PURIFICADOR REFRIGERADO PRESSÃO COLUNA SIMPLES.				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.112,00	Valor Unit.: 1.112,00	Total Item: 1.112,00	
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 057	Total: 4.624,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ACER	Modelo: ACER	

**MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

Descrição: COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIENVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPOSTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 4.624,00 Valor Unit.: **4.624,00** Total Item: 4.624,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 114 **Total: 10.452,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ACER Modelo: ACER

Descrição: COMPUTADOR PORTÁTIL - NOTEBOOK ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIENVME M.2 , MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPOSTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ION DE LÍTION COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIRACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 5.226,00 Valor Unit.: **5.226,00** Total Item: 10.452,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 057 **Total: 1.602,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BRASTEMP Modelo: BRASTEMP

Descrição: FOGÃO TIPO DE ACENDIMENTOBOCAS, AUTOMÁTICO, 6 BOCAS

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.602,00 Valor Unit.: **1.602,00** Total Item: 1.602,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 064 **Total: 9.579,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: EPSON Modelo: EPSON

**MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

Descrição: IMPRESSORA LASER ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;

Quantidade: 3 Val. Ref.: 3.193,00 **Valor Unit.: 3.193,00** Total Item: 9.579,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 041 **Total: 13.708,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: EPSON Modelo: EPSON

Descrição: IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO

Quantidade: 2 Val. Ref.: 6.854,00 **Valor Unit.: 6.854,00** Total Item: 13.708,00

000118

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
Processo Administrativo Nº 37/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 16/04/2024 16:11:34

**MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

				TOTAL DO PROCESSO: 61.400,00
TOTAL DA PROPOSTA				61.400,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 022	Total: 22.000,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: xdent	Modelo: x70	
Descrição: APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO INSTALAÇÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL TENSÃO MÍNIMO 7MA				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 11.010,00	Valor Unit.: 11.000,00	Total Item: 22.000,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 063	Total: 11.600,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: 12lt	Modelo: alt	
Descrição: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) AUTOCLAVE, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, COM CAPACIDADE DE ATÉ 25 LITROS				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 6.476,00	Valor Unit.: 5.800,00	Total Item: 11.600,00	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 044	Total: 7.600,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: alt	Modelo: thor	
Descrição: BOMBA À VÁCUO ODONTOLÓGICA BOMBA DE VÁCUO FILTRADA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/2 CV, COM VÁCUOMÁXIMO A PARTIR DE 450 MMHG E COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ATENDER PELO MENOS 2 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 4.820,00	Valor Unit.: 3.800,00	Total Item: 7.600,00	
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 120	Total: 7.600,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: compbrasil	Modelo: 50lt	
Descrição: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO CAPACIDADE 30 A, POTENCIA 1 A A 1,5HP, PÉS, ISENTO DE ÓLEO				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 3.453,00	Valor Unit.: 3.800,00	Total Item: 7.600,00	
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 058	Total: 4.400,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: alt	Modelo: lux	
Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO'				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 1.172,00	Valor Unit.: 1.100,00	Total Item: 4.400,00	
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 034	Total: 1.800,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: biotron	Modelo: selabem	
Descrição: SELADORA, TIPO MANUAL, APLICAÇÃO DE GRAU CIRÚRGICO				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 1.301,00	Valor Unit.: 900,00	Total Item: 1.800,00	
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 137	Total: 6.400,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: alt	Modelo: jetceramic	
Descrição: ULTRASSOM ODONTOLÓGICO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO CAVITADOR, JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, CANETA E TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 4.611,00	Valor Unit.: 3.200,00	Total Item: 6.400,00	

000120

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

030121

MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
Processo Administrativo Nº 37/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 16/04/2024 16:11:34

				TOTAL DO PROCESSO: 66.124,00
TOTAL DA PROPOSTA				66.124,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 024	Total: 22.020,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PROX Coluna móvel standard	Modelo: PROX Coluna móvel standard	
Descrição: APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO INSTALAÇÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL TENSÃO MÍNIMO 7MA				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 11.010,00	Valor Unit.: 11.010,00	Total Item: 22.020,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 078	Total: 12.952,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VOLAREMED-Modelo: AHVP-21	Modelo: VOLAREMED-Modelo: AHVP-21	
Descrição: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) AUTOCLAVE, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, COM CAPACIDADE DE ATÉ 25 LITROS				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 6.476,00	Valor Unit.: 6.476,00	Total Item: 12.952,00	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 022	Total: 9.640,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MMCAPELLARO-MMC1	Modelo: MMCAPELLARO-MMC1	
Descrição: BOMBA À VÁCUO ODONTOLÓGICA BOMBA DE VÁCUO FILTRADA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/2 CV, COM VÁCUOMÁXIMO A PARTIR DE 450 MMHG E COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ATENDER PELO MENOS 2 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 4.820,00	Valor Unit.: 4.820,00	Total Item: 9.640,00	
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 084	Total: 640,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIOTRON	Modelo: BIOTRON	
Descrição: CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA, CARACTERÍSTICA COM ILUMINAÇÃO				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 320,00	Valor Unit.: 320,00	Total Item: 640,00	
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 043	Total: 6.906,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FIAC F.ZERO XS45V 10PCM	Modelo: FIAC F.ZERO XS45V 10PCM	
Descrição: COMPRESSORODONTOLÓGICO CAPACIDADE 30 A, POTENCIA 1 A A 1,5HP, PÉS, ISENTO DE ÓLEO				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 3.453,00	Valor Unit.: 3.453,00	Total Item: 6.906,00	
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 135	Total: 11.364,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SOLIDSTEEL SSBui 6L BIVOLT	Modelo: SOLIDSTEEL SSBui 6L BIVOLT	

000122

MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

Descrição: LAVADORA ULTRASSÔNICA ATÉ 15 LITROS EQUIPAMENTO COM GABINETE E CESTO EM AÇO INOXIDÁVEL E TAMPA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU SIMILAR, COM SENSOR DE SEGURANÇA, PAINEL DE COMANDO COM TIMER E AQUECIMENTO DIGITAL, FREQUÊNCIA DO ULTRA-SOM: 40 KHZ, TEMPORIZADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; DESCARGA PARA LÍQUIDOS; CICLO DE TRABALHO AUTOMÁTICO; CONTROLE DE TEMPO DE TRABALHO INDICADO POR LEDS; CUBA EM AÇO INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SERÁ DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE

Quantidade: 2 Val. Ref.: 5.682,00 Valor Unit.: 5.682,00 Total Item: 11.364,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 122 **Total: 2.602,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: AGIR-PROTECT SEAL Modelo: AGIR-PROTECT SEAL
JUNIOR 21 cm JUNIOR 21 cm

Descrição: SELADORA, TIPO MANUAL, APLICAÇÃO DE GRAU CIRÚRGICO

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.301,00 Valor Unit.: 1.301,00 Total Item: 2.602,00

MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
Processo Administrativo Nº 37/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 16/04/2024 16:11:34

TOTAL DO PROCESSO: 3.066,00

TOTAL DA PROPOSTA

3.066,00

LOTE 23	Quant.: 1	Num: 004	Total: 3.066,00
---------	-----------	----------	-----------------

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MULTILASER	Modelo: EN088 - 1440VA - BIVOLT
---------	------------------	-------------------	---------------------------------

Descrição: NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

Quantidade: 3	Val. Ref.: 1.022,00	Valor Unit.: 1.022,00	Total Item: 3.066,00
---------------	---------------------	-----------------------	----------------------

000124

MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
 Processo Administrativo Nº 37/2024
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
 Data de Publicação: 16/04/2024 16:11:34

TOTAL DO PROCESSO: 134.679,00

TOTAL DA PROPOSTA

134.679,00

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 044	Total: 22.020,00	
---------------	-----------	----------	-------------------------	--

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ALLIAGE/SAEVO	Modelo: ALLIAGE/SAEVO COLUNA COM BRAÇO	
---------	------------------	----------------------	--	--

Descrição: APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO INSTALAÇÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL TENSÃO MÍNIMO 7MA

Quantidade: 2	Val. Ref.: 11.010,00	Valor Unit.: 11.010,00	Total Item: 22.020,00	
---------------	----------------------	-------------------------------	-----------------------	--

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 017	Total: 12.952,00	
---------------	-----------	----------	-------------------------	--

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CRISTÓFOLI	Modelo: CRISTÓFOLI/ VITALE CLASS 21 L	
---------	------------------	-------------------	---------------------------------------	--

Descrição: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) AUTOCLAVE, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, COM CAPACIDADE DE ATÉ 25 LITROS

Quantidade: 2	Val. Ref.: 6.476,00	Valor Unit.: 6.476,00	Total Item: 12.952,00	
---------------	---------------------	------------------------------	-----------------------	--

LOTE 8	Quant.: 1	Num: 037	Total: 9.640,00	
---------------	-----------	----------	------------------------	--

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SCHSUTER	Modelo: SCHUSTER/SUCTRON ELETRONIC	
---------	------------------	-----------------	------------------------------------	--

Descrição: BOMBA À VÁCUO ODONTOLÓGICA BOMBA DE VÁCUO FILTRADA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/2 CV, COM VÁCUOMÁXIMO A PARTIR DE 450 MMHG E COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ATENDER PELO MENOS 2 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE

Quantidade: 2	Val. Ref.: 4.820,00	Valor Unit.: 4.820,00	Total Item: 9.640,00	
---------------	---------------------	------------------------------	----------------------	--

LOTE 9	Quant.: 1	Num: 112	Total: 69.960,00	
---------------	-----------	----------	-------------------------	--

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ALLIAGE/SAEVO	Modelo: ALLIAGE/SAEVO S201 C	
---------	------------------	----------------------	------------------------------	--

Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO. TERMINAIS ATÉ 3 EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO CABECEIRA, REFLETOR, SERINGA TRÍPLICE, PEÇA RETA, CONTRA ÂNGULO, MICRO MOTOR, CANETA DE ROTAÇÃO, UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR), MOCHO, CUBA PORCELANA OU CERÂMICA COMANDO DA CADEIRA PEDAL

Quantidade: 3	Val. Ref.: 17.084,00	Valor Unit.: 23.320,00	Total Item: 69.960,00	
---------------	----------------------	-------------------------------	-----------------------	--

LOTE 10	Quant.: 1	Num: 108	Total: 640,00	
----------------	-----------	----------	----------------------	--

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VH	Modelo: VH/COM ILUMINAÇÃO	
---------	------------------	-----------	---------------------------	--

Descrição: CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA, CARACTERÍSTICA COM ILUMINAÇÃO

Quantidade: 2	Val. Ref.: 320,00	Valor Unit.: 320,00	Total Item: 640,00	
---------------	-------------------	----------------------------	--------------------	--

LOTE 15	Quant.: 1	Num: 098	Total: 4.688,00	
----------------	-----------	----------	------------------------	--

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: KONDENTECH	Modelo: KONDENTECH/LED-6	
---------	------------------	-------------------	--------------------------	--

Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO'

000125

MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

Quantidade: 4	Val. Ref.: 1.172,00	Valor Unit.: 1.172,00	Total Item: 4.688,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 061	Total: 2.955,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAIART	Modelo: MAIART/CONCHA BP
Descrição: MOCHO AÇO OU FERRO CROMADO, COM ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 591,00	Valor Unit.: 591,00	Total Item: 2.955,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 025	Total: 2.602,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIOTRON	Modelo: BIOTRON /SELABEM
Descrição: SELADORA, TIPO MANUAL, APLICAÇÃO DE GRAU CIRÚRGICO			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 1.301,00	Valor Unit.: 1.301,00	Total Item: 2.602,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 090	Total: 9.222,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: KONDENTECH	Modelo: KONDENTECH/SCALER JET
Descrição: ULTRASSOM ODONTOLÓGICO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO CAVITADOR, JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, CANETA E TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 4.611,00	Valor Unit.: 4.611,00	Total Item: 9.222,00

000126

MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
Processo Administrativo Nº 37/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 16/04/2024 16:11:34

TOTAL DO PROCESSO: **25.547,00**

TOTAL DA PROPOSTA **25.547,00**

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 011 **Total: 12.952,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GG Modelo: MD800 12L

Descrição: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) AUTOCLAVE, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, COM CAPACIDADE DE ATÉ 25 LITROS

Quantidade: 2 Val. Ref.: 6.476,00 **Valor Unit.: 6.476,00** Total Item: 12.952,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 116 **Total: 9.640,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GG Modelo: MD600 0,5HP

Descrição: BOMBA À VÁCUO ODONTOLÓGICA BOMBA DE VÁCUO FILTRADA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/2 CV, COM VÁCUOMÁXIMO A PARTIR DE 450 MMHG E COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ATENDER PELO MENOS 2 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE

Quantidade: 2 Val. Ref.: 4.820,00 **Valor Unit.: 4.820,00** Total Item: 9.640,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 100 **Total: 2.955,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GG Modelo: MD200 STANDARD

Descrição: MOCHO AÇO OU FERRO CROMADO, COM ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS

Quantidade: 5 Val. Ref.: 591,00 **Valor Unit.: 591,00** Total Item: 2.955,00

000127

MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
Processo Administrativo Nº 37/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 16/04/2024 16:11:34

TOTAL DO PROCESSO: 13.708,00

TOTAL DA PROPOSTA

13.708,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 024 Total: 13.708,00

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: XEROX B235 Modelo: XEROX B235

Descrição: IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL)
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM
TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME,
COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE
DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM
PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS
OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO

Quantidade: 2

Val. Ref.: 6.854,00

Valor Unit.: 6.854,00

Total Item: 13.708,00

000128

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
Processo Administrativo Nº 37/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 16/04/2024 16:11:34

			TOTAL DO PROCESSO: 11.364,00
TOTAL DA PROPOSTA			11.364,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 067	Total: 11.364,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SolidSteel	Modelo: SSBu 10L
Descrição: LAVADORA ULTRASSÔNICA ATÉ 15 LITROS EQUIPAMENTO COM GABINETE E CESTO EM AÇO INOXIDÁVEL E TAMPA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU SIMILAR, COM SENSOR DE SEGURANÇA, PAINEL DE COMANDO COM TIMER E AQUECIMENTO DIGITAL, FREQUÊNCIA DO ULTRA-SOM: 40 KHZ, TEMPORIZADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; DESCARGA PARA LÍQUIDOS; CICLO DE TRABALHO AUTOMÁTICO; CONTROLE DE TEMPO DE TRABALHO INDICADO POR LEDS; CUBA EM AÇO INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SERÁ DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 5.682,00	Valor Unit.: 5.682,00	Total Item: 11.364,00

000129

MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
Processo Administrativo Nº 37/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 16/04/2024 16:11:34

TOTAL DO PROCESSO: **46.958,00**

TOTAL DA PROPOSTA **46.958,00**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 108 **Total: 5.529,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: AGRATTO Modelo: ACST9F-02

Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT, 9000 A 12000 BTUS, QUENTE E FRIO

Quantidade: 3 Val. Ref.: 1.843,00 **Valor Unit.: 1.843,00** Total Item: 5.529,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 085 **Total: 4.624,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DELL Modelo: V3710W6505W

Descrição: COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIENVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 4.624,00 **Valor Unit.: 4.624,00** Total Item: 4.624,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 074 **Total: 10.452,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: LENOVO Modelo: 82MG0009BR

000130

**MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**

Descrição: COMPUTADOR PORTÁTIL - NOTEBOOK ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIENVME M.2 , MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIRACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 5.226,00 Valor Unit.: 5.226,00 Total Item: 10.452,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 101 **Total: 9.579,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PANTUM Modelo: M6700DW

Descrição: IMPRESSORA LASER ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;

Quantidade: 3 Val. Ref.: 3.193,00 Valor Unit.: 3.193,00 Total Item: 9.579,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 079 **Total: 13.708,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HP Modelo: M432FDN

Descrição: IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO

Quantidade: 2 Val. Ref.: 6.854,00 Valor Unit.: 6.854,00 Total Item: 13.708,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 056 **Total: 3.066,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: TS SHARA Modelo: COMPACT X PRO

Descrição: NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 1.022,00 Valor Unit.: 1.022,00 Total Item: 3.066,00

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

000131

000132

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
Processo Administrativo Nº 37/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 16/04/2024 16:11:34

				TOTAL DO PROCESSO: 68.196,00
TOTAL DA PROPOSTA				68.196,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 043	Total: 22.020,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: D700	Modelo:	
Descrição: APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO INSTALAÇÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL TENSÃO MÍNIMO 7MA				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 11.010,00	Valor Unit.: 11.010,00	Total Item: 22.020,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 065	Total: 12.952,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DIGITALE	Modelo: 25LT	
Descrição: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) AUTOCLAVE, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, COM CAPACIDADE DE ATÉ 25 LITROS				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 6.476,00	Valor Unit.: 6.476,00	Total Item: 12.952,00	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 139	Total: 1.308,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MOR	Modelo:	
Descrição: BALDE DE PEDAL, MATERIAL DE AÇO INOX, CAPACIDADE DE 30 A 49 LITROS				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 327,00	Valor Unit.: 327,00	Total Item: 1.308,00	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 067	Total: 9.640,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: D700	Modelo:	
Descrição: BOMBA À VÁCUO ODONTOLÓGICA BOMBA DE VÁCUO FILTRADA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/2 CV, COM VÁCUOMÁXIMO A PARTIR DE 450 MMHG E COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ATENDER PELO MENOS 2 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 4.820,00	Valor Unit.: 4.820,00	Total Item: 9.640,00	
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 072	Total: 640,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: VH	Modelo:	
Descrição: CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA, CARACTERÍSTICA COM ILUMINAÇÃO				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 320,00	Valor Unit.: 320,00	Total Item: 640,00	
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 043	Total: 4.688,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SCHUSTER	Modelo: EMITTER C	
Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO'				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 1.172,00	Valor Unit.: 1.172,00	Total Item: 4.688,00	
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 111	Total: 2.169,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: FORÇA MEDICA	Modelo:	

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

Descrição: MESA AUXILIAR DE 40X40X80CM A 40X60X80CM, AÇO INOXIDÁVEL.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 723,00 Valor Unit.: 723,00 Total Item: 2.169,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 076 **Total: 2.955,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BEST PRO Modelo:

Descrição: MOCHO AÇO OU FERRO CROMADO, COM ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS

Quantidade: 5 Val. Ref.: 591,00 Valor Unit.: 591,00 Total Item: 2.955,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 136 **Total: 2.602,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: STERMAX Modelo:

Descrição: SELADORA, TIPO MANUAL, APLICAÇÃO DE GRAU CIRÚRGICO

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.301,00 Valor Unit.: 1.301,00 Total Item: 2.602,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 144 **Total: 9.222,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DABI Modelo:

Descrição: ULTRASSOM ODONTOLÓGICO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO CAVITADOR, JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, CANETA E TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL

Quantidade: 2 Val. Ref.: 4.611,00 Valor Unit.: 4.611,00 Total Item: 9.222,00

000134

MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
Processo Administrativo Nº 37/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 16/04/2024 16:11:34

TOTAL DO PROCESSO: **12.645,00**

TOTAL DA PROPOSTA **12.645,00**

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 022 **Total: 9.579,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HP LASERJET PRO Modelo: HP LASERJET PRO 4003DW
4003DW

Descrição: IMPRESSORA LASER ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;

Quantidade: 3 Val. Ref.: 3.193,00 **Valor Unit.: 3.193,00** Total Item: 9.579,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 005 **Total: 3.066,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: RAGTECH NEW EASY Modelo: RAGTECH NEW EASY WAY
WAY 1200VA COD. 4133 1200VA COD. 4133

Descrição: NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 1.022,00 **Valor Unit.: 1.022,00** Total Item: 3.066,00

000135

MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
Processo Administrativo Nº 37/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 16/04/2024 16:11:34

TOTAL DO PROCESSO: **45.540,00**

TOTAL DA PROPOSTA 45.540,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 113 **Total: 20.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: XDENT Modelo: X70

Descrição: APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO INSTALAÇÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL TENSÃO MÍNIMO 7MA

Quantidade: 2 Val. Ref.: 11.010,00 **Valor Unit.: 10.000,00** Total Item: 20.000,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 139 **Total: 9.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BS EQUIPAMENTOS Modelo: DIGITALE

Descrição: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) AUTOCLAVE, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, COM CAPACIDADE DE ATÉ 25 LITROS

Quantidade: 2 Val. Ref.: 6.476,00 **Valor Unit.: 4.500,00** Total Item: 9.000,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 130 **Total: 640,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ESSENCE DENTAL Modelo: CE LED

Descrição: CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA, CARACTERÍSTICA COM ILUMINAÇÃO

Quantidade: 2 Val. Ref.: 320,00 **Valor Unit.: 320,00** Total Item: 640,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 108 **Total: 6.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: TK Modelo: 7040 35

Descrição: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO CAPACIDADE 30 A, POTENCIA 1 A A 1,5HP, PÉS, ISENTO DE ÓLEO

Quantidade: 2 Val. Ref.: 3.453,00 **Valor Unit.: 3.000,00** Total Item: 6.000,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 077 **Total: 9.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SOLIDSTEEL Modelo: SSBU 6L

Descrição: LAVADORA ULTRASSÔNICA ATÉ 15 LITROS EQUIPAMENTO COM GABINETE E CESTO EM AÇO INOXIDÁVEL E TAMPA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU SIMILAR, COM SENSOR DE SEGURANÇA, PAINEL DE COMANDO COM TIMER E AQUECIMENTO DIGITAL, FREQUÊNCIA DO ULTRA-SOM: 40 KHZ, TEMPORIZADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; DESCARGA PARA LÍQUIDOS; CICLO DE TRABALHO AUTOMÁTICO; CONTROLE DE TEMPO DE TRABALHO INDICADO POR LEDS; CUBA EM AÇO INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SERÁ DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE

Quantidade: 2 Val. Ref.: 5.682,00 **Valor Unit.: 4.500,00** Total Item: 9.000,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 087 **Total: 900,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ESSENCE DENTAL Modelo: SELAMAXX

Descrição: SELADORA, TIPO MANUAL, APLICAÇÃO DE GRAU CIRÚRGICO

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.301,00 **Valor Unit.: 450,00** Total Item: 900,00

000136

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
Processo Administrativo Nº 37/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 16/04/2024 16:11:34

TOTAL DO PROCESSO: **51.298,40**

TOTAL DA PROPOSTA 51.298,40

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 063 **Total: 22.020,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: XDENT Modelo: APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO INSTALAÇÃO COLU

Descrição: APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO INSTALAÇÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL TENSÃO MÍNIMO 7MA

Quantidade: 2 Val. Ref.: 11.010,00 **Valor Unit.: 11.010,00** Total Item: 22.020,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 023 **Total: 4.860,40**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BRINOX Modelo: BALDE DE PEDAL, MATERIAL DE AÇO INOX, CAPACIDADE D

Descrição: BALDE DE PEDAL, MATERIAL DE AÇO INOX, CAPACIDADE DE 30 A 49 LITROS

Quantidade: 4 Val. Ref.: 327,00 **Valor Unit.: 1.215,10** Total Item: 4.860,40

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 022 **Total: 640,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BIOTRON Modelo: CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA, CARACTERÍSTICA COM ILU

Descrição: CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA, CARACTERÍSTICA COM ILUMINAÇÃO

Quantidade: 2 Val. Ref.: 320,00 **Valor Unit.: 320,00** Total Item: 640,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 055 **Total: 4.688,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: KONDENTECH Modelo: FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS LED, SEM FIO SEM RADI

Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO'

Quantidade: 4 Val. Ref.: 1.172,00 **Valor Unit.: 1.172,00** Total Item: 4.688,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 140 **Total: 11.364,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SOLIDSTEEL Modelo: LAVADORA ULTRASSÔNICA ATÉ 15 LITROS EQUIPAMENTO CO

Descrição: LAVADORA ULTRASSÔNICA ATÉ 15 LITROS EQUIPAMENTO COM GABINETE E CESTO EM AÇO INOXIDÁVEL E TAMPA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU SIMILAR, COM SENSOR DE SEGURANÇA, PAINEL DE COMANDO COM TIMER E AQUECIMENTO DIGITAL, FREQUÊNCIA DO ULTRA-SOM: 40 KHZ, TEMPORIZADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; DESCARGA PARA LÍQUIDOS; CICLO DE TRABALHO AUTOMÁTICO; CONTROLE DE TEMPO DE TRABALHO INDICADO POR LEDS; CUBA EM AÇO INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SERÁ DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE

Quantidade: 2 Val. Ref.: 5.682,00 **Valor Unit.: 5.682,00** Total Item: 11.364,00

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR**LOTE 20** Quant.: 1 Num: 132 **Total: 2.169,00**Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: RENASCER Modelo: MESA AUXILIAR DE
40X40X80CM A 40X60X80CM, AÇO
INOX

Descrição: MESA AUXILIAR DE 40X40X80CM A 40X60X80CM, AÇO INOXIDÁVEL.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 723,00 **Valor Unit.: 723,00** Total Item: 2.169,00**LOTE 22** Quant.: 1 Num: 090 **Total: 2.955,00**Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: RENASCER Modelo: MOCHO AÇO OU FERRO
CROMADO, COM ENCOSTO,
REGULAGEM

Descrição: MOCHO AÇO OU FERRO CROMADO, COM ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS

Quantidade: 5 Val. Ref.: 591,00 **Valor Unit.: 591,00** Total Item: 2.955,00**LOTE 24** Quant.: 1 Num: 036 **Total: 2.602,00**Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BIOTRON Modelo: SELADORA, TIPO MANUAL,
APLICAÇÃO DE GRAU CIRÚRGICO

Descrição: SELADORA, TIPO MANUAL, APLICAÇÃO DE GRAU CIRÚRGICO

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.301,00 **Valor Unit.: 1.301,00** Total Item: 2.602,00

000139

MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
Processo Administrativo Nº 37/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 16/04/2024 16:11:34

				TOTAL DO PROCESSO: 12.645,00
TOTAL DA PROPOSTA				12.645,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 022	Total: 9.579,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: HP LASERJET PRO 4003DW	Modelo: HP LASERJET PRO 4003DW	
Descrição: IMPRESSORA LASER ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 3.193,00	Valor Unit.: 3.193,00	Total Item: 9.579,00	
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 005	Total: 3.066,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: RAGTECH NEW EASY WAY 1200VA COD. 4133	Modelo: RAGTECH NEW EASY WAY 1200VA COD. 4133	
Descrição: NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 1.022,00	Valor Unit.: 1.022,00	Total Item: 3.066,00	

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
Processo Administrativo Nº 37/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 16/04/2024 16:11:34

TOTAL DO PROCESSO: **49.862,00**

TOTAL DA PROPOSTA **49.862,00**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 066 **Total: 22.020,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ALLIAGE / D700 Modelo: ALLIAGE / D700

Descrição: APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO INSTALAÇÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL TENSÃO MÍNIMO 7MA

Quantidade: 2 Val. Ref.: 11.010,00 **Valor Unit.: 11.010,00** Total Item: 22.020,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 009 **Total: 12.952,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: BS DIGITALE / 2.5 Modelo: BS DIGITALE / 2.5

Descrição: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) AUTOCLAVE, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, COM CAPACIDADE DE ATÉ 25 LITROS

Quantidade: 2 Val. Ref.: 6.476,00 **Valor Unit.: 6.476,00** Total Item: 12.952,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 076 **Total: 3.066,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: TS SHARA Modelo: TS SHARA

Descrição: NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

Quantidade: 3 Val. Ref.: 1.022,00 **Valor Unit.: 1.022,00** Total Item: 3.066,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 044 **Total: 2.602,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SELAMAQ Modelo: SELAMAQ

Descrição: SELADORA, TIPO MANUAL, APLICAÇÃO DE GRAU CIRÚRGICO

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.301,00 **Valor Unit.: 1.301,00** Total Item: 2.602,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 031 **Total: 9.222,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ECEL / SONIC Modelo: ECEL / SONIC

Descrição: ULTRASSOM ODONTOLÓGICO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO CAVITADOR, JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, CANETA E TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL

Quantidade: 2 Val. Ref.: 4.611,00 **Valor Unit.: 4.611,00** Total Item: 9.222,00

000141

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

000142

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
Processo Administrativo Nº 37/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 16/04/2024 16:11:34

				TOTAL DO PROCESSO: 86.192,00
TOTAL DA PROPOSTA				86.192,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 002	Total: 22.000,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: PRO X	Modelo: ION PROX - MOVEL	
Descrição: APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO INSTALAÇÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL TENSÃO MÍNIMO 7MA				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 11.010,00	Valor Unit.: 11.000,00	Total Item: 22.000,00	
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 011	Total: 51.000,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DENTEMED	Modelo: CJTO MAGNUS PRIME CART OU FLEX	
Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) CARACTERÍSTICAFÍSICA ESPECIFICAÇÃO. TERMINAIS ATÉ 3 EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO CABECEIRA, REFLETOR, SERINGA TRÍPLICE, PEÇA RETA, CONTRA ÂNGULO, MICRO MOTOR, CANETA DE ROTAÇÃO, UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR), MOCHO, CUBA PORCELANA OU CERÂMICA COMANDO DA CADEIRA PEDAL				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 17.084,00	Valor Unit.: 17.000,00	Total Item: 51.000,00	
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 067	Total: 3.992,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DENTEMED	Modelo: PRIME LED	
Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO'				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 1.172,00	Valor Unit.: 998,00	Total Item: 3.992,00	
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 039	Total: 9.200,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DENTEMED	Modelo: PRIME	
Descrição: ULTRASSOM ODONTOLÓGICO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO CAVITADOR, JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, CANETA E TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 4.611,00	Valor Unit.: 4.600,00	Total Item: 9.200,00	

000143

MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
Processo Administrativo Nº 37/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 16/04/2024 16:11:34

TOTAL DO PROCESSO: **35.035,00**

TOTAL DA PROPOSTA **35.035,00**

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 021 **Total: 1.308,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Mor Modelo: Mor

Descrição: BALDE DE PEDAL, MATERIAL DE AÇO INOX, CAPACIDADE DE 30 A 49 LITROS

Quantidade: 4 Val. Ref.: 327,00 **Valor Unit.: 327,00** Total Item: 1.308,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 076 **Total: 1.112,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: IBBL BAG40 Modelo: IBBL BAG40

Descrição: BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO BEBEDOURO, PURIFICADOR REFRIGERADO PRESSÃO COLUNA SIMPLES.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.112,00 **Valor Unit.: 1.112,00** Total Item: 1.112,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 127 **Total: 1.602,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Esmaltec Caribe Modelo: Esmaltec Caribe

Descrição: FOGÃO TIPO DE ACENDIMENTO BOCAS, AUTOMÁTICO, 6 BOCAS

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.602,00 **Valor Unit.: 1.602,00** Total Item: 1.602,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 107 **Total: 9.579,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Xerox B235 Modelo: Xerox B235

Descrição: IMPRESSORA LASER ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPOSTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPOSTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;

Quantidade: 3 Val. Ref.: 3.193,00 **Valor Unit.: 3.193,00** Total Item: 9.579,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 111 **Total: 13.708,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Brother DCPB7520DW Modelo: Brother DCPB7520DW

Descrição: IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO

Quantidade: 2 Val. Ref.: 6.854,00 **Valor Unit.: 6.854,00** Total Item: 13.708,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 109 **Total: 2.169,00**

000144

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Renascer - RN07005R	Modelo: Renascer - RN07005R
Descrição: MESA AUXILIAR DE 40X40X80CM A 40X60X80CM, AÇO INOXIDÁVEL.			
Quantidade: 3	Val. Ref.: 723,00	Valor Unit.: 723,00	Total Item: 2.169,00
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 029	Total: 2.955,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Evolux - REF: N2232784	Modelo: Evolux - REF: N2232784
Descrição: MOCHO AÇO OU FERRO CROMADO, COM ENCOSTO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS			
Quantidade: 5	Val. Ref.: 591,00	Valor Unit.: 591,00	Total Item: 2.955,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 119	Total: 2.602,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Isamaq - REF: IGS250	Modelo: Isamaq - REF: IGS250
Descrição: SELADORA, TIPO MANUAL, APLICAÇÃO DE GRAU CIRÚRGICO			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 1.301,00	Valor Unit.: 1.301,00	Total Item: 2.602,00

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
Processo Administrativo Nº 37/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 16/04/2024 16:11:34

				TOTAL DO PROCESSO: 65.580,00
TOTAL DA PROPOSTA				65.580,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 092	Total: 9.640,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MUNDI	Modelo: MUNDI	
Descrição: BOMBA À VÁCUO ODONTOLÓGICA BOMBA DE VÁCUO FILTRADA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/2 CV, COM VÁCUOMÁXIMO A PARTIR DE 450 MMHG E COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ATENDER PELO MENOS 2 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 4.820,00	Valor Unit.: 4.820,00	Total Item: 9.640,00	
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 093	Total: 51.252,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DENTEMED	Modelo: DENTEMED	
Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) CARACTERÍSTICAFÍSICA ESPECIFICAÇÃO. TERMINAIS ATÉ 3 EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO CABECEIRA, REFLETOR, SERINGA TRÍPLICE, PEÇA RETA, CONTRA ÂNGULO, MICRO MOTOR, CANETA DE ROTAÇÃO, UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR), MOCHO, CUBA PORCELANA OU CERÂMICA COMANDO DA CADEIRA PEDAL				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 17.084,00	Valor Unit.: 17.084,00	Total Item: 51.252,00	
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 085	Total: 4.688,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: KONDOTECH	Modelo: KONDOTECH	
Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO'				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 1.172,00	Valor Unit.: 1.172,00	Total Item: 4.688,00	

000146

MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
Processo Administrativo Nº 37/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 16/04/2024 16:11:34

				TOTAL DO PROCESSO: 65.580,00
TOTAL DA PROPOSTA				65.580,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 092	Total: 9.640,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MUNDI	Modelo: MUNDI	
Descrição: BOMBA À VÁCUO ODONTOLÓGICA BOMBA DE VÁCUO FILTRADA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/2 CV, COM VÁCUOMÁXIMO A PARTIR DE 450 MMHG E COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ATENDER PELO MENOS 2 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 4.820,00	Valor Unit.: 4.820,00	Total Item: 9.640,00	
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 093	Total: 51.252,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DENTEMED	Modelo: DENTEMED	
Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) CARACTERÍSTICAFÍSICA ESPECIFICAÇÃO. TERMINAIS ATÉ 3 EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO CABECEIRA, REFLETOR, SERINGA TRÍPLICE, PEÇA RETA, CONTRA ÂNGULO, MICRO MOTOR, CANETA DE ROTAÇÃO, UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR), MOCHO, CUBA PORCELANA OU CERÂMICA COMANDO DA CADEIRA PEDAL				
Quantidade: 3	Val. Ref.: 17.084,00	Valor Unit.: 17.084,00	Total Item: 51.252,00	
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 085	Total: 4.688,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: KONDOTECH	Modelo: KONDOTECH	
Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO'				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 1.172,00	Valor Unit.: 1.172,00	Total Item: 4.688,00	

MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
Processo Administrativo Nº 37/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 16/04/2024 16:11:34

TOTAL DO PROCESSO: **30.577,00**

TOTAL DA PROPOSTA 30.577,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 119 **Total: 4.688,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Schuster Modelo: Emitter A Fit

Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO'

Quantidade: 4 Val. Ref.: 1.172,00 **Valor Unit.: 1.172,00** Total Item: 4.688,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 083 **Total: 9.579,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: PANTUM Modelo: BP5100DW

Descrição: IMPRESSORA LASER ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;

Quantidade: 3 Val. Ref.: 3.193,00 **Valor Unit.: 3.193,00** Total Item: 9.579,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 130 **Total: 13.708,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HP Modelo: M432FDN

Descrição: IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO

Quantidade: 2 Val. Ref.: 6.854,00 **Valor Unit.: 6.854,00** Total Item: 13.708,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 146 **Total: 2.602,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ISAMAQ Modelo: M250

Descrição: SELADORA, TIPO MANUAL, APLICAÇÃO DE GRAU CIRÚRGICO

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.301,00 **Valor Unit.: 1.301,00** Total Item: 2.602,00

000148

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

000149

MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
Processo Administrativo Nº 37/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 16/04/2024 16:11:34

TOTAL DO PROCESSO: **180.771,33**

TOTAL DA PROPOSTA 180.771,33

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 111 **Total: 32.509,36**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ALLIAGE Modelo: D700 MAX

Descrição: APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO INSTALAÇÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL TENSÃO MÍNIMO 7MA

Quantidade: 2 Val. Ref.: 11.010,00 **Valor Unit.: 16.254,68** Total Item: 32.509,36

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 058 **Total: 13.825,24**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SCHUSTER Modelo: ELETRONIC PLUS

Descrição: BOMBA À VÁCUO ODONTOLÓGICA BOMBA DE VÁCUO FILTRADA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/2 CV, COM VÁCUOMÁXIMO A PARTIR DE 450 MMHG E COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ATENDER PELO MENOS 2 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE

Quantidade: 2 Val. Ref.: 4.820,00 **Valor Unit.: 6.912,62** Total Item: 13.825,24

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 094 **Total: 99.014,73**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ALLIAGE Modelo: CJ D701 MOCHO COMFORT KIT ACADEMICO

Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) CARACTERÍSTICA FÍSICA ESPECIFICAÇÃO. TERMINAIS ATÉ 3 EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO CABECEIRA, REFLETOR, SERINGA TRÍPLICE, PEÇA RETA. CONTRA ÂNGULO, MICRO MOTOR, CANETA DE ROTAÇÃO, UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR), MOCHO, CUBA PORCELANA OU CERÂMICA COMANDO DA CADEIRA PEDAL

Quantidade: 3 Val. Ref.: 17.084,00 **Valor Unit.: 33.004,91** Total Item: 99.014,73

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 043 **Total: 640,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: ESSENCE DENTAL Modelo: ESSENCE DENTAL

Descrição: CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA, CARACTERÍSTICA COM ILUMINAÇÃO

Quantidade: 2 Val. Ref.: 320,00 **Valor Unit.: 320,00** Total Item: 640,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 092 **Total: 6.906,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DENTEMED Modelo: PRIME AIR 40 127V

Descrição: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO CAPACIDADE 30 A, POTENCIA 1 A A 1,5HP, PÉS, ISENTO DE ÓLEO

Quantidade: 2 Val. Ref.: 3.453,00 **Valor Unit.: 3.453,00** Total Item: 6.906,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 066 **Total: 4.688,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MICRODONT Modelo: NEW BLUESTAR

Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO'

Quantidade: 4 Val. Ref.: 1.172,00 **Valor Unit.: 1.172,00** Total Item: 4.688,00

Num: 068

000150

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

LOTE 18	Quant.: 1			Total: 11.364,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SANDERS	Modelo: SONICLEAN 15	
Descrição: LAVADORA ULTRASSÔNICA ATÉ 15 LITROS EQUIPAMENTO COM GABINETE E CESTO EM AÇO INOXIDÁVEL E TAMPA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU SIMILAR, COM SENSOR DE SEGURANÇA, PAINEL DE COMANDO COM TIMER E AQUECIMENTO DIGITAL, FREQUÊNCIA DO ULTRA-SOM: 40 KHZ, TEMPORIZADOR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO; FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; DESCARGA PARA LÍQUIDOS; CICLO DE TRABALHO AUTOMÁTICO; CONTROLE DE TEMPO DE TRABALHO INDICADO POR LEDS; CUBA EM AÇO INOX COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SERÁ DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE				
Quantidade: 2		Val. Ref.: 5.682,00	Valor Unit.: 5.682,00	Total Item: 11.364,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 072		Total: 2.602,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIOMECK	Modelo: TOP SEAL PLUS	
Descrição: SELADORA, TIPO MANUAL, APLICAÇÃO DE GRAU CIRÚRGICO				
Quantidade: 2		Val. Ref.: 1.301,00	Valor Unit.: 1.301,00	Total Item: 2.602,00
LOTE 25	Quant.: 1	Num: 052		Total: 9.222,00
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: ALLIAGE	Modelo: SONIC DUO	
Descrição: ULTRASSOM ODONTOLÓGICO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO CAVITADOR, JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, CANETA E TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL				
Quantidade: 2		Val. Ref.: 4.611,00	Valor Unit.: 4.611,00	Total Item: 9.222,00

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
Processo Administrativo Nº 37/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 16/04/2024 16:11:34

				TOTAL DO PROCESSO: 24.546,00
TOTAL DA PROPOSTA				24.546,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 137	Total: 12.952,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DIGITALE	Modelo: 1.2	
Descrição: AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) AUTOCLAVE, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, COM CAPACIDADE DE ATÉ 25 LITROS				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 6.476,00	Valor Unit.: 6.476,00	Total Item: 12.952,00	
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 045	Total: 6.906,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TEKNA	Modelo: CPDS7040 220V	
Descrição: COMPRESSOR DONTOLÓGICO CAPACIDADE 30 A, POTENCIA 1 A A 1,5HP, PÉS, ISENTA DE ÓLEO				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 3.453,00	Valor Unit.: 3.453,00	Total Item: 6.906,00	
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 129	Total: 4.688,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: BIOTRON	Modelo: FOTO	
Descrição: FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO'				
Quantidade: 4	Val. Ref.: 1.172,00	Valor Unit.: 1.172,00	Total Item: 4.688,00	

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
Processo Administrativo Nº 37/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 16/04/2024 16:11:34

TOTAL DO PROCESSO: **92.134,00**

TOTAL DA PROPOSTA 92.134,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 124 **Total: 22.020,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: X-DENT Modelo: X-DENT

Descrição: APARELHO DE RAIOS X - ODONTOLÓGICO INSTALAÇÃO COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL TENSÃO MÍNIMO 7MA

Quantidade: 2 Val. Ref.: 11.010,00 **Valor Unit.: 11.010,00** Total Item: 22.020,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 003 **Total: 9.640,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GG Modelo: GG

Descrição: BOMBA À VÁCUO ODONTOLÓGICA BOMBA DE VÁCUO FILTRADA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/2 CV, COM VÁCUOMAXIMO A PARTIR DE 450 MMHG E COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ATENDER PELO MENOS 2 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE

Quantidade: 2 Val. Ref.: 4.820,00 **Valor Unit.: 4.820,00** Total Item: 9.640,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 108 **Total: 51.252,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DENTEMED Modelo: DENTEMED

Descrição: CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) CARACTERÍSTICAFÍSICA ESPECIFICAÇÃO. TERMINAIS ATÉ 3 EQUIPO TIPO CART OU ACOPLADO CABECEIRA, REFLETOR, SERINGA TRÍPLICE, PEÇA RETA, CONTRA ÂNGULO, MICRO MOTOR, CANETA DE ROTAÇÃO, UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR), MOCHO, CUBA PORCELANA OU CERÂMICA COMANDO DA CADEIRA PEDAL

Quantidade: 3 Val. Ref.: 17.084,00 **Valor Unit.: 17.084,00** Total Item: 51.252,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 133 **Total: 9.222,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: DENTEMED Modelo: DENTEMED

Descrição: ULTRASSOM ODONTOLÓGICO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO CAVITADOR, JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, CANETA E TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL

Quantidade: 2 Val. Ref.: 4.611,00 **Valor Unit.: 4.611,00** Total Item: 9.222,00

MUNICÍPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
Processo Administrativo Nº 37/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 16/04/2024 16:11:34

TOTAL DO PROCESSO: **29.579,00**

TOTAL DA PROPOSTA

29.579,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 046 **Total: 10.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Samsung Modelo: Galaxy Book Pro 2

Descrição: COMPUTADOR PORTÁTIL - NOTEBOOK ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THERADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIENVME M.2 , MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ÍON DE LÍTION COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIRACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 5.226,00 **Valor Unit.: 5.000,00** Total Item: 10.000,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 121 **Total: 9.579,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: HP Modelo: 4003DW

Descrição: IMPRESSORA LASER ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;

Quantidade: 3 Val. Ref.: 3.193,00 **Valor Unit.: 3.193,00** Total Item: 9.579,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 071 **Total: 10.000,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Pantum Modelo: M7105DW

Descrição: IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO

Quantidade: 2 Val. Ref.: 6.054,00 **Valor Unit.: 5.000,00** Total Item: 10.000,00

000154

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
Processo Administrativo Nº 37/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 16/04/2024 16:11:34

TOTAL DO PROCESSO: **9.640,00****TOTAL DA PROPOSTA****9.640,00****LOTE 8** Quant.: 1 Num: 073 **Total: 9.640,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: GG EQUIPAMENTOS Modelo: MD600

Descrição: BOMBA A VÁCUO ODONTOLÓGICA BOMBA DE VÁCUO FILTRADA, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/2 CV, COM VÁCUOMÁXIMO A PARTIR DE 450 MMHG E COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ATENDER PELO MENOS 2 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE

Quantidade: 2 Val. Ref.: 4.820,00 **Valor Unit.: 4.820,00** Total Item: 9.640,00

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024
Processo Administrativo Nº 37/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Data de Publicação: 16/04/2024 16:11:34

000158

MUNICIPIO DE PALMITAL
PALMITAL-PR

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ Razão Social Nome Fantasia
34.444.108/0001-95 PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA PLG DISTRIBUIDORA

Situação Situação Cadastral
Idoneo Credenciado

Ocorrências

Tipo Ocorrência	Uasg/Entidade Sancionador(a)	Âmbito/Abrangência da Sanção	Prazo	Data Inicial	Data Final
Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7º	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA	União	Determinado	26/04/2024	25/05/2024

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

29420-9

000160



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **DIPAR FERRAGENS LTDA**
CNPJ base: **16.868.674/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **08 dias do mês de MARÇO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 6/5/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx> com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28146365**
Autenticação: **38409460**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIPAR FERRAGENS LTDA
CNPJ: 16.868.674/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:10:55 do dia 08/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2024.

Código de controle da certidão: **03FA.F67C.8AAC.3FA2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **DIPAR FERRAGENS EIRELI**
CPF/CNPJ.....: **16.868.674/0001-42**
Insc. Municipal...: **39505**
Endereço.....: **RUA ABÍLIO LOTÁRIO MACHRY, 437**
Bairro.....: **NOVO ATLANTICO**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
4744-0/01 Com.varej.de ferragens e ferramentas
4742-3/00 Com.varej.de material elétrico
4744-0/05 Com.varej.de materiais de construção

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 03/06/2024

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 216868674000142
Emitida às 08:17:08 do dia 05/03/2024.
Código de Autenticidade 33A9.1CA6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIPAR FERRAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.868.674/0001-42

Certidão nº: 20440504/2024

Expedição: 26/03/2024, às 15:35:03

Validade: 22/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIPAR FERRAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.868.674/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/08/2023 às 11:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 16.868.674/0001-42.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64CD.0B64.5255.3396 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

DIPAR FERRAGENS LTDA *****
PESSOA JURIDICA INSCRITA SOB O CNPJ N 16.868.674/0001-42, ESTABELECIDADA
NA RUA ABILIO LOTARIO MACHRY, 437, NOVO ATLANTICO, ERECHIM/RS.*****

Erechim, 08 de abril de 2024, às 15h10min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

000166

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

08/04/2024 15h10min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001509252129



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.868.674/0001-42
Razão Social: DIPAR FERRAGENS LTDA
Endereço: - RUA ABILIO LMACHRY 437 - / NOVO ATLANTICO / ERECHIM / RS / 99705-174

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2024 a 11/05/2024

Certificação Número: 2024041221143330818530

Informação obtida em 22/04/2024 17:17:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

000167



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.868.674/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DIPAR FERRAGENS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIPAR FERRAGENS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ABILIO LOTARIO MACHRY	NÚMERO 437	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 99.705-174	BAIRRO/DISTRITO NOVO ATLANTICO	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIPARFERRAGENS@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 8432-6813
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/02/2024** às **17:10:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.868.674/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/09/2012
NOME EMPRESARIAL DIPAR FERRAGENS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ABILIO LOTARIO MACHRY	NÚMERO 437	COMPLEMENTO *****
CEP 99.705-174	BAIRRO/DISTRITO NOVO ATLANTICO	MUNICÍPIO ERECHIM
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO DIPARFERRAGENS@GMAIL.COM	
TELEFONE (54) 8432-6813		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/02/2024** às **17:10:07** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome/Razão Social: DIPAR FERRAGENS EIRELI		
Nome Fantasia: DIPAR FERRAGENS		
CPF/CNPJ: 16.868.674/0001-42	Inscrição Municipal: 39505	Início da Atividade: 17/09/2012
Endereço: RUA ABÍLIO LOTÁRIO MACHRY, 437		Bairro: NOVO ATLANTICO
Alvará emitido em: 12/07/2019	Processo: 14028/2019	Validade: VALIDADE INDETERMINADA

Atividade(s):
4744-0/01 Com.varej.de ferragens e ferramentas
4742-3/00 Com.varej.de material elétrico
4744-0/05 Com.varej.de materiais de construção

Observações/Restrições:
ÁREA UTILIZADA PELO ESTABELECIMENTO: 35,00M².
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08:00 ÀS 18:00 HORAS.

Alvará emitido eletronicamente conforme Decreto Municipal 4.587/2018, art. 4º, § 4º.

É proibido perturbar o bem-estar e o sossego público ou da vizinhança com ruídos, algazarras, barulhos ou sons de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma que ultrapassem os níveis máximos de intensidade fixados em lei.

Data e hora da verificação : 24/07/2019 - 15:44
http://www.erechim.rs.gov.br:81/servonline/publico/alvaras/alvara_loc.xhtml



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43600016566

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: DIPAR FERRAGENS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2400051317

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

ERECHIM

Local

16 Fevereiro 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES







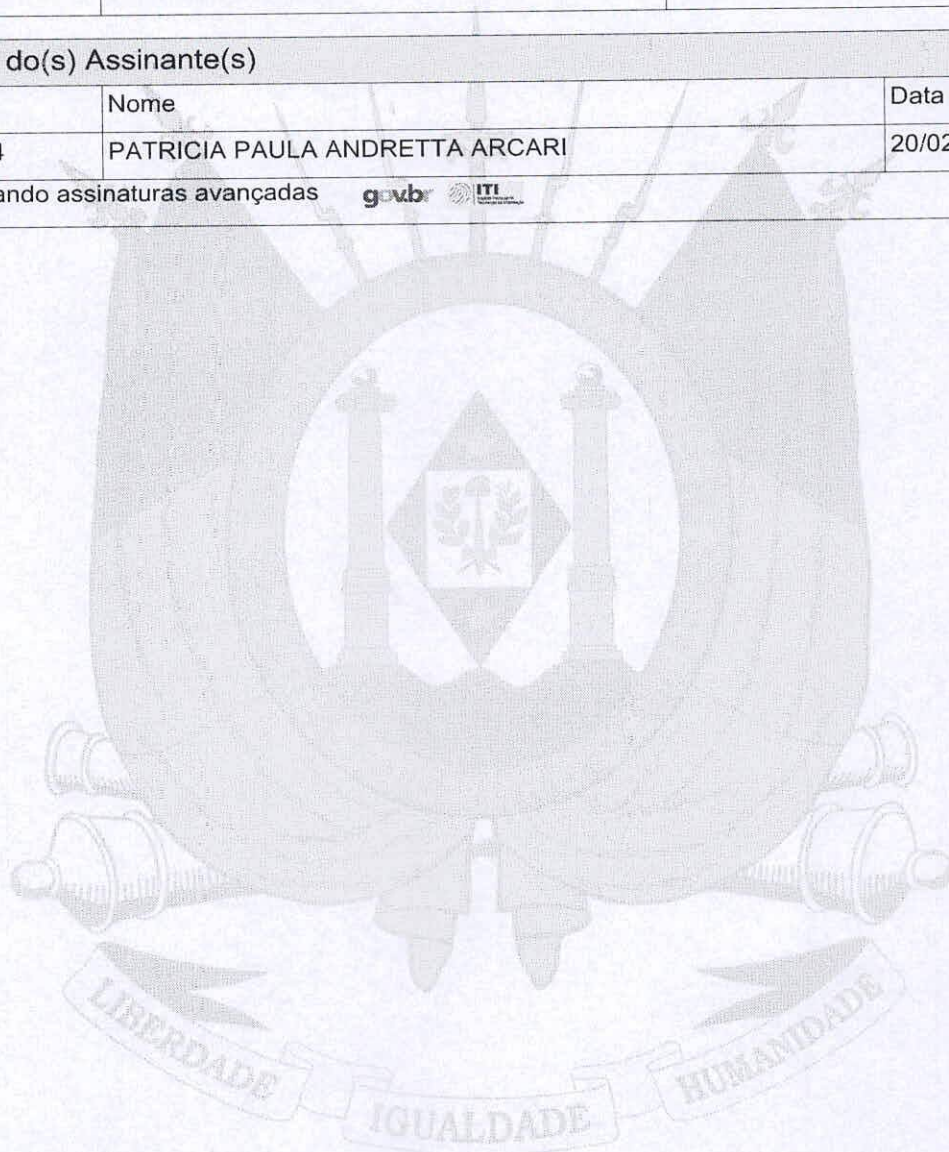
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/043.879-5	RSP2400051317	06/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
978.951.560-04	PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI	20/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10248658 em 21/02/2024 da Empresa DIPAR FERRAGENS LTDA, CNPJ 16868674000142 e protocolo 240438795 - 07/02/2024. Autenticação: A7BA44589C3DDB6C8AE312072BB1C61024A4AD. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/043.879-5 e o código de segurança cOUK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



294234

000174

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ: 16.868.674/0001-42

NIRE: 43600016566

PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI, brasileira, natural de Erechim/RS, casada sob o regime de comunhão universal de bens com Daniel Arcari, comerciante, residente e domiciliada na Rua João Massignam, nº 418, Apto. 201, Bairro Centro, CEP 99700-438, na cidade de Erechim/RS, portadora da Cédula de Identidade nº 7.060.817.678 – SSP/RS e CPF nº 978.951.560-04.

A parte acima qualificada, na condição de única sócia da sociedade empresária limitada **"DIPAR FERRAGENS – LTDA"**, estabelecida na Rua Abílio L. Machry, nº 437, Loteamento Anzanello, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, com contrato constitutivo arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob n.º 43600016566, em 17 de setembro de 2012, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 16.868.674/0001-42, resolve de comum e perfeito acordo, alterar o contrato constitutivo e posteriores alterações, com base nas seguintes cláusulas:

-I-

Considerando o Ofício Circular SEI nº 3510/2021/ME, o qual alterou a natureza jurídica da empresa de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para natureza empresária limitada, automaticamente, a sociedade passará a denominar-se **DIPAR FERRAGENS – LTDA** e conseqüentemente ajustará as cláusulas do contrato social ao novo tipo societário.

-II-

- a) **Comércio varejista de ferragens e ferramentas. (4744-0/01)**
- b) **Comércio varejista de material elétrico. (4742-3/00)**
- c) **Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. (4530-7/05)**
- d) **Comércio varejista de madeira e artefatos. (4744-0/02)**
- e) **Comércio varejista de materiais hidráulicos. (4744-0/03)**
- f) **Comércio varejista de materiais de construção. (4744-0/05 e 4744-0/99)**
- g) **Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. (4751-2/01)**
- h) **Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. (4752-1/00)**
- i) **Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. (4753-9/00)**
- j) **Comércio varejista de móveis. (4754-7/01)**
- k) **Comércio varejista de artigos de iluminação. (4754-7/03)**
- l) **Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho. (4755-5/03)**
- m) **Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. (4757-1/00)**
- n) **Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico. (4759-8/99)**
- o) **Comércio varejista de artigos de papelaria. (4761-0/03)**
- p) **Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. (4763-6/01)**



- q) *Comércio varejista de artigos esportivos. (4763-6/02)*
- r) *Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping. (4763-6/04)*
- s) *Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. (4781-4/00)*
- t) *Comércio varejista de equipamentos para escritório. (4789-0/07)*
- u) *Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem. (4789-0/08)*
- v) *Comércio atacadista de máquinas e equipamentos; partes e peças. (4669-9/99)*
- w) *Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças. (4664-8/00)*
- x) *Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para mineração; partes e peças. (4662-1/00)*
- y) *Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças. (4661-3/00)*

-III-

A partir desta data, a sede da sociedade que atualmente encontra-se localizada na Rua Abílio L. Machry, nº 437, Loteamento Anzanello, CEP 99700-000, na cidade de Erechim/RS, passa a partir desta data, a localizar-se na Rua Abílio Lotário Machry, nº 437, Bairro Novo Atlântico, CEP 99705-174, na cidade de Erechim/RS.

-IV-

Pela vontade soberana da sócia, resolve esta **CONSOLIDAR** as cláusulas do contrato social, passando a sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETIVO, DURAÇÃO

Cláusula 1ª - Fica regida pelo presente contrato social, pelas disposições da Lei Nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, e demais legislação aplicável, uma sociedade empresária limitada, que girará sob a denominação social de **"DIPAR FERRAGENS – LTDA"**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem a sua sede social e foro jurídico na Rua Abílio Lotário Machry, nº 437, Bairro Novo Atlântico, CEP 99705-174, na cidade de Erechim/RS, podendo, por deliberação dos sócios, instalar ou extinguir filiais, escritórios, agências e outras dependências, em qualquer localidade do território nacional ou no exterior, obedecidas as disposições legais vigentes.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objetivo social:

- a) *Comércio varejista de ferragens e ferramentas. (4744-0/01)*
- b) *Comércio varejista de material elétrico. (4742-3/00)*
- c) *Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar. (4530-7/05)*
- d) *Comércio varejista de madeira e artefatos. (4744-0/02)*
- e) *Comércio varejista de materiais hidráulicos. (4744-0/03)*
- f) *Comércio varejista de materiais de construção. (4744-0/05 e 4744-0/99)*
- g) *Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. (4751-2/01)*
- h) *Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. (4752-1/00)*



- i) *Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. (4753-9/00)*
- j) *Comércio varejista de móveis. (4754-7/01)*
- k) *Comércio varejista de artigos de iluminação. (4754-7/03)*
- l) *Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho. (4755-5/03)*
- m) *Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação. (4757-1/00)*
- n) *Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico. (4759-8/99)*
- o) *Comércio varejista de artigos de papelaria. (4761-0/03)*
- p) *Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. (4763-6/01)*
- q) *Comércio varejista de artigos esportivos. (4763-6/02)*
- r) *Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping. (4763-6/04)*
- s) *Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. (4781-4/00)*
- t) *Comércio varejista de equipamentos para escritório. (4789-0/07)*
- u) *Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem. (4789-0/08)*
- v) *Comércio atacadista de máquinas e equipamentos; partes e peças. (4669-9/99)*
- w) *Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças. (4664-8/00)*
- x) *Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para mineração; partes e peças. (4662-1/00)*
- y) *Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças. (4661-3/00)*

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 17 de setembro de 2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 5ª - O capital social da sociedade é de R\$ 62.200,00 (Sessenta e dois mil e duzentos reais), divididos em 62.200 (Sessenta e duas mil e duzentas) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, distribuído a sócia:

- a) **PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI**, a participação de 62.200 (Sessenta e duas mil e duzentas) quotas sociais, no valor de R\$ 62.200,00 (Sessenta e dois mil e duzentos reais), correspondente a 100% do Capital Social;

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª – A administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia **PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI**, a qual fica investida de todos os poderes de representação ativa e passiva da sociedade, em juízo e fora dele, bem como em todos os demais atos previstos em Lei e relacionados com a empresa.

Parágrafo Primeiro: A administradora responde perante a sociedade pelos atos praticados no desempenho de seu mandato.

Parágrafo Segundo: É expressamente proibido e serão nulos de pleno direito, quaisquer atos praticados pela administradora, gerente ou procuradores da sociedade, que sejam estranhos aos objetivos sociais ou aos negócios da sociedade, e a prestação de avais, fianças, endossos ou outras garantias de favor.



Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá ser administrada por um administrador não sócio, mediante a aprovação de sócios que representem no mínimo dois terços do capital social. Este poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independente de justificativa.

Cláusula 7ª - Os instrumentos de procurações, outorgadas pelos administradores da sociedade, deverão especificar os atos e operações que os mandatários poderão praticar, e a duração do mandato não poderá ser superior a um ano, salvo no caso de mandato com poderes gerais de foro, que poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula 8ª - A administradora poderá perceber mensalmente, a título de "pró-labore", a importância que for convencionada entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DOS BALANÇOS E DA DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS

Cláusula 9ª – O exercício social coincidirá com o ano civil. Desta forma, terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando será apurado o inventário físico dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras em conformidade com os Princípio e Normas contábeis geralmente aceitos. Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção de suas quotas.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual, até 30 de abril do ano seguinte, será decidido o destino dos lucros acumulados, se forem transferidos para reservas de lucros, bem como a sua reversão.

Parágrafo Segundo: Caso os sócios decidam distribuir os lucros, ou levados para aumento de capital, será realizado na proporção da quota de capital dos sócios.

Parágrafo Terceiro: Caso ocorra prejuízo em determinado exercício este permanecerá em prejuízos acumulados para futura amortização, ou suportado pelos sócios na mesma proporção antes informada.

Parágrafo Quarto: A sociedade poderá distribuir antecipadamente lucros em qualquer mês do ano calendário em conformidade com a Legislação Tributária.

Cláusula 10 – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, através de reunião dos sócios, regularmente convocada, deliberarão sobre as contas, a destinação dos resultados e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Único – A convocação para reunião dos sócios será feita por carta com recibo de entrega, com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 11 – As quotas sociais não poderão ser cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem que o alienante, previamente as ofereça à sociedade e, posteriormente, aos outros quotistas, cabendo a estes, se for o caso – na proporção da participação de cada um no capital social – o direito de preferência na aquisição das quotas oferecidas.

Parágrafo Único: O quotista que desejar alienar sua participação societária deverá, por ocasião da oferta, determinar, expressamente, o preço e as condições de pagamento que pretende pelas quotas ofertadas.

Cláusula 12 – O direito de preferência previsto na cláusula anterior deverá ser exercido, tanto pela sociedade como pelos quotistas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do oferecimento e, não havendo manifestação positiva, o cedente restará livre para negociar com quem desejar; porém, neste caso, o preço e as condições de pagamento não



poderão ser mais vantajosas do que as anteriormente ofertadas à sociedade e ao outro quotista.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO E DA RETIRADA DE SÓCIOS

Cláusula 13 – A sociedade não entrará em dissolução e, conseqüentemente, em liquidação, por retirada, morte, falência ou incapacidade de quaisquer dos sócios, desde que o sócio remanescente queira o seu prosseguimento. Os valores do sócio que falecer, ou desejar retirar-se ser-lhe-ão pagos, ou a seus herdeiros, em caso de não desejarem permanecer na sociedade, com base em balanço especialmente levantado para esse fim, em moeda corrente nacional, em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, tendo como termo inicial o mês de encerramento do já referido balanço especial.

Parágrafo Primeiro: Mediante comum acordo entre as partes, poderá ser estabelecida outra forma de pagamento aos sócios retirantes, dos valores previstos nesta cláusula, desde que não afetem a situação econômico-financeira e o funcionamento normal da sociedade.

Parágrafo Segundo: O balanço especial referido no "caput" desta cláusula, que será utilizado para determinar o valor da quota reembolsável, tomará por base não somente o valor real dos bens, direitos e obrigações, mas também aqueles valores não escrituráveis, como a marca, tecnologia, clientela, perspectivas do negócio, e outros, bem como obrigações ainda não definidas e/ou quantificadas, tudo a ser aferido através de arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1.996, na qual serão considerados, preponderantemente, os princípios gerais de direito, os usos e costumes e, se for o caso, as regras internacionais de comércio.

DAS DECISÕES SOCIAIS

Cláusula 14 - As deliberações dos sócios serão tomadas em conformidade com as determinações da Legislação Vigente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 15 – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16 - A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações.

Parágrafo Único - A sociedade limitada, não será obrigada a publicação das suas demonstrações contábeis.



000179

Cláusula 17 - Fica eleito o foro de Erechim/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em via única assinada digitalmente para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Erechim/RS, 05 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI
CPF n. ° 978.951.560-04







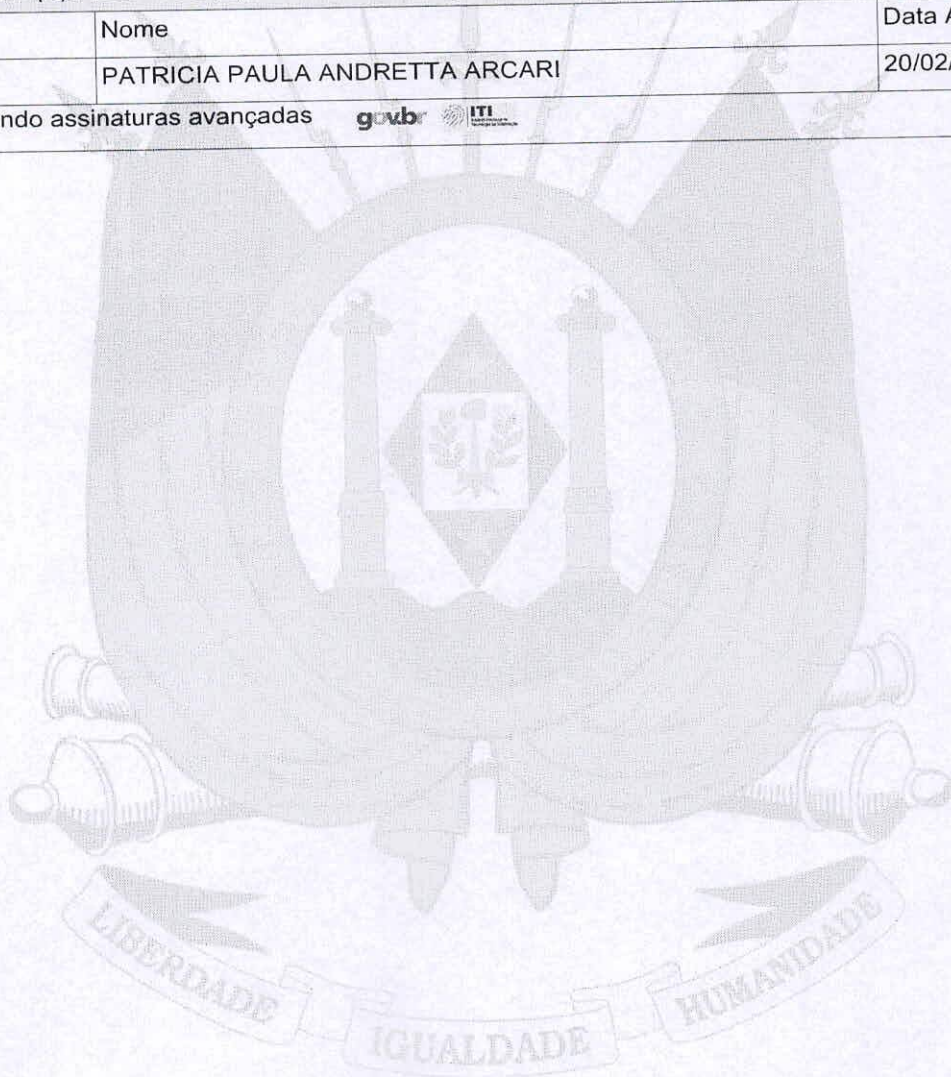
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/043.879-5	RSP2400051317	06/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
978.951.560-04	PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI	20/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul


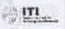


TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DIPAR FERRAGENS LTDA, de CNPJ 16.868.674/0001-42 e protocolado sob o número 24/043.879-5 em 07/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10248658, em 21/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Anaica Carlota Nunes.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
978.951.560-04	PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI	20/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
978.951.560-04	PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI	20/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 05/02/2024



Documento assinado eletronicamente por Anaica Carlota Nunes, Servidor(a) Público(a), em 21/02/2024, às 15:39.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 24/043.879-5.



Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 08/03/2024

Identificação

CAD ICMS 039/0162078
CNPJ 16.868.674/0001-42
Razão Social DIPAR FERRAGENS LTDA
Nome DIPAR FERRAGENS
Fantasia

Endereço

Logradouro RUA ABILIO LOTARIO MACHRY
Número 437 **Complemento** LOT ANZANELLO
Bairro/Distrito
Município ERECHIM **U.F.** RS
CEP 99705-174

Informações Complementares

Enquadramento GERAL **Delegacia da Receita** 14^a DRE - ERECHIM
Empresa Estadual
Natureza 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Jurídica
CNAE Fiscal 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
Principal
CNAE Fiscal 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
Data Abertura 24/09/2012
Situação ATIVO
Cadastral
Vigente⁽¹⁾

Classificação das atividades Econômicas

8 - COMERCIO VAREJISTA

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DIPAR FERRAGENS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360001656-6	16.868.674/0001-42	17/09/2012	17/09/2012

Endereço Completo:

RUA ABILIO LOTARIO MACHRY 437 - BAIRRO NOVO ATLANTICO CEP 99705-174 - ERECHIM/RS

Objeto Social:

A) COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. (4744-0/01)B) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. (4742-3/00)C) COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. (4530-7/05)D) COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS. (4744-0/02)E) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS. (4744-0/03)F) COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO. (4744-0/05 E 4744-0/99)G) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. (4751-2/01)H) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. (4752-1/00)I) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. (4753-9/00)J) COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. (4754-7/01)K) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO. (4754-7/03)L) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. (4755-5/03)M) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO. (4757-1/00)N) COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. (4759-8/99)O) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. (4761-0/03)P) COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS. (4763-6/01)Q) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS. (4763-6/02)R) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING. (4763-6/04)S) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. (4781-4/00)T) COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. (4789-0/07)U) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM. (4789-0/08)V) COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS. (4669-9/99)W) COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS. (4664-8/00) X) COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA MINERACAO PARTES E PECAS. (4662-1/00)Y) COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS. (4661-3/00)

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 62.200,00 SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 62.200,00 SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
978.951.560-04	PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI	xxxxxxx	R\$ 62.200,00	SOCIO

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 21/02/2024

Número: 10248658

Ato 002 - ALTERACAO

- Evento(s)
- 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
 - 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
 - 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
 - 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
 - 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001669806 e visualize a certidão)



24/123.988-5



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DIPAR FERRAGENS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
DIPAR FERRAGENS EIRELI	xxxxxxx	8575081	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#		

Porto Alegre, 10 de Abril de 2024 08:00


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001669806 e visualize a certidão)



24/123.988-5



Certidão Específica

O Secretário-Geral da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **24/081.879-2**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **DIPAR FERRAGENS LTDA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, NIRE 4360001656-6, CNPJ 16.868.674/0001-42, ATIVA, com sede na RUA ABILIO LOTARIO MACHRY, 437, BAIRRO NOVO ATLANTICO, ERECHIM/RS, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	17/09/2012	3691649	X
ATO CONSTITUTIVO - EIRELI - ATO CONSTITUTIVO	17/09/2012	43600016566	X
REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	29/10/2014	4019024	X
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	21/02/2024	10248658	05/02/2024

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Nada mais.

Porto Alegre, 11 de Março de 2024.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL



DIPAR Ferragens

000186

DIPAR FERRAGENS - EIRELI

CNPJ: 16.868.674/0001-42 IE: 039/0162078

Rua: Abílio Lotário Machry 437 - CX 51- Loteamento Anzanello - Erechim - RS - CEP: 99705-174

Telefone: (54) 3522-9096 - 99956-0047

E-mail: licitacao.dipar@gmail.com

DECLARAÇÃO

À:

Setor de Licitações

REF:

Licitação

A DIPAR FERRAGENS - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 16.868.674/0001-42, com endereço à Rua ABÍLIO LOTÁRIO MACHRY, Nº437, por intermédio de seu representante legal o Sra PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI, titular da Carteira de Identidade nº 7060817678 e do CPF nº 978.951.560-04, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Erechim, 3 outubro, 2022

PATRÍCIA PAULA
ANDRETTA

ARCARI:97895156004

Assinado de forma digital por
PATRICIA PAULA ANDRETTA
ARCARI:97895156004
Dados: 2022.10.03 14:45:12
-03'00'

Patricia Paula Andretta Arcari
CPF: 978.951.560-04 CI: 7060817678



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE TRABALHO
Coordenação-Geral de Recursos

000187

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: DIPAR FERRAGENS - EIRELI

INSCRIÇÃO: 16.868.674/0001-42

DATA E HORA DA EMISSÃO: 18/10/2022, às 15:55:45, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: VJZR3H7RAA

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Polegar Direito



Patrícia Paula Andretta Arcari

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7060817678

28/05/2009

PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI

RENOMEADO
NOME ANDRETTA
EDIR MARA ANDRETTA
NATURALIDADE
ERECHIM RS

DATA DE NASCIMENTO
12/12/1980

CPF: 978.951.560-04
C/CAS: 14917 ERECHIM RS
LV: B43 FL 127

2 VOTA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.119 DE 29/6/83

151.381 / 151.381

1º Tabelionato de Notas
Bell, Daniela Mara Poncio | Tabella



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprodutiva extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 16 de janeiro de 2023
Emol: R\$ 12,80 + Selo digital: R\$ 3,60 = R\$ 16,40 Selo
0182.01.2100001.56625 a 56626 [1C2]

13544402

13544402



Patrícia Paula Andretta Arcari
Tabelionato Autorizado

13544402

000188

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JALINI PEREIRA DA SILVA, em segunda-feira, 16 de janeiro de 2023 16:58:09 GMT-03:00, CNS: 09.671-9 - 1º TABELIONATO DE NOTAS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



000189

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 16.868.674/0001-42 DUNS®: 94****82
Razão Social: DIPAR FERRAGENS LTDA
Nome Fantasia: DIPAR FERRAGENS
Situação do Fornecedor: Inativo Data de Vencimento do Cadastro: 15/11/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta (Ceis)

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	04/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	03/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	04/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/05/2024
Receita Municipal	Validade:	03/06/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

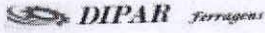
Validade:	31/05/2024
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 08/03/2024 15:18

CPF: 978.XXX.XXX-04 Nome: PATRICIA PAULA ANDRETTA ARCARI

Ass: _____



DIPAR FERRAGENS LTDA
R ABILIO L. MACHRY, 437, LOTEAMENTO ANZANELLO, ERECHIM/RS, CEP 99.700-010
Telefone: (54) 98432-6813
CNPJ: 16.868.674/0001-42 IE: 039/0162078 IM: 39505
Email: licitacao.dipar@gmail.com

000190

Ao Órgão MUNICÍPIO DE PALMITAL. Pregão Eletrônico N° 07/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 2					
1	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE POTÊNCIA DE 1500 A 2000W ELÉTRICO 220V	UNIDADE	2,00	172,00	344,00
	MARCA: DISFRIO				
	MODELO: DISFRIO				
Valor total do grupo:					344,00
Lote: 3					
1	AR CONDICIONADO SPLIT, 9000 A 12000 BTUS, QUENTE E FRIO	UNIDADE	3,00	1.843,00	5.529,00
	MARCA: DISFRIO				
	MODELO: DISFRIO				
Valor total do grupo:					5.529,00
Lote: 4					
1	ARMÁRIO AÇO, ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM, 03 OU 04 20KG.	UNIDADE	4,00	1.056,00	4.224,00
	MARCA: DISFRIO				
	MODELO: DISFRIO				
Valor total do grupo:					4.224,00
Lote: 7					
1	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO BEBEDOURO, PURIFICADOR REFRIGERADO PRESSÃO COLUNA SIMPLES.	UNIDADE	1,00	1.112,00	1.112,00
	MARCA: KNOX				
	MODELO: KNOX				
Valor total do grupo:					1.112,00



DIPAR FERRAGENS LTDA
R ABILIO L. MACHRY, 437, LOTEAMENTO ANZANELLO, ERECHIM/RS, CEP 99.700-010
Telefone: (54) 98432-6813
CNPJ: 16.868.674/0001-42 IE: 039/0162078 IM: 39505
Email: licitacao.dipar@gmail.com

000191

Ao Órgão MUNICÍPIO DE PALMITAL. Pregão Eletrônico N° 07/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 12					
1	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIENVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIU WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/ AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. MARCA: ACER MODELO: ACER	UNIDADE	1,00	4.624,00	4.624,00
				Valor total do grupo:	4.624,00

Ao Órgão MUNICÍPIO DE PALMITAL. Pregão Eletrônico Nº 07/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 13					
1	COMPUTADOR PORTÁTIL - NOTEBOOK ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIENVME M.2 , MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEEN, ANTI REFLEXO, SUPORTAR RESOLUÇÃO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), RETRO ILUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTÕES INTEGRADOS, MOUSE ÓPTICO COM CONEXÃO USB E BOTÃO DE ROLAGEM (SCROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 CONECTOR RJ-45 FÊMEA E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MÍNIMO 4.0. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), BATERIA RECARREGÁVEL DO TIPO ION DE LÍTION COM NO MÍNIMO 4 CÉLULAS, FONTE EXTERNA AUTOMÁTICA COMPATÍVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080 P). DEVERÁ VIRACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	UNIDADE	2,00	5.226,00	10.452,00

MARCA: ACER
MODELO: ACER

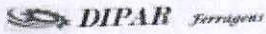
Valor total do grupo: 10.452,00

Lote: 14

1	FOGÃO TIPO DE ACENDIMENTOBOCAS, AUTOMÁTICO, 6 BOCAS	UNIDADE	1,00	1.602,00	1.602,00
---	---	---------	------	----------	----------

MARCA: BRASTEMP
MODELO: BRASTEMP

Valor total do grupo: 1.602,00



DIPAR FERRAGENS LTDA
R ABILIO L. MACHRY, 437, LOTEAMENTO ANZANELLO, ERECHIM/RS, CEP 99.700-010
Telefone: (54) 98432-6813
CNPJ: 16.868.674/0001-42 IE: 039/0162078 IM: 39505
Email: licitacao.dipar@gmail.com

000193

Ao Órgão MUNICÍPIO DE PALMITAL. Pregão Eletrônico N° 07/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qty	R\$ Unitário	Valor Total
Lote: 16					
1	IMPRESSORA LASER ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPOSTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; MARCA: EPSON MODELO: EPSON	UNIDADE	3,00	3.193,00	9.579,00
				Valor total do grupo:	9.579,00
Lote: 17					
1	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO MARCA: EPSON MODELO: EPSON	UNIDADE	2,00	6.854,00	13.708,00
				Valor total do grupo:	13.708,00
				Valor total da proposta:	51.174,00

O valor total dessa proposta é de R\$51.174,00 (cinquenta e um mil e cento e setenta e quatro reais).



DIPAR FERRAGENS LTDA
R ABILIO L. MACHRY, 437, LOTEAMENTO ANZANELLO, ERECHIM/RS, CEP 99.700-010
Telefone: (54) 98432-6813
CNPJ: 16.868.674/0001-42 IE: 039/0162078 IM: 39505
Email: licitacao.dipar@gmail.com

000194

Ao Órgão MUNICÍPIO DE PALMITAL. Pregão Eletrônico N° 07/2024. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R\$ Unitário	Valor Total
------	-----------	---------	-----	--------------	-------------

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil

Conta: 65746-8

Agencia: 0132-5

Validade da proposta: 90 DIAS

Prazo de entrega: conforme edital

Prazo de pagamento: Conforme edital

Prazo de Garantia: conforme edital

Observações:

Que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

Que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, o(a) Sr.(a) Patrícia Paula Andretta Arcari, CPF: 978.951.560-04 RG: 7060817678, brasileira, casada, ENDEREÇO: Rua João Massignan, 418, Ap 201, S Caetano, CEP 99700-438 MUNICÍPIO: Erechim UF: RS FONE (54) 98432-6813, SÓCIA-ADMINISTRADORA.

Erechim, 4 de Maio de 2024

Representante Legal	
	
PATRÍCIA PAULA ANDRETTA ARCARI	
RG:7060817678	CPF:978.951.560-04

29422-5

000195



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 39.346.590/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:10:39 do dia 04/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/08/2024.

Código de controle da certidão: **8C52.4D09.A33A.5417**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90864605-37	39.346.590/0001-44	10/2020

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA DA LUZ, 51 - JARDIM MORUMBI - CEP 86191-770 FONE: (43) 3028-8490
Município de Instalação	CAMBE - PR, DESDE 10/2020 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
	4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEdia
	4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
	4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
	4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
	4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
	4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
	4649-4/05 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA; PERSIANAS E CORTINAS
	4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
	4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
	4652-4/00 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
	4679-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	076.664.379-43	KAMILLA DARDENGO DO NASCIMENTO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 01/06/2024.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90864605-37

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Emitido Eletronicamente via Internet
02/05/2024 14:43:19



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000197

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033331302-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **39.346.590/0001-44**
Nome: **KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000198

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL
CAMBÉ - PARANÁ
Av. Roberto Conceição nº 532 - CEP 86.192.550 - fone / whatsapp (43) 3254-5892 - e-mails:
oficiodistribuidorcambe@hotmail.com e oficiodistribuidorcambe@gmail.com

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ.

Ofício de distribuição e demais anexos

**CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA
(JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**

Eu, **Vilma Aparecida Ribeiro**, Distribuidora Designada desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

CERTIFICADO

A requerimento de pessoa interessada, nos termos do artigo nº 121 § 6º, inciso I do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná – Foro Judicial – Provimento nº 316 de 13/12/2022, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Ofício, nos registros de feitos **CÍVEIS***, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa: **KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº 39.346.590/0001-44. Busca relativa aos últimos **20 (VINTE) anos**.

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 05 de abril de 2024

**VILMA APARECIDA RIBEIRO:91115787
934** **VILMA APARECIDA RIBEIRO:91115787934
2024.04.08 15:28:05
-03'00'**

CUSTAS: 42,95

Site verificador da conformidade do Padrão de Assinatura Digital pelo ITI: <https://validar.iti.gov.br>

* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

OFICIAL DESIGNADA - Vilma Aparecida Ribeiro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.346.590/0001-44

Certidão nº: 67873366/2023

Expedição: 28/11/2023, às 19:28:58

Validade: 26/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.346.590/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.346.590/0001-44
Razão Social: KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA
Endereço: - RUA DA LUZ 51 - / JARDIM MORUMBI / CAMBE / PR / 86191-770

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2024 a 24/05/2024

Certificação Número: 2024042508042260598900

Informação obtida em 06/05/2024 08:37:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

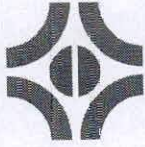
Nome Empresarial: KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA		Protocolo: PRC2419772574	
NIRE : 41210374903 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41210374903	CNPJ 39.346.590/0001-44	Data de Ato Constitutivo 07/10/2020	Início de Atividade 07/10/2020
Endereço Completo Rua DA LUZ, Nº 51, JARDIM MORUMBI - Cambé/PR - CEP 86191-770			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPIEDIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES			
Capital Social R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome KAMILLA DARDENGO DO NASCIMENTO	CPF/CNPJ 076.664.379-43	Participação no capital R\$ 120.000,00	Espécie de sócio Sócio Administrador S Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome KAMILLA DARDENGO DO NASCIMENTO	CPF 076.664.379-43	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 12/11/2021	Número 41210374903	Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/04/2024, às 16:15:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código UFAXOPAS.



PRC2419772574

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Prefeitura Municipal de Cambé 000202

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 8753/2024

CONTRIBUINTE: 53834 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA

CPF/CNPJ: 39.346.590/0001-44

ENDEREÇO: RUA DA LUZ

Nº: 51

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: JD MORUMBI

COMPLEMENTO: QUADRA 5 - LOTE 11

MUNICÍPIO: CAMBÉ

UF: PR

CEP: 86.191-770

ATIVIDADE: 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças; 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

FINALIDADE: DE DIREITO.

Emitida em: 18/04/2024 Válida até: 17/07/2024

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: b555cf90b53e

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

RUA PARA, 264, CENTRO, CAMBE-PR, CEP: 86.181-240

Fone: (43) 3174-0565 | e-mail: iss@cambe.pr.gov.br | site: <http://www.cambe.pr.gov.br>



Prefeitura Municipal de Cambé

000203

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE: 53834 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA

CPF/CNPJ: 39.346.590/0001-44

ENDEREÇO: RUA DA LUZ

Nº: 51

BLOCO:

APTO/SALA/LOJA:

BAIRRO: JD MORUMBI

COMPLEMENTO: QUADRA 5 - LOTE 11

MUNICÍPIO: CAMBÉ

UF: PR

CEP: 86.191-770

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Código de Autenticidade: b555cf90b53e

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

RUA PARA, 264, CENTRO, CAMBE-PR, CEP: 86.181-240

Fone: (43) 3174-0565 | e-mail: iss@cambe.pr.gov.br | site: <http://www.cambe.pr.gov.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.346.590/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/2020
NOME EMPRESARIAL KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DA LUZ	NÚMERO 51	COMPLEMENTO *****
CEP 86.191-770	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MORUMBI	MUNICÍPIO CAMBE
UF PR		TELEFONE (43) 9954-6831
ENDEREÇO ELETRÔNICO KDN.PRODUTOSHOSPITALARES@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/01/2024 às 14:06:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Cambé 000205

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 8753/2024

CONTRIBUINTE: 53834 - KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA

ENDEREÇO: RUA DA LUZ

BLOCO:

BAIRRO: JD MORUMBI

COMPLEMENTO: QUADRA 5 - LOTE 11

MUNICÍPIO: CAMBÉ

CPF/CNPJ: 39.346.590/0001-44

Nº: 51

APTO/SALA/LOJA:

UF: PR

CEP: 86.191-770

ATIVIDADE: 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças; 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares; 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas; 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos; 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

FINALIDADE: DE DIREITO.

Emitida em: 18/04/2024 Válida até: 17/07/2024

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: b555cf90b53e

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

RUA PARA, 264, CENTRO, CAMBE-PR, CEP: 86.181-240

Fone: (43) 3174-0565 | e-mail: iss@cambe.pr.gov.br | site: <http://www.cambe.pr.gov.br>

**TERCEIRA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL**

KDN – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA – EIRELI

CNPJ/MF: 39.346.590/0001-44

NIRE: 41601054443

KAMILLA DARDENGO DO NASCIMENTO, brasileira, empresária, solteira, nascida em 17/04/1992, natural de Londrina – PR, residente e domiciliado em Cambé – PR, na Rua Taubaté nº 37, Jardim São Paulo, CEP: 86.191-640, portadora da Cédula de Identidade Civil RG: nº 10.377.042-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 076.664.379-43, na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, que gira sob nome, **“KDN – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA – EIRELI”**, com sede a Rua Rio Paraná nº 471, Jardim do Café, CEP: 86.185-300, em Cambé, Estado do Paraná, com Ato Constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº. Nire 41601054443 de 07/10/2020, inscrita no CNPJ/MF: 39.346.590/0001-44, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**. Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL**, mediante as seguinte cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, passando de **KDN – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA – EIRELI**, para **KDN COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade – EIRELI, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (Cento e vinte mil), quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, passa a constituir o capital da sociedade.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL
KDN – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA – EIRELI
CNPJ/MF: 39.346.590/0001-44
NIRE: 41601054443**

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterado o endereço que era na Rua Rio Paraná nº 471, Jardim do Café, CEP: 86.185-300, em Cambé, Estado do Paraná, passando a ser doravante à Rua da Luz nº 51, Jardim Morumbi, CEP. 86.191-770, em Cambé, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

**CONTRATO SOCIAL
KDN COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ/MF: 39.346.590/0001-44**

KAMILLA DARDENGO DO NASCIMENTO, brasileira, empresária, solteira, nascida em 17/04/1992, natural de Londrina – PR, residente e domiciliado em Cambé – PR, na Rua Taubaté nº 37, Jardim São Paulo, CEP: 86.191-640, portadora da Cédula de Identidade Civil RG: nº 10.377.042-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 076.664.379-43. Revolve constituir uma sociedade limitada unipessoal, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade limitada unipessoal adotará o seguinte razão social **KDN COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, será regida por este contrato social pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade limitada unipessoal iniciará suas atividades a partir de 07 de Outubro de 2020 e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade limitada unipessoal terá a sua sede, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, a Rua da Luz nº 51, Jardim Morumbi, CEP.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL**

KDN – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA – EIRELI

CNPJ/MF: 39.346.590/0001-44

NIRE: 41601054443

SÓCIA UNICA	QUOTAS	CAPITAL R\$
KAMILLA DARDENGO DO NASCIMENTO	120.000	120.000,00
TOTAL	120.000	120.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pela única sócia **KAMILLA DARDENGO DO NASCIMENTO**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administradora a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: A administradora fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

TERCEIRA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL
KDN – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA – EIRELI
CNPJ/MF: 39.346.590/0001-44
NIRE: 41601054443

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sociedade limitada unipessoal "**KDN COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**", com sede a Rua da Luz nº 51, Jardim Morumbi, CEP. 86.191-770 em Cambé - Paraná, Declara sob penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro central desta cidade de Cambé, estado do Paraná, para dirimir as dúvidas advinhas do presente contrato.

E, por assim estarem justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, em via única de igual teor e forma para o mesmo fim, para valha na melhor forma do direito, sendo via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cambé – PR, 09 de Novembro de 2021.

KAMILLA DARDENGO DO NASCIMENTO
CPF/MF: 076.664.379-43

**ATO CONSTITUTIVO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI**

JRB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI

JOSÉ RENATO BRANCALHÃO, brasileiro, empresário, natural de Itambaracá – PR, casado, sob o regime de separação obrigatória de bens, nascido em 13/01/1963, residente e domiciliado em Londrina – PR, sito a Rua Fernão de Magalhães nº 182, Fundos, Aeroporto, CEP: 86.036-070, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03639916927 DETRAN/PR, inscrito no CPF nº 407.663.659-72, por esse instrumento constitui **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – A EIRELI, girará sob o nome empresarial de com a denominação de **JRB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da **EIRELI** é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a **EIRELI** ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A **EIRELI** terá com sede na cidade de Cambé, Estado do Paraná, na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto nº 692, Residencial Monte Castelo, CEP: 86.186-122, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA – O objetivo da **EIRELI** será: “Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza, comércio atacadista de embalagens, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários e comércio varejista de embalagens”.

CLAUSULA QUINTA – O capital da **EIRELI** é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

9

**ATO CONSTITUTIVO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - EIRELI
JRB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI**

CLÁUSULA DÉCIMA – O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O endereço do titular, constantes do Ato Constitutivo ou última alteração serão válidos o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A EIRELI “JRB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - EIRELI”, com sede na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto nº 692, Residencial Monte Castelo, CEP: 86.186-122, em Cambé – Paraná, Declara sob penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, temos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Cambé, Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

9

4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA

LUCIANO GODDI MARTINS - TABELIÃO
Av. Paraná, 129 - Centro - Londrina - PR - CEP: 86010-190
Telefone: (41) 3323-9747 - (41) 9 9132-07610

Selo nº z5jYr. 2LxLI. IvptD-arHnG.RVEON

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de JOSE RENATO
BRANCALHAO (103902). Dou fé Total = R\$11,90. Londrina-PR. 02
de outubro de 2020

Em Teste da Verdade
Priscila Katherine Berthu - Escrivente Juramentada

4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
Priscila Katherine Berthu
Escrivente Juramentada



ESC. ACMT1-801547-10-0059



Á PREFEITURA DE PALMITAL/PR

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

A empresa **KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **39.346.590/0001-44**, sediada na Rua Da Luz, Nº51 – JD. Morumbi – Cambé/Paraná – Cep:86.191.770, telefone (43) 3116-7108, por intermédio de seu representante legal, Sra. **KAMILA DARDENGO DO NASCIMENTO** portador da Carteira de Identidade Nº **10.377.042-4**. CPF Nº **076.664.379-43**, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1) Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar; nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da CONCORRÊNCIA em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

a. Declara ainda, nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.

b. Declara também, nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

2) Quanto a elaboração independente de proposta:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante desta prefeitura municipal, antes da abertura oficial das propostas;



f) Que recebeu cópia do edital do certame em apreço e concorda com todos os termos do Edital;
g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

3) Quanto a condição ME/EPP/COOP, esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Lei Complementar nº 1472014.

4) Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes; consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).

5) Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação; que está empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

6) Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

7) Declara, expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

8) Declara, compromisso de entrega dentro do município sem custo adicionais

9) Declaramos, para os fins que a Sra. Kamilla Dardengo do Nascimento portadora do RG:10377042-4 e CPF:076.664.679-43, cuja a função socia administradora, responsável pela ata de registro de preço/contrato.

10) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a esse processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a ATA de registro de preço/Contrato sejam encaminhados para os seguintes endereços:

E-mail: kdn.licitacao@gmail.com

Fone: (43)3316-7108

CAMBÉ, 30 DE ABRIL DE 2024.

Kamilla Dardengo do Nascimento

000215

KDN COMÉRCIO ATACADISTA LTDA.
CNPJ: 39.346.590/0001-44
I.E.: 90.864.605-37
ENDEREÇO: RUA DA LUZ, 51
FONE: 43 3316-7108 - JD. MORUMBI
CEP 86191-770 - CAMBÉ - PR



KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ: 39.346.590/0001-44
Tel: 43 3316-7108 INC.EST. 90864605-37
E-MAIL: kdn.produtoshospitalares@hotmail.com
RUA DA LUZ, 51 – JARDIM MORUMBI – CAMBE PR



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Miraselva

LEI N° 4.245 - 27-07-1960

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA, com sede na rua SÃO PAULO N° 10 - CENTRO - CEP: 86615-000, estado PARANA, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.845.529/0001-05, atesta para devidos fins que a empresa KDN COMERCIO ATACDISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N°39.346.590/0001-44, com sede na rua da luz, N°51 Cambe-PR, tendo efetuado o fornecimento de moveis, equipamentos médicos hospitalares, odontológico e material médico hospitalares e odontológicos.

Atesto ainda que a mesma possui condições e capacidade em atender nossos objetivos satisfatoriamente, nada constando até o presente em que venha a desaboná-la.

Miraselva-PR, 05 de setembro de 2022.

PAULO CESAR VIEIRA
DE MELO:04001159996

Assinado de forma digital
por PAULO CESAR VIEIRA DE
MELO:04001159996
Dados: 2022.09.13 14:49:24
-03'00'

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação





ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Miraselva

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA, com sede na rua SÃO PAULO Nº 10 - CENTRO - CEP: 86615-000, estado PARANA, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 75.845.529/0001-05, atesta para devidos fins que a empresa KDN COMERCIO ATACDISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob Nº39.346.590/0001-44, com sede na rua da luz, Nº51 Cambe-PR, tendo efetuado o fornecimento de moveis, equipamentos médicos hospitalares, odontológico e material médico hospitalares e odontológicos.

Atesto ainda que a mesma possui condições e capacidade em atender nossos objetivos satisfatoriamente, nada constando até o presente em que venha a desaboná-la.



Miraselva-PR, 05 de setembro de 2022.

PAULO CESAR VIEIRA
DE MELO:04001159996

Assinado de forma digital
por PAULO CESAR VIEIRA DE
MELO:04001159996
Dados: 2022.09.13 14:49:24
-03'00'

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação



	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host
CELEPAR
04/03/2024 - 10:35:06

CNPJ:	39.346.590/0001-44	Inscrição Estadual:	90864605-37
Nome Empresarial:	KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA DA LUZ		
Número:	51	Complemento:	
Bairro:	JARDIM MORUMBI		
Município:	CAMBE	UF:	PR
CEP:	86.191-770	Telefone:	(43)3028-8490
E-mail:	ESCRITORIOPASSONI@GMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645102 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 4645103 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS 4646001 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649401 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649402 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4649404 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649405 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA; PERSIANAS E CORTINAS
Início das Atividades:	10/2020
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 10/2020
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 10/2020
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui